



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro
SETOR	Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços de horas máquinas, incluindo o equipamento, motorista/operador por conta da contratada, e **excluindo o combustível**, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1 Os Municípios integrantes do CIMME demandam, de forma recorrente, a execução de serviços que exigem a utilização de **horas máquinas**, especialmente para apoio a obras públicas, manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, limpeza e demais atividades de infraestrutura.

2.2 Nesse sentido, torna-se necessária a formalização da demanda para **serviços de horas máquinas**, compreendendo o fornecimento do equipamento e de motorista/operador por conta da contratada, excluído o fornecimento de combustível, o qual permanecerá sob responsabilidade dos Municípios demandantes.

2.3 O presente Documento de Formalização da Demanda tem como objetivo **viabilizar o levantamento das necessidades estimadas dos Municípios consorciados**, permitindo o adequado planejamento de futura contratação compartilhada pelo CIMME, de forma a garantir atendimento eficiente, econômico e compatível com as demandas apresentadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1	1000	HORA S	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CABINADA, AR CONDICIONADO, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
	1000	HORA S	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, CABINADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 11.000 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
	5000	HORA S	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CABINADA, AR CONDICIONADO, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019 - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
	1000	HORA S	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		



1000	HORA S	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
2000	HORA S	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
2000		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO		
2000	HORA S	CAMINHÃO PIPA 8.000 L, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
1000	HORA S	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO COM IMPLEMENTOS		
1000	HORA S	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP		

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início dos serviços ou fornecimento: Em até 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.	☒ Não
-------------------------------------	---



9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Notas fiscais dos equipamentos

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Municipal	☐ Estadual	☐ Federal
Crédito Orçamentário (Dotação): 00.0000.00.000.0000.0000.3.3.00.00 – Fonte		

15. FISCAL DO CONTRATO	
15.1. Nome do Servidor: Talles André Silva Moraes	
15.2 Cargo do Servidor: Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura	

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	
16.1. Nome do Gestor: Talles André Silva Moraes	
16.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura	
Itambé do Mato Dentro, 4 de fevereiro de 2026.	
 Documento assinado digitalmente TALLES ANDRÉ SILVA MORAES Data: 04/02/2026 20:55:32-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	
Talles André Silva Moraes Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas
SETOR	Secretária Municipal de Obras Assuntos Urbanos e Transporte

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços de horas máquinas, incluindo o equipamento, motorista/operador por conta da contratada, e **excluindo o combustível**, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1 Os Municípios integrantes do CIMME demandam, de forma recorrente, a execução de serviços que exigem a utilização de **horas máquinas**, especialmente para apoio a obras públicas, manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, limpeza e demais atividades de infraestrutura.

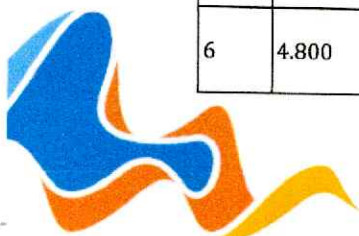
2.2 Nesse sentido, torna-se necessária a formalização da demanda para **serviços de horas máquinas**, compreendendo o fornecimento do equipamento e de motorista/operador por conta da contratada, excluído o fornecimento de combustível, o qual permanecerá sob responsabilidade dos Municípios demandantes.

2.3 O presente Documento de Formalização da Demanda tem como objetivo **viabilizar o levantamento das necessidades estimadas dos Municípios consorciados**, permitindo o adequado planejamento de futura contratação compartilhada pelo CIMME, de forma a garantir atendimento eficiente, econômico e compatível com as demandas apresentadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1	2.400	HORAS	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CABINADA, AR CONDICIONADO, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
2	2.400	HORAS	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, CABINADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 11.000 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
3	5.200	HORAS	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CABINADA, AR CONDICIONADO, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019 - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
4	2.400	HORAS	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
5	4.800	HORAS	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
6	4.800	HORAS	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV		



			INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
7	5.200	HORAS	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO		
8	4.800	HORAS	CAMINHÃO PIPA 8.000 L, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
9	2.400	HORAS	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO COM IMPLEMENTOS		
19	2.400	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP		

4. FORMAÇÃO DO PREÇO	
(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)	
☐ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

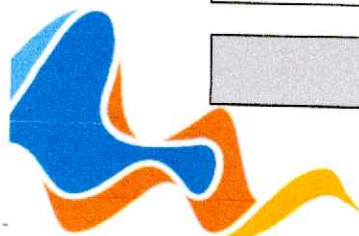
6. PREVISÃO DE INÍCIO	
(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)	
6.1. Previsão de início dos serviços ou fornecimento: Em até 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço.	

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)	
(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)	
Qual: ☐ Sim.	☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não
	☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS	
(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)	



☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto
--	--------------------------------	-------------------------------

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Notas fiscais dos equipamentos

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Municipal	☐ Estadual	☐ Federal
Crédito Orçamentário (Dotação): 04.122.0001.8002.33.93.39.00 – Fonte 1.500.000		

15. FISCAL DO CONTRATO	
15.1. Nome do Servidor: Luiz Miguel de Salles Ferreira	
15.2 Cargo do Servidor: Secretária Municipal de Obras Assuntos Urbanos e Transporte	

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	
16.1. Nome do Gestor: Simone Maria da Silva	
16.2. Cargo do Gestor: Supervisor Administrativo	
 Documento assinado digitalmente LUIZ MIGUEL DE SALLES FERREIRA Data: 02/03/2026 15:34:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Taquaraçu de Minas, 2 de março de 2026. Luiz Miguel de Salles Ferreira Secretária Municipal de Obras Assuntos Urbanos e Transporte	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo
SETOR	Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte - Departamento Estradas

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços de horas máquinas, incluindo o equipamento, motorista/operador por conta da contratada, e **excluindo o combustível**, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1 Os Municípios integrantes do CIMME demandam, de forma recorrente, a execução de serviços que exigem a utilização de **horas máquinas**, especialmente para apoio a obras públicas, manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, limpeza e demais atividades de infraestrutura.

2.2 Nesse sentido, torna-se necessária a formalização da demanda para **serviços de horas máquinas**, compreendendo o fornecimento do equipamento e de motorista/operador por conta da contratada, excluído o fornecimento de combustível, o qual permanecerá sob responsabilidade dos Municípios demandantes.

2.3 O presente Documento de Formalização da Demanda tem como objetivo **viabilizar o levantamento das necessidades estimadas dos Municípios consorciados**, permitindo o adequado planejamento de futura contratação compartilhada pelo CIMME, de forma a garantir atendimento eficiente, econômico e compatível com as demandas apresentadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1	800	HORAS	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CABINADA, AR CONDICIONADO, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
2	300	HORAS	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, CABINADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 11.000 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
3	300	HORAS	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CABINADA, AR CONDICIONADO, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019 - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
4	000	HORAS	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
5	300	HORAS	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO		



			OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
6	800	HORAS	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
7	800		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO		
8	200	HORAS	CAMINHÃO PIPA 8.000 L, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
9	400	HORAS	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO COM IMPLEMENTOS		
10	1.200	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP		

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início dos serviços ou fornecimento: Em até 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.	☒ Não
-------------------------------------	---



9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Notas fiscais dos equipamentos

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Municipal	☐ Estadual	☐ Federal
Crédito Orçamentário (Dotação): 01.5000.00.000.0000.0003.3.90.39.00 – Fonte		

15. FISCAL DO CONTRATO	
15.1. Nome do Servidor: Leony Geraldo Magalhaes	
15.2 Cargo do Servidor: Secretaria Municipal de Obras	

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	
16.1. Nome do Gestor: Leony Geraldo de Magalhães	
16.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte	
Santo Antônio do Rio Abaixo, 3 de março de 2026.	
 Documento assinado digitalmente LEONY GERALDO DE MAGALHAES Data: 03/03/2026 13:56:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Leony Geraldo Magalhaes Secretário Municipal de Obras	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Senhora do Porto
SETOR	Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)
1.1. Serviços de horas máquinas, incluindo o equipamento, motorista/operador por conta da contratada, e excluindo o combustível, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)
2.1 Os Municípios integrantes do CIMME demandam, de forma recorrente, a execução de serviços que exigem a utilização de horas máquinas , especialmente para apoio a obras públicas, manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, limpeza e demais atividades de infraestrutura.
2.2 Nesse sentido, torna-se necessária a formalização da demanda para serviços de horas máquinas , compreendendo o fornecimento do equipamento e de motorista/operador por conta da contratada, excluindo o fornecimento de combustível, o qual permanecerá sob responsabilidade dos Municípios demandantes.
2.3 O presente Documento de Formalização da Demanda tem como objetivo viabilizar o levantamento das necessidades estimadas dos Municípios consorciados , permitindo o adequado planejamento de futura contratação compartilhada pelo CIMME, de forma a garantir atendimento eficiente, econômico e compatível com as demandas apresentadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES (Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)					
Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1	6.000,00	HORAS	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CABINADA, AR CONDICIONADO, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019	165,00	990.000,00
2	5.000,00	HORAS	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, CABINADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 11.000 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	143,00	715.000,00
3	6.000,00	HORAS	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CABINADA, AR CONDICIONADO, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019 - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	104,50	627.000,00
4	3.000,00	HORAS	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	88,00	264.000,00
5	3.000,00	HORAS	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019	90,00	270.000,00



6	6.000,00	HORAS	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	88,00	528.000,00
7	6.000,00		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO	88,00	528.000,00
8	10.000,00	HORAS	CAMINHÃO PIPA 8.000 L, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	88,00	800.000,00
9	2.000,00	HORAS	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO COM IMPLEMENTOS	88,00	176.000,00
10	6.000,00	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP	165,00	990.000,00

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☒ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início dos serviços ou fornecimento: Em até 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.	☒ Não
-------------------------------------	---

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim	☐ Não
	☐ Compra Direta (Obras e Engenharia)



☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto

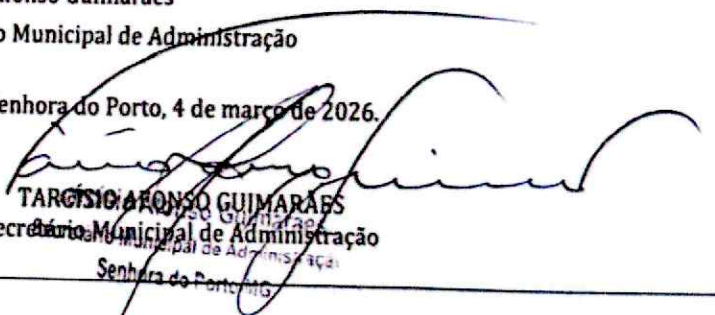
11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Notas fiscais dos equipamentos

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios - Municipal	☐ Estadual	☐ Federal
Crédito Orçamentário (Dotação): 020020010412200062.011 33704100000 - Fonte 0000036		

15. FISCAL DO CONTRATO	
15.1. Nome do Servidor: Daniel Pires Soares	
15.2. Cargo do Servidor: Secretário Municipal de Obras	

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	
16.1. Nome do Gestor: Tarcísio Afonso Guimarães	
16.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Administração	
Senhora do Porto, 4 de março de 2026.  TARCÍSIO AFONSO GUIMARÃES Secretário Municipal de Administração Senhora do Porto, MG	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Carmésia
SETOR	Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico Social

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)
1.1. Serviços de horas máquinas, incluindo o equipamento, motorista/operador por conta da contratada, e excluindo o combustível , em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)
2.1 Os Municípios integrantes do CIMME demandam, de forma recorrente, a execução de serviços que exigem a utilização de horas máquinas , especialmente para apoio a obras públicas, manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, limpeza e demais atividades de infraestrutura.
2.2 Nesse sentido, torna-se necessária a formalização da demanda para serviços de horas máquinas , compreendendo o fornecimento do equipamento e de motorista/operador por conta da contratada, excluído o fornecimento de combustível, o qual permanecerá sob responsabilidade dos Municípios demandantes.
2.3 O presente Documento de Formalização da Demanda tem como objetivo viabilizar o levantamento das necessidades estimadas dos Municípios consorciados , permitindo o adequado planejamento de futura contratação compartilhada pelo CIMME, de forma a garantir atendimento eficiente, econômico e compatível com as demandas apresentadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES (Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)					
Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1		HORA S	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CABINADA, AR CONDICIONADO, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
		HORA S	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, CABINADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 11.000 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
		HORA S	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CABINADA, AR CONDICIONADO, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019 - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
	100	HORA S	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
	300	HORA	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE		



		S	CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
	500	HORA S	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
			CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO		
		HORA S	CAMINHÃO PIPA 8.000 L, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
		HORA S	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO COM IMPLEMENTOS		
	300	HORA S	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP		

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início dos serviços ou fornecimento: Em até 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.	☒ Não
-------------------------------------	---

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Notas fiscais dos equipamentos

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Municipal	☐ Estadual	☐ Federal
Crédito Orçamentário (Dotação): 00.0000.00.000.0000.0000.3.3.00.00 – Fonte		

15. FISCAL DO CONTRATO	
15.1. Nome do Servidor: Silvia Ferreira do Carmo	
15.2 Cargo do Servidor: Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico Social	

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	
16.1. Nome do Gestor: XXXXX	
16.2. Cargo do Gestor: XXXXXXXX	
Carmésia, 5 de março de 2026. Documento assinado digitalmente CLEUSIANE MARIA SALVADOR Data: 05/03/2026 15:48:02-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Cleusinane Maria Salvador Secretário Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico Social	

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Carmésia
SETOR	Secretária Municipal de Planejamento Urbano

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços de horas máquinas, incluindo o equipamento, motorista/operador por conta da contratada, e **excluindo o combustível**, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1 Os Municípios integrantes do CIMME demandam, de forma recorrente, a execução de serviços que exigem a utilização de **horas máquinas**, especialmente para apoio a obras públicas, manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, limpeza e demais atividades de infraestrutura.

2.2 Nesse sentido, torna-se necessária a formalização da demanda para **serviços de horas máquinas**, compreendendo o fornecimento do equipamento e de motorista/operador por conta da contratada, excluído o fornecimento de combustível, o qual permanecerá sob responsabilidade dos Municípios demandantes.

2.3 O presente Documento de Formalização da Demanda tem como objetivo **viabilizar o levantamento das necessidades estimadas dos Municípios consorciados**, permitindo o adequado planejamento de futura contratação compartilhada pelo CIMME, de forma a garantir atendimento eficiente, econômico e compatível com as demandas apresentadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1	1200	HORAS	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CABINADA, AR CONDICIONADO, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
	1200	HORAS	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, CABINADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 11.000 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
	1200	HORAS	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CABINADA, AR CONDICIONADO, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019 - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
		HORAS	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		



400	HORA S	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
1400	HORA S	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
1200		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO		
600	HORA S	CAMINHÃO PIPA 8.000 L, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
	HORA S	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO COM IMPLEMENTOS		
	HORA S	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP		

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início dos serviços ou fornecimento: Em até 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.	☒ Não
-------------------------------------	---

**9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra
---	--

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto
--	--------------------------------	-------------------------------

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado	☐ Não Continuado
--	---

12. AMOSTRAS

☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:
---	---

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não	☒ Sim Qual: Notas fiscais dos equipamentos
------------------------------	---

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Municipal	☐ Estadual	☐ Federal
Crédito Orçamentário (Dotação): 02.07.04.26.782.1502.2066 3.3.90.39.00 – Fonte 1.500.000.0000		

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Nome do Servidor: Silvia Ferreira do Carmo
15.2 Cargo do Servidor: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

16.1. Nome do Gestor: Sílvia Ferreira do Carmo
16.2. Cargo do Gestor: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Carmésia, 6 de março de 2026. SILVIA FERREIRA DO CARMO:09632955609 Assinado de forma digital por SILVIA FERREIRA DO CARMO:09632955609 Dados: 2026.03.06 10:24:11 -03'00' Silvia Ferreira do Carmo Secretária Municipal de Planejamento Urbano



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Ferros
SETOR	Secretária Municipal de Transporte e Obras Públicas

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços de horas máquinas, incluindo o equipamento, motorista/operador por conta da contratada, e **excluindo o combustível**, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1 Os Municípios integrantes do CIMME demandam, de forma recorrente, a execução de serviços que exigem a utilização de **horas máquinas**, especialmente para apoio a obras públicas, manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, limpeza e demais atividades de infraestrutura.

2.2 Nesse sentido, torna-se necessária a formalização da demanda para **serviços de horas máquinas**, compreendendo o fornecimento do equipamento e de motorista/operador por conta da contratada, **excluído o fornecimento de combustível**, o qual permanecerá sob responsabilidade dos Municípios demandantes.

2.3 O presente Documento de Formalização da Demanda tem como objetivo **viabilizar o levantamento das necessidades estimadas dos Municípios consorciados**, permitindo o adequado planejamento de futura contratação compartilhada pelo CIMME, de forma a garantir atendimento eficiente, econômico e compatível com as demandas apresentadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1	1800	HORAS	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CABINADA, AR CONDICIONADO, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
		HORAS	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, CABINADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 11.000 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
2	1280	HORAS	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CABINADA, AR CONDICIONADO, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019 - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
		HORAS	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		



		HORA S	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
		HORA S	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
3	1280		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO		
		HORA S	CAMINHÃO PIPA 8.000 L, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
		HORA S	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO COM IMPLEMENTOS		
		HORA S	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP		

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início dos serviços ou fornecimento: Em até 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.	☒ Não
-------------------------------------	---

**9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra
---	--

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto
--	--------------------------------	-------------------------------

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado	☐ Não Continuado
--	---

12. AMOSTRAS

☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:
---	---

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não	☒ Sim Qual: Notas fiscais dos equipamentos
------------------------------	---

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Municipal	☐ Estadual	☐ Federal
Crédito Orçamentário (Dotação): 02.12.20.26.782.0534.2157.3.3.90.39.00 FICHA 517		

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Nome do Servidor: Waldete Dias dos Santos
15.2. Cargo do Servidor: Diretor de Obras Públicas

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

16.1. Nome do Gestor: Carlos Elisio de Oliveira
16.2. Cargo do Gestor: Prefeito Municipal
Ferros, 6 de março de 2026. CARLOS ELISIO DE OLIVEIRA:84 407603615 Assinado de forma digital por CARLOS ELISIO DE OLIVEIRA:84407603 615 Dados: 2026.03.06 15:24:41 -03'00' Carlos Elisio de Oliveira Prefeito Municipal

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Dom Joaquim
SETOR	Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços de horas máquinas, incluindo o equipamento, motorista/operador por conta da contratada, e **excluindo o combustível**, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1 Os Municípios integrantes do CIMME demandam, de forma recorrente, a execução de serviços que exigem a utilização de **horas máquinas**, especialmente para apoio a obras públicas, manutenção e recuperação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, limpeza e demais atividades de infraestrutura.

2.2 Nesse sentido, torna-se necessária a formalização da demanda para **serviços de horas máquinas**, compreendendo o fornecimento do equipamento e de motorista/operador por conta da contratada, excluído o fornecimento de combustível, o qual permanecerá sob responsabilidade dos Municípios demandantes.

2.3 O presente Documento de Formalização da Demanda tem como objetivo **viabilizar o levantamento das necessidades estimadas dos Municípios consorciados**, permitindo o adequado planejamento de futura contratação compartilhada pelo CIMME, de forma a garantir atendimento eficiente, econômico e compatível com as demandas apresentadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1	1000	HORAS	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CABINADA, AR CONDICIONADO, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
		HORAS	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, CABINADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL 11.000 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
	300	HORAS	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CABINADA, AR CONDICIONADO, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019 - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
		HORAS	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		

	HORA S	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019		
300	HORA S	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2010, EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO		
	HORA S	CAMINHÃO PIPA 8.000 L, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL		
	HORA S	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO COM IMPLEMENTOS		
	HORA S	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP		

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início dos serviços ou fornecimento: Em até 30 dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
--------------------------------	--------------------------------	--

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.	☒ Não
-------------------------------------	---

**9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim	☐ Não
☐ Compra Direta (Obras e Engenharia)	
☐ Compra Direta Comum	
☐ Estado de Guerra	
☐ Dispensa Emergencial	
☐ Remanescente de obra	

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto
--	--------------------------------	-------------------------------

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado	☐ Não Continuado
--	---

12. AMOSTRAS

☒ Não	☐ Sim
Critérios objetivos de avaliação:	

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não	☒ Sim
Qual: Notas fiscais dos equipamentos	

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Municipal	☐ Estadual	☐ Federal
Crédito Orçamentário (Dotação): 02.08.02.26.782.0410.2098.4.4.90.51.00 Fontes:1.500/1.708		
02.08.01.14.452.0410.3093.3.3.90.39.00 Fontes:1.500/1.708		

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Nome do Servidor: Rogério Batista de Souza
15.2 Cargo do Servidor: Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

16.1. Nome do Gestor: Ederson Freitas da Silva
16.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Dom Joaquim, 06 de março de 2026.
<i>Ederson Freitas da Silva</i>
Ederson Freitas da Silva Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a **primeira etapa da fase de planejamento** e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

***Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)*

2.1. A Administração tem a necessidade de realizar a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços de locação de máquinas. Essa demanda surge da constante necessidade de manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais, vias urbanas e apoio em obras de infraestrutura, sem prejuízo das próprias atividades do planejamento do consórcio, como aterro sanitário e usinas de asfalto PMF.

2.2. A adoção do SRP justifica-se pela imprevisibilidade exata das demandas ao longo do ano. O quantitativo direcionado ao consórcio será utilizado exclusivamente para a execução de futuros contratos de programa, enquanto os quantitativos levantados e indicados pelos municípios consorciados serão utilizados por estes na figura de órgãos participantes.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

***Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

3.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário dos respectivos municípios participantes para o exercício vigente e do próprio Consórcio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).*

4.1. Os equipamentos locados devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4.2. Todos os itens deverão incluir o fornecimento de combustível e ser cotados com base no Custo Horário Produtivo (CHP) diurno.

4.3. É exigido que os equipamentos possuam ano de fabricação mínimo de 2015, além de cabine com ar condicionado para garantir a salubridade da operação, conforme normativos de segurança do trabalho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5.1. As quantidades estimadas são as indicadas abaixo, extraídas dos Documentos de Formalização de Demanda encaminhadas por cada município, bem como as quantidades estimadas pelo próprio Consórcio para execução de eventuais contratos de programa a serem celebrados.

Item	Descrição	Medida	Qtde.
1	Trator de Esteiras: potência 125HP, peso operacional 12,9t, com lâmina 2,7m³ - CHP diurno. - com combustível, ano de fabricação no mínimo: 2015 (SINAPI: 88843)	CHP	10.400
2	Rolo Compactador Vibratório: pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8t, largura de trabalho 1,68m - CHP diurno - com combustível. ano de fabricação no mínimo : 2015 (SINAPI: 73436)	CHP	14.900
3	Trator de Pneus: com potência de 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. Af_02/2017 (SINAPI: 96020)	CHP	8.800
4	Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras: caçamba 0,80m³, peso operacional 17t, potência bruta 111HP - CHP diurno. AF_06/2014 (SINAPI: 5631)	CHP	20.400

5.2. Os valores indicados na tabela anterior referem-se à consolidação dos quantitativos indicados pelos órgãos participantes, distribuídos na forma abaixo:

Máquina	Dom Joaquim	Carmésia	Ferros	Sra. do Porto	Itambé do Mato Dentro	Sto. Ant. do Rio Abaixo	Conceição do Mato Dentro	Taquaraçu de Minas	CIMME	Total
Trator de Esteiras	0	0	0	3.000	1.000	0	2.400	2.400	1.600	10.400
Rolo Compactador	0	400	0	3.000	1.000	300	4.800	2.400	3.000	14.900
Trator de Pneus	0	0	0	2.000	1.000	400	0	2.400	3.000	8.800
Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras	0	0	0	6.000	1.000	1.200	4.800	2.400	5.000	20.400

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis para garantir a disponibilidade de maquinário pesado para o Consórcio e para os municípios participantes, considerando a magnitude da demanda e a necessidade de capilaridade no atendimento.

6.1.1. Aquisição de frota própria: A compra de máquinas demanda altíssimo investimento inicial. Além disso, transfere para a Administração Pública o ônus da gestão de frota, custos com seguros, documentação, depreciação acelerada e, criticamente, a manutenção preventiva e corretiva, que costuma sofrer morosidade devido aos ritos de compras públicas de peças.
Conclusão: Inviável economicamente a longo prazo.

6.1.2. Locação via Licitação Tradicional ou SRP (Pregão/Concorrência): Embora resolva o problema da manutenção e do custo de capital, a licitação tradicional tende a concentrar a prestação do serviço em um único fornecedor vencedor ou em um número muito restrito de empresas. O Consórcio atende a múltiplos entes municipais cujas demandas ocorrem de forma simultânea e urgente. Uma única empresa dificilmente possuirá capacidade operacional para atender a todas as frentes de trabalho ao mesmo tempo, gerando gargalos, atrasos e desabastecimento de frentes de trabalho. **Conclusão:** Viável, porém com alto risco de ineficiência operacional por insuficiência de frota do vencedor.

6.1.3. Credenciamento de empresas para locação (Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021):

O mercado possui diversas pequenas, médias e grandes empresas ou até mesmo pessoas físicas (locadores individuais) que possuem maquinário ocioso ou disponível. O credenciamento permite que a Administração, mediante prévia pesquisa de mercado, fixe o valor do Custo Horário Produtivo (CHP) e convoque todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação e aceitem praticar o valor tabelado pelo poder público.

6.2. Justificativa Técnica e Econômica para a Escolha (Credenciamento):

6.2.1. Diante das opções, o Credenciamento apresenta-se como a solução mais vantajosa e segura para o interesse público. A adoção do sistema de Credenciamento, caracterizado como hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (visto que o objetivo é contratar todos os que atendam aos requisitos, e não apenas um), é justificada pelos seguintes fatores:

6.2.1.1. Pluralidade e Simultaneidade: Garante a formação de um "banco de máquinas" robusto. Se cinco municípios precisarem de motoniveladoras no mesmo dia, o Consórcio poderá acionar diferentes credenciados simultaneamente, diluindo o risco de desabastecimento.

6.2.1.2. Padronização de Preços e Economicidade: A Administração não fica à mercê de flutuações de propostas. O preço será fixado com base em tabelas de referência rigorosas (como SINAPI) e ampla pesquisa local, garantindo que o valor pago seja o mais justo e econômico, sem margem para sobrepreço.

6.2.1.3. Fomento à Economia Local: Permite que pequenos empresários e locadores locais da região dos municípios consorciados participem da prestação de serviços, promovendo o desenvolvimento econômico regional (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21).

6.3.1.1. Distribuição Objetiva da Demanda: A contratação seguirá critérios objetivos de distribuição de demandas, garantindo impessoalidade e igualdade de oportunidades.

6.4. Portanto, conclui-se que o mercado oferece a solução de locação de forma ampla, e a adoção do Credenciamento é a modelagem jurídica e operacional que melhor mitiga os riscos de paralisação das frentes de trabalho, maximizando a eficiência da infraestrutura do Consórcio.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).*

7.1. Após apuração dos preços publicados pela SINAPI, para o mês de fevereiro de 2026, bem como o desconto apurado na mediana encontrada no PNCP, envolvendo as contratações de id 01999898000116-1-000033/2025, 21403103000172-1-000015/2025, 18392514000103-1-000039/2025, 18308775000194-1-000168/2025, 18279059000126-1-000082/2025, 12333051000114-1-000013/2025, 18125120000180-1-000010/2025, 18715417000104-1-000059/2025 e 17783044000480-1-000030/2025, obteve-se uma mediana de desconto na ordem de 9,72% (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento), que multiplicado pelos quantitativos totais, integraliza o seguinte:

Item	Descrição	Medida	Qtde.	SINAPI 03/2026	Desconto PNCP	RS Unit.	RS Total
1	Trator de Esteiras: potência 125HP, peso operacional 12,9t, com lâmina 2,7m³ - CHP diurno. - com combustível, ano de fabricação no mínimo: 2015 (SINAPI: 88843)	CHP	10.400	243,78	9,72%	220,08	2.288.832,00
2	Rolo Compactador Vibratório: pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8t, largura de trabalho 1,68m - CHP diurno - com combustível. ano de fabricação no mínimo : 2015 (SINAPI: 73436)	CHP	14.900	170,97	9,72%	154,35	2.299.815,00
3	Trator de Pneus: com potência de 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. AF 02/2017 (SINAPI: 96020)	CHP	8.800	216,17	9,72%	195,16	1.717.408,00
4	Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras: caçamba 0,80m³, peso operacional 17t, potência bruta 111HP - CHP diurno. AF_06/2014 (SINAPI: 5631)	CHP	20.400	230,08	9,72%	207,72	4.237.488,00
Total							10.543.543,00

7.2. Diante do exposto, estima-se para a presente contratação o valor de R\$ 10.543.543,00 (dez milhões quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

8.1. A solução engloba a locação de máquinas para frentes de trabalho.

8.2. A contratada será responsável não apenas por disponibilizar os equipamentos no local da prestação dos serviços, mas também por garantir todo o suporte mecânico, manutenção preventiva e corretiva imediata em caso de quebra, além do custeio do combustível, assegurando que o Consórcio e os municípios não sofram atrasos em suas obras.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9.1. O objeto será adjudicado por item, viabilizando a participação de empresas de variados portes e especializações (por exemplo, empresas especializadas apenas em um tipo de máquina).

9.2. Isso maximiza a concorrência (assim considerados o número de credenciados e diversificação dos prestadores) e o princípio da economicidade, sendo técnica e economicamente viável o fracionamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10.1. A solução visa dotar o Consórcio e os entes municipais de infraestrutura mecanizada ágil.

10.2. A expectativa é acelerar o cronograma de obras civis e manutenção de vias com máxima eficiência no empenho de recursos públicos, pagando-se estritamente pela hora/máquina trabalhada.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11.1. Caberá à Administração nomear e capacitar fiscais de contrato que farão o acompanhamento diário nas frentes de serviço.

11.2. O papel central desses servidores será aferir de forma rigorosa as planilhas de horímetros das máquinas para atesto das medições.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12.1. Existem contratações interdependentes no que diz respeito ao fornecimento de insumos aplicados nas obras (massa asfáltica, brita, cascalho, manilhas) e de mão de obra direta para apoio às operações (quando não executadas por servidores próprios).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13.1. A exigência de máquinas de anos recentes mitiga a emissão de gases poluentes e garante motores mais eficientes.

13.2. Ficará a cargo da contratada a comprovação do descarte ambientalmente correto de resíduos perigosos gerados pelas máquinas (óleos, graxas e filtros), em consonância com as normas do CONAMA.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

14.1. Frente aos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para a locação de máquinas, via SRP, demonstra-se viável técnica, operacional e financeiramente.

Conceição do Mato Dentro, 22 de abril de 2026.



SANDEY ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação*

1.1. Objeto: Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços de locação de máquinas pesadas.

1.2. Quantitativos:

Item	Descrição	Medida	Qtde.
1	Trator de Esteiras: potência 125HP, peso operacional 12,9t, com lâmina 2,7m³ - CHP diurno. - com combustível, ano de fabricação no mínimo: 2015 (SINAPI: 88843)	CHP	10.400
2	Rolo Compactador Vibratório: pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8t, largura de trabalho 1,68m - CHP diurno - com combustível, ano de fabricação no mínimo: 2015 (SINAPI: 73436)	CHP	14.900
3	Trator de Pneus: com potência de 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. Af_02/2017 (SINAPI: 96020)	CHP	8.800
4	Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras: caçamba 0,80m³, peso operacional 17t, potência bruta 111HP - CHP diurno. AF_06/2014 (SINAPI: 5631)	CHP	20.400

Máquina	Dom Joaquim	Carmésia	Ferros	Sra. do Porto	Itambé do Mato Dentro	Sto. Ant. do Rio Abaixo	Conceição do Mato Dentro	Taquaraçu de Minas	CIMME	Total
Trator de Esteiras	0	0	0	3.000	1.000	0	2.400	2.400	1.600	10.400
Rolo Compactador	0	400	0	3.000	1.000	300	4.800	2.400	3.000	14.900
Trator de Pneus	0	0	0	2.000	1.000	400	0	2.400	3.000	8.800
Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras	0	0	0	6.000	1.000	1.200	4.800	2.400	5.000	20.400

1.3. Prazo de contrato: O credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4. Prorrogação: O credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) *fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas*

2.1. A demanda decorre da constante necessidade de manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais, vias urbanas e apoio em obras de infraestrutura.

2.2. A adoção do SRP justifica-se pela imprevisibilidade exata das demandas ao longo do ano.

2.3. Diante das opções, o Credenciamento apresenta-se como a solução mais vantajosa e segura para o interesse público, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A adoção do sistema de Credenciamento é justificada pelos fatores de pluralidade e simultaneidade, garantindo a formação de um banco de máquinas robusto e diluindo o risco de desabastecimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto*

3.1. A solução engloba a locação de máquinas pesadas para frentes de trabalho, incluindo operador/condutor, combustível e as demais despesas necessárias ao atendimento da necessidade.

3.2. A contratada será responsável não apenas por disponibilizar os equipamentos no local da prestação dos serviços, mas também por garantir todo o suporte mecânico, manutenção preventiva e corretiva imediata em caso de quebra.

3.3. A solução inclui o custeio do combustível, assegurando que o Consórcio e os municípios não sofram atrasos em suas obras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) *requisitos da contratação*

4.1. Os equipamentos locados devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, tendo o credenciado comprovado a titularidade ou regularidade da posse do bem.

4.2. É exigido que os equipamentos possuam ano de fabricação mínimo de 2015, além de cabine com ar condicionado para garantir a salubridade da operação.

4.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

4.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do contratado;

4.7. Emitir Nota Fiscal, em qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social do CIMME ou do respectivo Município.

4.8. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

4.8.1. economia no consumo de água e energia;

4.8.2. minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

4.8.3. racionalização do uso de matérias-primas;

4.8.4. redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;

- 4.8.5.** adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- 4.8.6.** utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- 4.8.7.** utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- 4.8.8.** utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- 4.8.9.** maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.8.10.** maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- 4.8.11.** preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- 4.8.12.** fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;
- 4.9.** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.10.** O contratado deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;
- 4.11.** Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do objeto, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;
- 4.12.** Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

5.1. A solução visa dotar o Consórcio e os entes municipais de infraestrutura mecanizada ágil e adequada à finalidade que se pretende, como a de manutenção de vias posterior às chuvas entre outras.

5.2. A expectativa é acelerar o cronograma de obras civis e manutenção de vias com máxima eficiência no empenho de recursos públicos.

5.3. Os resultados serão alcançados com a efetiva prestação de serviços ao Consórcio e aos municípios consorciados, pagando-se estritamente pela hora/máquina trabalhada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

6.1. A gestão do contrato se dará mediante:

6.1.1. Ações de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

6.1.2. Acompanhamento dos registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.1.3. Acompanhamento da manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.1.4. Coordenação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.1.5. Coordenação os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos sancionadores;

6.1.6. Elaboração do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/21, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.1.7. Emissão do documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.1.8. Realização do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.1.8.1. Tomada de providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.2. Caberá ao fiscal do contrato:

6.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.2.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.2.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.2.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.2.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.2.8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

6.2.9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitida em caso de oscilações de preços, para menor ou maior, superiores ao desvio padrão apurado nos preços publicados pela SINAPI entre as competências de março/2025 e fevereiro/2026, na forma abaixo:

Item	Descrição	Desvio Padrão (R\$)	Coef. Variação
1	Trator de Esteiras: potência 125HP, peso operacional 12,9t, com lâmina 2,7m³ - CHP diurno. - com combustível, ano de fabricação no mínimo: 2015 (SINAPI: 88843)	4,51	1,96%
2	Rolo Compactador Vibratório: pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8t, largura de trabalho 1,68m - CHP diurno - com combustível. ano de fabricação no mínimo : 2015 (SINAPI: 73436)	3,15	1,91%
3	Trator de Pneus: com potência de 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. Af_02/2017 (SINAPI: 96020)	7,04	3,64%
	Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras: caçamba 0,80m³, peso operacional 17t, potência bruta 111HP - CHP diurno. AF_06/2014 (SINAPI: 5631)	4,22	1,93%

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

7.1. O critério de medição será unitário, ou seja, os pagamentos serão realizados segundo o número de horas executadas, podendo um mesmo documento fiscal consolidar várias horas de serviço.

7.2. O credenciado deverá emitir documento fiscal para os serviços prestados, o qual será submetido para recebimento provisório pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3. Após o recebimento provisório, o fiscal do contrato remeterá a documentação ao Gestor do Contrato, que promoverá a conferência do objeto recebido e, estando conforme, promoverá o recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos referidos documentos.

7.4. Realizado o recebimento definitivo, o Gestor do Contrato promoverá a remessa dos documentos para o serviço de contabilidade municipal, o qual realizará o processamento da despesa, com emissão da Nota de Liquidação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos referidos documentos.

7.5. Emitida a Nota de Liquidação, a autoridade liquidante deverá promover a conferência dos documentos e do regular direito do credenciado de recebimento pelos serviços e, estando conforme, promoverá a liquidação regular da despesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos referidos documentos.

7.6. Liquidada a despesa, a autoridade liquidante promoverá a remessa dos documentos à Secretaria Municipal de Fazenda, que deverá promover a conferência da regularidade da ordenação e liquidação da despesa e, estando conforme, promover o despacho de autorização do pagamento, com a remessa para a tesouraria para pagamento, tudo isso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.7. Em havendo a identificação de não conformidade, aquele que a identificar deverá imediatamente remeter os documentos ao fiscal do contrato, a quem competirá comunicar o credenciamento para saneamento da não conformidade.

7.8. Saneada a não conformidade, os documentos serão reavaliados, segundo ordem rito previsto nos itens 7.2 a 7.6 deste Termo de Referência.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

8.1. O objeto será adjudicado por item, viabilizando a participação de empresas de variados portes e especializações para cada um dos itens, atendendo ao previsto na Súmula TCU nº 247.

8.2. Por se tratar de credenciamento, na modalidade paralela e não excludente, somente será analisado o preenchimento ou não pelo interessado dos requisitos exigidos para o credenciamento.

8.3. A distribuição da demanda se dará por distância viária entre o endereço da sede da empresa e o endereço do prédio sede da Prefeitura de cada município, ou seja, será confeccionada uma lista de credenciados para cada município, classificando-se as empresas pela distância geográfica entre a sede de cada empresa e a sede de cada Prefeitura.

8.4. A rotatividade entre as empresas se dará mediante a divisão do número total de horas de cada município pela quantidade de empresas credenciadas. Caso o resultado dessa divisão retorne quantidade superior a 300h e para as quantidades destinadas ao próprio consórcio, essa será a franquia máxima permitida, que quando atingida passará a execução ao próximo classificado e assim sucessivamente.

8.4.1. Caso a empresa não possua condições de atendimento ao município, quando do alcance de sua classificação, poderá declinar da prestação do serviço, sem que isso importe em desistência ou descumprimento contratual, quando será convocado o próximo classificado e assim sucessivamente.

8.4.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, o credenciado que declinar da prestação dos serviços somente voltará a ser convocado após o esgotamento da franquia de todas as empresas subsequentes e das que lhe antecederam, devendo as convocações seguir a lista de classificados até o último, quando retornará o primeiro classificado, até alcançar, novamente, a empresa declinante.

8.5. O credenciamento será mantido aberto pelo prazo de até **8 (oito)** dias, de modo a possibilitar o credenciamento de um maior número de interessados, nos termos da decisão proferida pelo TCU no Acórdão nº 2192/2025-Plenário.

8.5.1. O prazo para novos credenciamentos poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

9. VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

9.1. O valor global da contratação é de R\$ 10.543.543,00 (dez milhões quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

10.1. A despesa relativa à contratação encontra-se prevista no orçamento anual do Consórcio e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.06.26.782.0002.2005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conceição do Mato Dentro, 22 de abril de 2026.


Nayara Keller Vieira Gonçalves

Gerente Administrativa do CIMME



Conceição do Mato Dentro, 22 de abril de 2026.

Ao
Setor Contábil e Financeiro do CIMME

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezado Senhor,

Venho solicitar, através do presente, as informações pertinentes à disponibilidade orçamentária e financeira para a **"CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS."**

Atenciosamente,



Edilane Moraes da Silva
Agente de Contratação



PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

1. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que a despesa estimada encontra-se devidamente programada no orçamento vigente deste Consórcio (CIMME). O objeto está classificado na dotação orçamentária compatível com a natureza de **prestação de serviços/locação**, em observância ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual:

- **Dotação Sugerida:** 03.01.06.26.782.0002.2005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E VINCULAÇÃO DE RECURSOS

Informo que o suporte financeiro para a presente contratação é proveniente de **Recurso Vinculado** (Contrato de Programa / Parceria).

Ressalte-se que, nos termos do **Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21**, a fase preparatória exige a demonstração do orçamento estimado, sendo que a efetiva disponibilidade financeira deve ser garantida no momento da contratação e execução. Tal entendimento é pacificado pelo STJ (REsp nº 1.141.021), que distingue a previsão orçamentária (planejamento) da disponibilidade financeira (caixa).

3. CONCLUSÃO

Diante da regularidade da indicação orçamentária e da previsão de fluxo financeiro via contrato de repasse, este setor manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do feito.

Ressalva-se que a eficácia da ata de registro de preços e das futuras contratações dela decorrentes deverão observar o cronograma de desembolso financeiro, atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal e ao **Art. 150 da Lei nº 14.133/2021**.

Conceição do Mato Dentro, 22 de abril de 2026.



Jair Rosa Costa
CRC-MG 76.728
Responsável pelo Serviço Contábil

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A escolha do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, operacionalizado mediante **Credenciamento** (Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021), fundamenta-se na inviabilidade de competição para o atendimento integral das necessidades do Consórcio e de seus municípios entes.

1. Da Inviabilidade de Competição e Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação consiste na locação de máquinas pesadas (Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira) para manutenção de estradas vicinais e vias urbanas. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a licitação tradicional (concorrência ou pregão) para selecionar um único vencedor ou um grupo restrito de empresas apresentaria alto risco de **ineficiência operacional**.

Dado que o Consórcio atende a múltiplos municípios cujas demandas por infraestrutura ocorrem de forma **simultânea e urgente**, uma única empresa dificilmente possuiria frota disponível para atender a todas as frentes de trabalho ao mesmo tempo.

2. Dos Benefícios do Credenciamento

A adoção do Credenciamento justifica-se pelos seguintes fatores técnicos e econômicos:

- **Pluralidade e Simultaneidade:** Permite a formação de um "banco de máquinas" robusto. Caso vários municípios necessitem de equipamentos no mesmo dia, o Consórcio poderá acionar diferentes credenciados simultaneamente, mitigando o risco de desabastecimento.
- **Padronização e Economicidade:** O preço é fixado pela Administração com base na tabela **SINAPI** (referência 02/2026) e mediana de descontos do PNCP, garantindo que todos os contratados pratiquem o valor de mercado de **R\$ 13.757.712,14**.
- **Fomento à Economia Local:** A modelagem permite que pequenos e médios locadores regionais participem da prestação de serviços, promovendo o desenvolvimento econômico local conforme preconiza o Art. 5º da Lei 14.133/21.

3. Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A utilização do SRP é imperativa devido à **imprevisibilidade exata** das demandas ao longo do ano. O quantitativo total de **CHP (Custo Horário**



Produtivo) será utilizado conforme a necessidade real de cada órgão participante e do próprio Consórcio na execução de contratos de programa.

4. Conclusão

Dessa forma, a contratação via Credenciamento não apenas cumpre os requisitos legais da Lei nº 14.133/2021, como se apresenta como a solução que melhor garante a **impressoalidade na distribuição da demanda** (via critério de distância geográfica e rotatividade) e a eficiência na prestação do serviço público.

Conceição do Mato Dentro, 23 de abril de 2026.


Edilane Moraes da Silva
Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO que a fase preparatória observou as formalidades da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a devida elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais e vias urbanas nos municípios consorciados;

CONSIDERANDO as conclusões do levantamento de mercado que apontam o **Credenciamento** como a solução mais vantajosa para garantir a pluralidade de fornecedores e a simultaneidade no atendimento das frentes de trabalho;

CONSIDERANDO que o valor da contratação foi estimado em **R\$ 10.543.543,00**, com base em tabelas de referência (SINAPI) e pesquisa no PNCP;

2. DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas:

1. **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, mediante **CREDENCIAMENTO**, com fundamento no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. **APROVO** o Termo de Referência que estabelece o critério de distribuição de demanda por distância viária e rotatividade entre os credenciados.
3. **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao **Setor de Licitações e Contratos** para autuação e publicação do Edital de Chamamento Público no PNCP, devendo o credenciamento permanecer aberto por, no mínimo, 8 (oito) dias para a lista inicial.
4. **DESIGNO** o Agente de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio, conforme **Portaria nº 01/2025**, para a condução dos atos de habilitação dos interessados.

3. CIÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Publique-se e cumpra-se, observada a dotação orçamentária própria do Consórcio.

Conceição do Mato Dentro, 23 de abril de 2026.


Otacílio Neto Costa Mattos
Presidente do CIMME

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratações e Pregoeiro para condução dos processos de compras com base na Lei Federal nº 14.133/21 para o ano de 2026"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço (CIMME), **Sr. Otacílio Neto Costa Mattos**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto do Consórcio, resolve:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para as funções de agente de contratação, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro até 31/12/2026, bem como, a equipe de apoio do Setor de Licitações do CIMME, sendo:

1 Edilane Moraes Da Silva, Agente de Contratações 1, Presidente da CPL, e Pregoeira;

2 Nayara Keller Vieira Gonçalves – Gerente Administrativa do CIMME, Agente de Contratação 2.

2 Josiane de Jesus Oliveira – Auxiliar Administrativa da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME – Equipe de Apoio.

Art. 2º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Agente de Contratações/Presidente da CPL, responderá por este, a Agente 2 e no seu impedimento a Agente 3.

Art. 3º. Na modalidade de licitação denominada leilão, será adotado o art. 13, da Lei nº 14.133/21, sendo conduzido o processo pelo Pregoeiro nomeado para tal fim e, caso seja de grande complexidade o leilão, poderá o CIMME contratar leiloeiro oficial para a condução do processo.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se.

Conceição do Mato Dentro - MG, 05 de janeiro de 2026.



OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Presidente do CIMME



AUTUAÇÃO

No dia 24 de abril de 2026, eu, Edilane Moraes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2026, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026 – CREDENCIAMENTO 002/2026.**

Para constar lavrei o presente termo.


Edilane Moraes da Silva
Agente de Contratação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, através da Agente de Contratação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para **CREDENCIAMENTO DESTINADO À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS**, com fundamento no Art. 74 inciso IV c/c inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. O presente credenciamento tem por objeto a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços de locação de máquinas para atendimento às demandas dos municípios consorciados e do próprio Consórcio, conforme especificado no Anexo I desse Edital.

1.2. O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

1.3. Integram o presente credenciamento, como órgãos participantes, os municípios consorciados de Carmésia, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Ferros, Itambé do Mato Dentro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Senhora do Porto e Taquaraçu de Minas, na forma dos quantitativos indicados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.4. Os demais municípios, consorciados ou não, que não integram a presente contratação na condição de órgão participante, poderão se valer do presente credenciamento pela via da adesão, observadas as disposições, exigências e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

2. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas comerciais serão recebidas a partir 08:00h do dia 27/04/2026, com abertura para o dia 11/05/2026 por meio do portal LICITAR DIGITAL < <https://licitar.digital/> > oportunidade em que serão examinados.

2.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL < <https://licitar.digital/> .

2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.1.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao processo.

2.1.4. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.1.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

2.1.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.1.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.1.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.1.11. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

2.1.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, se for o caso;

2.1.11.2. Nos itens eventualmente exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame;

2.1.11.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa ou de empresa de pequeno porte.

2.1.11.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.1.11.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.1.11.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.1.11.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

2.1.11.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

2.1.11.9. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

2.1.11.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.1.11.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.11.12. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.2. Os interessados poderão solicitar credenciamento pelo prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do presente edital, na forma do Acórdão TCU nº 2192/2025-Plenário.

2.3. O presente credenciamento realiza-se de forma eletrônica.

3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. As publicações serão realizadas na plataforma eletrônica de licitações, no PNCP, no site oficial e no Diário Oficial, conforme Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No exercício de 2026, as despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias relacionadas ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, cabendo a cada município indicar a sua própria dotação no ato de emissão da prévia nota de empenho.

03.01.06.26.782.0002.2005 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

5.1.3. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

5.1.4. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

5.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

5.1.7. Em se tratando de pessoa física/natural, a habilitação jurídica será realizada mediante apresentação dos documentos de identidade e CPF.

5.2. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Conforme exigência contida no Termo de Referência, para habilitação técnica o licitante deverá comprovar:

5.2.1.1. Propriedade ou Posse: Documento que comprove a aquisição própria do equipamento ou de origem lícita da posse, como contratos de compra e venda, locação entre outros idôneos, com a finalidade de garantir que nenhum tipo de disputa ou ilicitude da origem da posse/propriedade do equipamento prejudique o cumprimento das obrigações contratadas.

5.2.1.2. Capacidade Operacional: Comprovação de capacidade para atender às demandas simultâneas das frentes de trabalho, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de locação do respectivo tipo de equipamento para o qual o licitante pretenda credenciar.

5.2.1.3. Sustentabilidade: Declaração de compromisso com o descarte ambientalmente correto de resíduos perigosos (óleos, graxas e filtros)

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

5.3.1.1. No caso de empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS e para o MEI a Declaração Anual de Ajuste;

5.3.1.2. No caso de Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima), será admitida a apresentação dos documentos publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

5.3.1.3. No caso das Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:

5.3.1.4. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;

5.3.1.5. Balanço Patrimonial;

5.3.1.6. Demonstrativo de Resultado do Exercício; e

5.3.1.7. Recibo de entrega emitido pelo SPED.

5.3.1.8. Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

5.3.1.9. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.3.1.10. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.3.1.11. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.

5.3.2. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, dispensável no caso de licitante pessoa física/natural;

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme **Portaria MF nº 358/14**.

5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

5.4.4.1. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.4.6. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem:

5.4.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.



5.4.6.2. Termo de Adesão ao Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo contido no Anexo III.

5.4.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

5.4.7.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

5.4.7.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

5.4.7.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

5.4.7.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6. PROCEDIMENTO

6.1. O Agente de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

6.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. O credenciado não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor adicional àquele indicado no Anexo I deste Edital, inclusive fretes, tributos entre outros.

7.2. Emitir o documento ou nota fiscal dos serviços prestados, o qual deverá ser remetido ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME ou ao setor requisitante do município juntamente de uma via do documento ou nota fiscal para processamento pelos setores de contabilidade (liquidação) e tesouraria (pagamento).

7.3. Fornecer ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME e/ou Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários ou outros documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

7.4. É vedado ao Credenciado:

7.4.1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para o uso interno, informações ou documentos vinculados ao fornecimento para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME e/ou Município.



7.4.2. Realizar o serviço sem que tenha havido a prévia remessa da respectiva ordem de fornecimento, ficando o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME e/ou Município desobrigados da realização do pagamento de quaisquer serviços prestados que não tenham sido objeto de prévia ordem de fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DO CIMME E/OU MUNICÍPIO

8.1. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas aos serviços prestados.

8.2. Havendo mais de um credenciado, promover a distribuição da demanda entre eles, assegurando a isonomia de tratamento, mediante:

8.2.1. A distribuição da demanda se dará por distância viária entre o endereço da sede da empresa e o endereço do prédio sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME ou da Prefeitura de cada município, ou seja, será confeccionada uma lista de credenciados para o Consórcio e cada município, classificando-se as empresas pela distância geográfica entre a sede de cada empresa e a sede do Consórcio e de cada Prefeitura.

8.2.2. A rotatividade entre as empresas se dará mediante a divisão do número total de horas de cada município pela quantidade de empresas credenciadas. Caso o resultado dessa divisão retorne quantidade superior a 300h e para as quantidades destinadas ao próprio consórcio, essa será a franquia máxima permitida, que quando atingida passará a execução ao próximo classificado e assim sucessivamente.

8.3. Caso a empresa não possua condições de atendimento ao município, quando do alcance de sua classificação, poderá declinar da prestação do serviço, sem que isso importe em desistência ou descumprimento contratual, quando será convocado o próximo classificado e assim sucessivamente.

8.3.1. Na hipótese prevista no item anterior, o credenciado que declinar da prestação dos serviços somente voltará a ser convocado após o esgotamento da franquia de todas as empresas subsequentes e das que lhe antecederam, devendo as convocações seguir a lista de classificados até o último, quando retornará o primeiro classificado, até alcançar, novamente, a empresa declinante.

8.4. Promover a fiscalização da execução do serviço.

9. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A remuneração pelos serviços será de:

Item	Descrição	Medida	Qtde.	RS Unit.	RS Total
1	Trator de Esteiras: potência 125HP, peso operacional 12,9t, com lâmina 2,7m ³ - CHP diurno. - com combustível, ano de fabricação no mínimo: 2015 (SINAPI: 88843)	CHP	10.400	220,08	2.288.832,00
2	Rolo Compactador Vibratório: pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8t, largura de trabalho 1,68m - CHP diurno - com combustível. ano de fabricação no mínimo: 2015 (SINAPI: 73436)	CHP	14.900	154,35	2.299.815,00



3	Trator de Pneus: com potência de 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. Af 02/2017 (SINAPI: 96020)	CHP	8.800	195,16	1.717.408,00
4	Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras: caçamba 0,80m³, peso operacional 17t, potência bruta 111HP - CHP diurno. AF 06/2014 (SINAPI: 5631)	CHP	20.400	207,72	4.237.488,00

9.2. O Consórcio e cada Município efetuará o processamento e pagamento da despesa relativa ao objeto licitado, na forma constante do Termo de Referência.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização e respectiva reapresentação.

9.4. O prazo para a solução, pelo credenciado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

9.5. O Consórcio e/ou Município poderá sustar o pagamento enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.6. Os pagamentos efetuados não a isentarão os credenciados de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

10. CONTRATO DE ADESÃO

10.1. Caso seja de interesse da Administração, o Termo de Credenciamento poderá ser convolado em contrato administrativo.



10.2. O credenciado poderá, a qualquer tempo, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, solicitar seu descredenciamento.

10.3. O Termo de Credenciamento se constituirá como documento de vinculação jurídica para o registro dos preços realizados, equiparando-se ao instrumento comumente denominado Ata de Registro de Preços, pelo qual o credenciado assume o cumprimento das obrigações fixadas nos documentos que integram a fase interna do processo licitatório, inclusive o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Incorre em infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13;

11.1.13. Tumultuar a sessão pública da licitação;

11.1.14. Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

11.1.15. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06;



- 11.1.16.** Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- 11.1.17.** Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- 11.1.18.** Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante, se for o caso;
- 11.1.19.** Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- 11.1.20.** Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- 11.1.21.** Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- 11.1.22.** Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- 11.1.23.** Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização;
- 11.1.24.** Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- 11.1.25.** Deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - 11.1.25.1.** Registro de ponto;
 - 11.1.25.2.** Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - 11.1.25.3.** Comprovante de depósito do FGTS;
 - 11.1.25.4.** Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - 11.1.25.5.** Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - 11.1.25.6.** Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- 11.1.26.** Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;



11.1.27. Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

11.1.28. Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

11.1.29. Induzir a administração em erro;

11.1.30. Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

11.1.31. Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

11.1.32. Impossibilitar a fiscalização quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, se for o caso;

11.1.33. Apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

11.1.34. Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

11.1.35. Subcontratar o objeto sem expressa e formal autorização da Administração;

11.1.36. Deixar de apresentar, no prazo do Art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia, se for o caso;

11.1.37. Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

11.1.38. Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao objeto;

11.2. O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



11.2.2. Multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

11.2.2.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por hora de atraso na execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

11.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.2.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes dos subitens 11.1.1, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.13, 11.1.14 e 11.1.15;

11.2.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes dos subitens 11.1.16, 11.1.17, 11.1.18, 11.1.20, 11.1.21, 11.1.23, 11.1.24, 11.1.25, 11.1.26, 11.1.30, 11.1.32 e 11.1.37;

11.2.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 11.1.2, 11.1.3, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11, 11.1.12, 11.1.28, 11.1.29, 11.1.33 e 11.1.34.

11.2.2.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes dos subitens 11.1.19, 11.1.22, 11.1.18, 11.1.31, 11.1.35, 11.1.36 e 11.1.38.

11.2.3. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

11.3. de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

11.3.1. Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

11.3.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.3.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.3.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

11.3.2. Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

11.3.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

11.3.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3.3. Por até 03 (três) anos, caso o infrator:

11.3.3.1. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.3.3.2. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.3.3.3. Der causa à inexecução total do contrato.

11.4. de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.4.2. Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

11.4.2.1. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.4.2.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.4.3. Por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

11.4.3.1. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei 12.846/13;

11.4.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

12. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital de credenciamento, por meio físico ou eletrônico, nas formas e endereços físicos e eletrônicos previstos no item 2.1 deste Edital.

12.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, Comissão de Contratação ou da Comissão Especial de Credenciamento decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação ou pela Comissão Especial de Credenciamento.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada as novas diretrizes do credenciamento, se for o caso.

12.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados na mesma forma e meios estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

12.6. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida na mesma forma e meios estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

12.7. Os recursos serão recebidos e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do Agente de Contratação ou da Comissão Especial de Credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente formado.

12.8. A Autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do Agente de Contratação ou da Comissão Especial de Credenciamento, proferirá, também no prazo de 10 (dez) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.

12.9. O Agente de Contratação ou da Comissão Especial de credenciamento não se responsabilizarão por impugnações e recursos que não sejam entregues na forma prevista na presente cláusula.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante desse edital os Anexos I, II, III e IV.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desse credenciamento e da respectiva comarca no caso das contratações realizadas por cada município, vinculadas aos quantitativos a eles pertencentes como órgãos participantes.

13.3. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, pelo site www.ammecimme.org.br ou e-mail licitacaocimme@ammecimme.org.br.

13.4. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta ao Agente de Contratação, na forma e meios estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

Conceição do Mato Dentro/MG, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILANE MORAIS DA SILVA
Data: 24/04/2026 09:22:21-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Edilane Morais da Silva
Agente de Contratação



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO
ESPINHAÇO**

CNPJ 21.345.989/0001-45

Rua Daniel de Carvalho, nº 379, Centro CEP: 35860-000-

Conceição do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3971-0017 / www.ammecimme.mg.gov.br



Anexo I – Termo de Referência



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a pessoa jurídica denominada (nome da empresa), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ), com sede à (logradouro e seu nome), nº (nº), bairro (nome do bairro), cidade de (nome da cidade/UF), vem solicitar credenciamento no(s) item (s) abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº/.....

No tocante à forma de apuração de preços e todos os procedimentos de fornecimento, liquidação, pagamento, fiscalização, garantias e demais disposições constantes do DFD, ETP, TR e Edital, os aceito conforme definidos no processo licitatório.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital e suas partes integrantes

Local....., data/...../.....

Nome e assinatura do Representantes Legal
Denominação da Pessoa Jurídica



ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO

(nome da empresa), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ), com sede à (logradouro e seu nome), nº (nº), bairro (nome do bairro), cidade de (nome da cidade/UF), neste ato por si ou representada por (nome do representante), portador(a) do documento de Identidade nº (nº da identidade do representantes) e inscrito(a) no CPF sob o nº (nº do CPF do representante), vem requerer seu credenciamento no Processo Licitatório nº 007/2026, na modalidade Credenciamento nº 002/2026.

(Local), (data)

(Nome do Representante Legal)
(Cargo)
(Nome da Empresa)

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, por seu Agente de Contratação, promove o descredenciamento da empresa (nome da empresa), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ), com sede à (logradouro e seu nome), nº (nº), bairro (nome do bairro), cidade de (nome da cidade/UF), em razão do seguinte:

- ☐ Pedido do credenciado;
- ☐ Descumprimento das obrigações, com aplicação da penalidade abaixo:
- ☐ Multa;
 - ☐ Impedimento de licitar e contratar por ____ anos;
 - ☐ Inidoneidade de licitar e contratar por ____ anos;
- ☐ Outro motivo, a saber: _____

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de 202__.

**Nome
Agente de Contratação**

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade – Procedimento Auxiliar de Credenciamento
SOLICITANTE: CIMME-Consórcio Interm. Mult. do Médio Espinhaço



1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para análise de conformidade jurídica, por inexigibilidade de licitação, na modalidade procedimento auxiliar de credenciamento, destinado à contratação de serviços de locação de máquinas.

1.2. É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO - DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1. O presente parecer tem por objetivo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, não havendo determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas por essa Assessoria.

2.2. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, além da conveniência e oportunidade dos atos administrativos ou juízo de valor sobre a veracidade das informações contidas nos documentos que instruem o processo.

2.3. Portanto, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

2.4. Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —

3. DA LEGALIDADE

3.1. Com o advento da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento auxiliar de Credenciamento foi positivado, deixando de ser admitido pela via jurisprudencial dos Tribunais de Contas, na forma do disposto nos Arts. 74, inciso IV c/c 78, inciso I c/c 79, inciso III.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

(...)

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

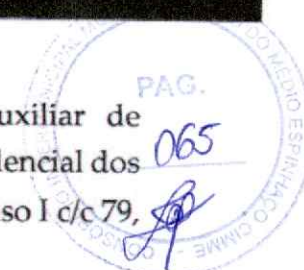
II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

(...)

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.



Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MC 9.408 —

3.2. Como observa-se, a modalidade eleita submete à algumas regras, como: a) vantajosidade das contratações simultâneas; b) divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados; c) permitir o cadastramento permanente de novos interessados; d) quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, adotar critérios objetivos de distribuição da demanda; e) prever as condições padronizadas de contratação e definir o valor da contratação; f) não permitir o cometimento a terceiros do objeto, sem autorização expressa da Administração e; g) admitir a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

3.2.1. vantajosidade das contratações simultâneas:

3.2.2. divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados:

3.2.3. **Permitir o cadastramento permanente de novos interessados:** Para fins de cadastramento permanente, o TCU possui entendimento exarado no Acórdão nº 2195/2025-Plenário, no seguinte sentido:

Acórdão 2192/2025 Plenário (Representação, Relator Ministro Antonio Anastasia)

Licitação. Inexigibilidade de licitação. Credenciamento. Cadastramento. Inscrição. Prazo. Edital.

A expressão "cadastramento permanente de novos interessados", contida no art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021, não impõe que o credenciamento permaneça indefinidamente aberto a novas inscrições, mas sim que, durante o prazo de inscrição fixado no edital de chamamento, não haja barreiras ao acesso de interessados (art. 5º, caput, do Decreto 11.878/2024).

3.2.4. **Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, adotar critérios objetivos de distribuição da demanda:** Foi fixado pelo item 8.2 do Edital.

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —

3.2.5. Prever as condições padronizadas de contratação e definir o valor da contratação: Houve a fixação da padronização, com franquia de horas para limitação e distribuição, bem como o valor com base em tabela referencial SINAPI e desconto médio objeto de pesquisas no PNCP.

3.2.6. Não permitir o cometimento a terceiros do objeto, sem autorização expressa da Administração: Tal vedação constou do item 11.1.35 do edital.

3.2.7. Admitir a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital: Foi estabelecido pelo item 10.2 do Edital e do seu Anexo IV.

4. DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA

4.1. Quanto a tal requisito é imperioso destacar que a análise da vantajosidade ou não da contratação diz respeito ao mérito do ato administrativo, pelo que foge do escopo jurídico a análise sobre sua adequação ou não, mas que foi indicada de maneira difusa no ETP, especialmente no Estudo de Mercado constante do item 6 do referido documento.

4.2. Adotando-se o credenciamento, caberá ao gestor de contratos distribuir a demanda uniformemente entre os credenciados, de modo a garantir isonomia entre eles.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. Para fins de cumprimento das disposições legais, tem-se como essencial a publicação do instrumento de convocação nos meios determinados pela norma de regência da matéria.

5.2. Contudo, ainda que não houvesse tal disposição legal, pela simples aplicação do *caput* do Art. 37 da Constituição Federal já seria exigível tal publicidade.

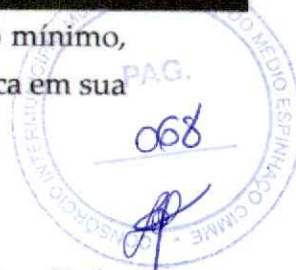
Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —

5.3. Logo, deve o instrumento convocatório ser devidamente publicado, no mínimo, no site oficial e no PNCP, sendo que o uso da modalidade eletrônica já implica em sua inserção em plataforma licitatória eletrônica.



6. DO CADASTRO PERMANENTE

6.1. Quanto a tal requisito legal, encontra-se devidamente abordado no 2.1 do edital e item 3.2.4 deste parecer.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

7.1. Naquilo que toca à distribuição da demanda entre os credenciados, foi enfrentado no item 3.2.4 do presente parecer.

8. PADRONIZAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços objeto do credenciamento foram distribuídos em franquias horárias e classificação a partir da distância geográfica, ou seja, critério objetivo de seleção dentre os interessados.

8.2. Quanto ao valor da contratação, foi estabelecido o pagamento por hora, previamente publicado e aplicado a todos os credenciados, segundo valores constantes do SINAPI, com desconto médio apurado em pesquisa no PNCP.

8.3. Portanto, atendido o dispositivo legal quanto ao tema e enfrentado no item 3.2.5 do presente parecer.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. No que se refere à subcontratação ou cometimento a terceiros do objeto, tal hipótese encontra previsão no edital, nos termos do item 11.1.35 e foi enfrentado no item 3.2.6 do presente parecer.

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —

10. DA DENÚNCIA

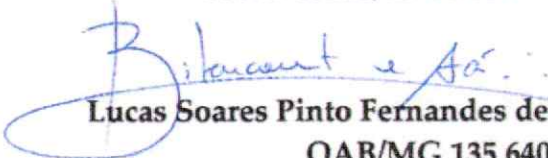
10.1. Por fim, a última exigência legal para a hipótese em apreço é a possibilidade do descredenciamento, que encontra previsto no item 10.2 do Edital e do seu Anexo IV e foi enfrentado no item 3.2.7 do presente parecer.

11. CONCLUSÃO

11.1. Em face do exposto, manifesta-se esta Consultoria pela **regularidade do procedimento**, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no presente parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem do escopo jurídico.

11.2. É o parecer.

Nova União, 23 de abril de 2026.


Lucas Soares Pinto Fernandes de Bitencourt e Sá
OAB/MG 135.640

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CRENCIAMENTO Nº 002/2026



As propostas comerciais serão recebidas a partir 08:00h do dia 27/04/2026, por meio do portal LICITAR DIGITAL < <https://licitar.digital/> >, e será encerrado dia 11 de maio de 2026, oportunidade em que serão examinados.
DO OBJETO: O objeto da presente é contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços de locação de máquinas pesadas para atendimento às demandas dos municípios consorciados e do próprio Consórcio

EDILANE MORAIS DDA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:432A429A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/04/2026. Edição 4260
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

Empresa: AF DE ASSUNCAO MINERACAO

CNPJ: 36.311.475/0001-46

Processo nº 007/2026

Inexigibilidade nº 005/2026.

**Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO PRÓPRIO
CONSÓRCIO**



Certidão de Débitos Tributários
Negativa

Data de emissão

15/04/2026

Data de validade

14/07/2026

Razão Social

A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA

CNPJ

36.311.475/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

ED85-AD97-3D95-2FF2-3A95-F6D3-A6E0-5D0E



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FERROS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL, nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: A F DE ASSUNÇÃO MINERAÇÃO
CNPJ: 36.311.475/0001-46

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Março de 2026 às 07:26

FERROS, 13 de Março de 2026 às 07:26

Código de Autenticação: 2603-1307-2651-0725-3649

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA
CNPJ: 36.311.475/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:21 do dia 07/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2026.

Código de controle da certidão: **141D.D36C.F17F.C363**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO
MINAS GERAIS**

Certidão de Débitos

Praça Alcino Quintão, 20 - Centro CNPJ: 18303248000197 CEP: 35880000 Telefone: (31) 3867-1122 / (31) 3867-1254



Verificar Autenticidade

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

A F DE ASSUNÇÃO MINERAÇÃO

CNPJ/CPF:

36.311.475/0001-46

Endereço:

NÚCLEO FAZENDA DO RIBEIRÃO, S/Nº, Não informado, ZONA RURAL, Santo Antônio do Rio Abaixo, MG, Cep - 35880-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

1094

Chave de Autenticidade:

A82848FBD19D7F57AF7CCB827D4D1FDD01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

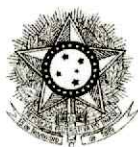
http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9DD2V1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=A82848FBD19D7F57AF7CCB827D4D1FDD01

Certificamos para devidos fins, a quem se fizer necessário, que revendo os arquivos dessa Secretaria de Tributos Municipais não foram encontrados nenhum débito em aberto em nome do contribuinte citado a cima.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.311.475/0001-46

Certidão nº: 45682936/2026

Expedição: 04/05/2026, às 12:58:29

Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.311.475/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2378890746

NOME
NENDEL GERMANO ASSUNÇÃO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF
MG13990224 PC MG

CPE
967.719.376-90

DATA NASCIMENTO
06/01/1992

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DE ASSUNÇÃO
ILVA ANTONIA GERMANO PINTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
05188944041

VALIDADE
28/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
20/04/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCEICA DO MATO DENTRO, MG

DATA EMISSÃO
27/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94560631805
MG615689922

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.311.475/0001-46

Razão Social: A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA

Endereço: NUC RIBEIRAO 9999 / ZONA RURAL / SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO / MG / 35880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042007375514454200

Informação obtida em 04/05/2026 12:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		 PAG. 079
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31216440799	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
					MGN2575009081
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO Local 15 MAIO 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/322.654-6	MGN2575009081	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
198.729.256-15	ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO
067.719.376-90	WENDEL GERMANO ASSUNCAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



ALTERACAO CONTRATUAL
A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA
CNPJ 36.311.475/0001-46

Pelo presente Instrumento **ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO**, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/02/1955, CPF: 198.729.256-15, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): NUCLEO RURAL RIBEIRAO, SN, CENTRO, SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG, 35.880-000. Socio da empresa A F DE ASSUNCAO MINERACAO, com sede no(a) NUCLEO RURAL RIBEIRAO, 9999, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG, 35.880-000; **WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO**, nacionalidade, Solteiro, data de nascimento 04/07/1995, profissão empresaria, Identidade M789181, CPF nº 067.719.376-90, residente e domiciliado(a) JOAQUIM DUARTE NETO, nº 165, bairro Centro, município SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, Minas Gerais e CEP 35880-000.

Únicos sócios de **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, empresa privada de natureza empresarial limitada, inscrita no CNPJ nº **036.311.475/0001-46**, com sede no endereço NUCLEO RURAL RIBEIRAO, nº 9999, Bairro Zona Rural, município SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, Minas Gerais e CEP 35880-000.

Resolvem alterar o contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O socio **ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO** se retira da sociedade, cede e transfere 1 (um) quotas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) de capital social da sociedade, sendo transferido para o sócio **WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO** que declara haver recebido de 1 (uma) quotas no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), passando ser detentor de 110 (cento e dez) quotas de valor nominal de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) cada uma, integraliza R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) em moeda corrente do País. E declaram, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: **ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pelo **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/10



CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Contrato Social da Sociedade passa a ter a redação Consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente Instrumento **WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO**, nacionalidade, Solteiro, data de nascimento 04/07/1995, profissão empresaria, Identidade M789181, CPF nº 067.719.376-90, residente e domiciliado(a) JOAQUIM DUARTE NETO, nº 165, bairro Centro, município SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, Minas Gerais e CEP 35880-000.

Único sócio de **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, empresa privada de natureza empresarial limitada, inscrita no CNPJ nº **036.311.475/0001-46**, com sede no endereço NUCLEO RURAL RIBEIRAO, nº 9999, Bairro Zona Rural, município SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, Minas Gerais e CEP 35880-000.

Constitui a presente sociedade limitada, nos termos da lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**”.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é Extracao De Saibro E Beneficiamento Associado, Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas, Obras De terraplenagem, Outras Obras De Acabamento Da Construção, Instalação E Manutenção Elétrica, Aluguel De maquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel De Maquinas E Equipamentos agrícolas Sem Operador, Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De cargas E Pessoas Para Uso Em Obras, Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Comércio Varejista De Mercadorias Com Predominância De Produtos Alimentícios, Serviços De Pintura De Edifícios E Construção De edifícios, Locação De Automoveis Sem Condutor.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Cláusula Terceira - O objeto social é representado pelo quadro de CNAE abaixo:

- 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), divididos em 110 (cento e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidades de quotas	Valor
WENDEL GERMANO ASSUNCAO	110	110.000,00
Total		110.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Segunda – As partes elegem o foro de Conceição do Mato Dentro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular
em
via única.

Conceição do Mato Dentro, 16 de maio de 2025.

WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO

ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/322.654-6	MGN2575009081	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
198.729.256-15	ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO
067.719.376-90	WENDEL GERMANO ASSUNCAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, de NIRE 3121644079-9 e protocolado sob o número 25/322.654-6 em 18/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12762986, em 26/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.719.376-90	WENDEL GERMANO ASSUNCAO
198.729.256-15	ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.719.376-90	WENDEL GERMANO ASSUNCAO
198.729.256-15	ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2025, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/322.654-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS G.

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
MARINELY DE PAULA BOMFIM	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 26 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A F DE ASSUNCAO MINERACAO			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111218713-2	CNPJ 36.311.475/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/2020	Data de Início de Atividade 06/02/2020
Endereço Completo: NUCLEO RURAL RIBEIRAO 9999 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 35880-000 - SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG			
Objeto Social: EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/03/2022		Número: 9224300	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
3190275493-4	36.311.475/0002-27	RUA SILVESTRE DA COSTA LAGE, 406, BAIRRO CENTRO, 35880-000, SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG	
Nome do Empresário: ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO			
Identidade: MG717275		CPF: 198.729.256-15	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Março de 2022 17:02

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000687124 e visualize a certidão)



22/133.213-8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO

COMODANTE: MINASLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.737.269/0001-50, Inscrição Estadual nº 0026663330080, com sede na Rua Luiz Santos Ferreira, nº 31, Loja, Bairro Santo Antônio, CEP 35.830-000, Município de Jaboticatubas/MG, , neste ato representada por seu representante legal, Walisson Renato de Jesus.

COMODATÁRIA: A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.311.475/0001-46, com sede no NUCR Ribeirão, nº 9999, Zona Rural, CEP 35.880-000, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por Wendel Germano Assunção, CPF nº 067.719.376-90.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato Particular de Comodato de Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita de uso, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de 01 (uma) Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica, em condições adequadas de funcionamento e conservação.

1.2. O equipamento deverá ser utilizado exclusivamente em atividades compatíveis com sua natureza e capacidade operacional, observadas as boas práticas de uso e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de maio de 2026, encerrando-se ao final do prazo ajustado.

2.2. Havendo interesse das partes, a vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo escrito, assinado pelos contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA GRATUITA DO COMODATO

3.1. O comodato ora pactuado é gratuito, inexistindo cobrança de aluguel, taxa mensal, contraprestação ou qualquer remuneração pela utilização da Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica.

3.2. A ausência de remuneração não exime a COMODATÁRIA das obrigações de guarda, conservação, operação e manutenção assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO

4.1. Durante a vigência contratual, caberá exclusivamente à COMODATÁRIA arcar com os custos necessários ao uso regular da Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica, incluindo, entre outros:

combustível;



operador habilitado e demais encargos relacionados à operação;

manutenção preventiva;

manutenção corretiva decorrente do uso normal ou de danos causados durante a utilização;

lubrificantes, graxas, filtros, peças de reposição e demais insumos necessários ao funcionamento do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

5.1. Utilizar o equipamento com zelo, cautela e observância de sua finalidade própria.

5.2. Manter a Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica em bom estado de conservação durante todo o período de uso.

5.3. Comunicar à COMODANTE, com a maior brevidade possível, qualquer defeito, avaria, acidente, ocorrência relevante ou necessidade de reparo.

5.4. Não vender, ceder, transferir, subcomodatar, emprestar ou permitir o uso por terceiros, salvo mediante autorização expressa e escrita da COMODANTE.

5.5. Responsabilizar-se por multas, danos, prejuízos ou encargos decorrentes da utilização do equipamento durante a vigência do contrato.

5.6. Restituir a Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica ao término do ajuste em estado compatível com o uso regular, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização normal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

6.1. Disponibilizar o equipamento à COMODATÁRIA em condições de uso, salvo ressalvas registradas pelas partes no ato da entrega.

6.2. Assegurar à COMODATÁRIA a posse e o uso pacífico da Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica durante a vigência contratual, desde que cumpridas as disposições deste instrumento.

6.3. Fornecer, quando solicitado e quando disponíveis, os documentos de identificação do equipamento necessários à sua regular utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DANOS

7.1. A manutenção preventiva e corretiva necessária durante o período do comodato ficará sob responsabilidade da COMODATÁRIA, especialmente quando relacionada ao uso do equipamento.

7.2. A COMODATÁRIA responderá integralmente por danos causados por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, operação inadequada ou descumprimento das orientações de conservação.

7.3. As partes poderão elaborar termo de entrega ou vistoria, descrevendo as condições gerais do equipamento no momento da disponibilização.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por descumprimento de qualquer obrigação contratual ou por denúncia imotivada de uma das partes, mediante aviso prévio escrito de 30 (trinta) dias.

8.2. Encerrado ou rescindido o contrato, a COMODATÁRIA deverá devolver imediatamente a Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica à COMODANTE, salvo se houver ajuste escrito em sentido diverso.

8.3. A devolução não afasta a responsabilidade por danos, despesas ou obrigações eventualmente apuradas durante a vigência do comodato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este contrato não gera vínculo trabalhista, societário, associativo, de representação comercial ou qualquer outra relação além do comodato aqui ajustado.

9.2. A tolerância de uma parte em relação a eventual descumprimento pela outra não constituirá renúncia, novação ou alteração tácita das condições pactuadas.

9.3. O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 07 de maio de 2026.

MINASLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
Comodante

A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA
Comodatária

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O DESCARTE AMBIENTALMENTE
CORRETO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE
CRENCIAMENTO Nº 002/2026**

A empresa **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.311.475/0001-46, com sede na localidade Nucleo Ribeirão 9999, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por Wendel Germano Assunção, declara, para os devidos fins e em atendimento ao item 5.2.1.3 - Sustentabilidade do edital do Processo Licitatório nº 007/2026 - Credenciamento nº 002/2026, que assume o compromisso de promover o descarte ambientalmente correto de resíduos perigosos, especialmente óleos, graxas e filtros, eventualmente gerados na execução de suas atividades.

Declara, ainda, que adotará as medidas necessárias para o acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final desses resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando as normas dos órgãos competentes, de modo a prevenir riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de maio de 2026.

**A F ASSUNCAO
MINERACAO**

LTDA:36311475000146

Assinado de forma digital por A F
ASSUNCAO MINERACAO
LTDA:36311475000146
Dados: 2026.05.11 15:10:26 -03'00'

Wendel Germano Assunção
Representante Legal
AF ASSUNÇÃO MINERAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO –
CIMME

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.311.475/0001-46, com sede na localidade Nucleo Ribeirão 9999, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por Wendel Germano, portador do CPF nº 067.719.376-90, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para participação no Processo Licitatório nº 007/2026, Inexigibilidade nº 005/2026, Edital de Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 002/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como o Decreto Federal nº 4.358/2002.

Declara, ainda, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de maio de 2026.

**A F ASSUNCAO
MINERACAO**

LTDA:36311475000146

Assinado de forma digital por A F
ASSUNCAO MINERACAO
LTDA:36311475000146

Dados: 2026.05.11 15:09:57 -03'00'

Wendel Germano Assunção
Representante Legal da empresa
A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 36.311.475/0001-46
Nome empresarial: A F DE ASSUNCAO MINERACAO
Data de abertura no CNPJ: 10/02/2020
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

36.311.475/0002-27 UF: MG

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 198.729.256-15

Nome: ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 83.492,39
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 363114752023001
Autenticação: 36069.31473.14205.75847

Número do Recibo: 02.07.24087.0425079-8

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 36.311.475/0001-46 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 4.215,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 8.962,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 11.075,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 19.711,14
Aquisições no mercado interno	R\$ 19.711,14
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 198.760,29
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 19.711,14
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 26.027,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 363114752023001
Autenticação: 36069.31473.14205.75847

Número do Recibo: 02.07.24087.0425079-8

Página 2



UF

Valor

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

Estabelecimento: 36.311.475/0002-27 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 126.748,90
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 134.527,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 12.496,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 17.453,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 421.236,68
Aquisições no mercado interno	R\$ 421.236,68
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 363114752023001
Autenticação: 36069.31473.14205.75847

Número do Recibo: 02.07.24087.0425079-8

Página 3



Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 414.739,89

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração

R\$ 421.236,68

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 87.695,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a prestação do serviço

Valor da Prestação (R\$)

-

-

-

4. Informações da Recepção da Declaração

Número da Declaração: 363114752023001

Autenticação: 36069.31473.14205.75847

Número do Recibo: 02.07.24087.0425079-8

Página 4



Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2024 14:09:36

Número do Recibo: 02.07.24087.0425079-8

Autenticação: 36069.31473.14205.75847

Número da Declaração: 363114752023001

Autenticação: 36069.31473.14205.75847

Número do Recibo: 02.07.24087.0425079-8

Página 5



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 36.311.475/0001-46
Nome empresarial: A F DE ASSUNCAO MINERACAO
Data de abertura no CNPJ: 10/02/2020
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

36.311.475/0002-27 UF: MG

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 198.729.256-15

Nome: ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 53.927,10
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 363114752024001
Autenticação: 36269.31833.14549.75859

Número do Recibo: 02.07.25083.0128983-8

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 36.311.475/0001-46 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 3.658,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 5.234,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 355.017,92
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 62.585,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 363114752024001
Autenticação: 36269.31833.14549.75859

Número do Recibo: 02.07.25083.0128983-8

Página 2



UF

Valor 100

-

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

-

-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

-

-

-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

-

-

-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

-

-

-

Estabelecimento: 36.311.475/0002-27 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 134.527,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 152.748,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 13.795,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 18.974,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 419.523,97
Aquisições no mercado interno	R\$ 419.523,97
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 363114752024001
Autenticação: 36269.31833.14549.75859

Número do Recibo: 02.07.25083.0128983-8

Página 3



Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 319.070,86

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração

R\$ 419.523,97

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 27.550,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Número da Declaração: 363114752024001

Autenticação: 36269.31833.14549.75859

Número do Recibo: 02.07.25083.0128983-8

Página 4

Data e Horário da transmissão da Declaração: 24/03/2025 10:49:42

Número do Recibo: 02.07.25083.0128983-8

Autenticação: 36269.31833.14549.75859



Número da Declaração: 363114752024001
Autenticação: 36269.31833.14549.75859

Número do Recibo: 02.07.25083.0128983-8

Página 5



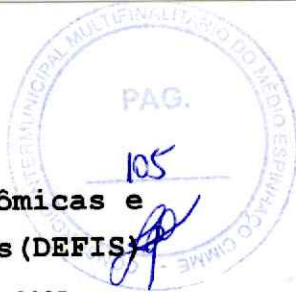
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2026

Ano-Calendário 2025

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2025 a 31/12/2025



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 36.311.475/0001-46
Nome empresarial: A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 10/02/2020
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

36.311.475/0002-27 UF: MG

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 067.719.376-90

Nome: WENDEL GERMANO ASSUNCAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 161.909,08
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 363114752025001
Autenticação: 36033.31242.14452.75856

Número do Recibo: 02.07.26080.0043426-6
Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

CPF do sócio: 198.729.256-15

Nome: ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 115.649,35
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 36.311.475/0001-46 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 5.420,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 5.234,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 9.647,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 330.364,23
Aquisições no mercado interno	R\$ 330.364,23
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R\$ 0,00

Número da Declaração: 363114752025001
Autenticação: 36033.31242.14452.75856

Número do Recibo: 02.07.26080.0043426-6

Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 867.370,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração

R\$ 330.364,23

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 320.965,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a prestação do serviço

Valor da Prestação (R\$)

-

-

-

Estabelecimento: 36.311.475/0002-27 UF: MG

Número da Declaração: 363114752025001
Autenticação: 36033.31242.14452.75856

Número do Recibo: 02.07.26080.0043426-6

Página 3



Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 21/03/2026 11:46:03

Número do Recibo: 02.07.26080.0043426-6

Autenticação: 36033.31242.14452.75856



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003665982.00-27

CPF/CNPJ: 36.311.475/0001-46

NOME/NOME EMPRESARIAL: A F DE ASSUNCAO MINERACAO

NOME FANTASIA: MINERACAO ASSUNCAO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 0810-0/08 - Extração de saibro e beneficiamento associado

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 10/02/2020

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 10/02/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35880000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ZONA RURAL

LOGRADOURO: RUA - RIBEIRAO

NUMERO: 9999

COMPLEMENTO DO CEP:

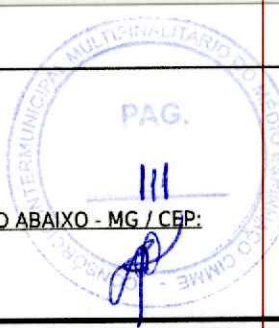
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

08/01/2025 10:57:30



PREFEITURA MUN STO ANTONIO DO RIO ABAIXO
Secretária Municipal da Fazenda
Setor de Tributos
PRAÇA ALCINO QUINTÃO, 20 - CENTRO / SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG / CEP:
35880000



Número Nota

17

Folha 1/1

Código Verificação

87f56d08



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Emissão (Horário de Brasília)

05/07/2024 - 09:02

Reg. Especial Tributação

Micro Empresa

Período de Competência

07/2024

Município de Prestação do Serviço

SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO

Natureza da Operação

Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

A F DE ASSUNCAO MINERACAO

Inscrição Municipal

148

Endereço

NAO INFORMADO NÃO INFORMADO , 0 , ZONA RURAL

CPF/CNPJ

36.311.475/0001-46

Fone/Fax Simples Nacional Incentivador Cultural

Sim

Não

CEP Exibibilidade

35880000 Exigível

SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO / MG

TO tomador DE SERVIÇOS

Razão Social

MINASLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

Inscrição

Municipal

Fone/Fax

(31) 984-752-991

Endereço

RUA LUIZ SANTOS FERREIRA, 31, LOJA, SANTO ANTONIO - 35830000 - JABOTICATUBAS / MG

CPF/CNPJ

23.737.269/0001-50

Email

Inscrição Estadual

0026663330080

Código Tributação Município: 03.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

CNAE: N7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - PERÍODO: 01 a 30/06/2024 - R\$ 25.292,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULO 5 OCUPANTES - PERÍODO: 01 a 30/06/2024 - R\$ 4.500,00 LOCAÇÃO DE VEÍCULO 7 OCUPANTES - PERÍODO: 01 a 30/06/2024 - R\$ 7.000,00 TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 36.792,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
36.792,00	0,00	0,00	36.792,00	3,51
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Liquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	36.792,00	36.792,00



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023



RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz	
A F DE ASSUNCAO MINERACAO	36.311.475/0001-46	
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional	
10/02/2020	Sim	
Regime de Apuração		
Competência		
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração		
36.311.475/0002-27		

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração	
27/03/2024 14:09:36	
Número do Recibo	
02.07.24087.0425079-8	
Autenticação	
36069.31473.14205.75847	



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
A F DE ASSUNCAO MINERACAO	36.311.475/0001-46
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
10/02/2020	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
36.311.475/0002-27	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
24/03/2025 10:49:42
Número do Recibo
02.07.25083.0128983-8
Autenticação
36269.31833.14549.75859



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2026

Ano Calendário: 2025

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2025 a 31/12/2025



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz	
A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA	36.311.475/0001-46	
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional	
10/02/2020	Sim	
Regime de Apuração		
Competência		
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração		
36.311.475/0002-27		

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração	
21/03/2026 11:46:03	
Número do Recibo	
02.07.26080.0043426-6	
Autenticação	
36033.31242.14452.75856	



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a pessoa jurídica denominada **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.311.475/0001-46, com sede na localidade Nucleo Ribeirão 9999, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representado por **Wendel Germano Assunção**, vem solicitar credenciamento no item abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Item	Descrição	Horas
02	Rolo Compactador Vibratório: pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8t, largura de trabalho 1,68m - CHP diurno - com combustível. ano de fabricação no mínimo : 2015	1.000
03	Trator de Pneus: com potência de 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. Af_02/2017	1.000
04	Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras: caçamba 0,80m³, peso operacional 17t, potência bruta 111HP - CHP diurno. AF_06/2014	2.000

No tocante à forma de apuração de preços e todos os procedimentos de fornecimento, liquidação, pagamento, fiscalização, garantias e demais disposições constantes do DFD, ETP, TR e Edital, os aceito conforme definidos no processo licitatório.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital e suas partes integrantes.

Local: Santo Antônio do Rio Abaixo/MG

Data: 11/05/2026

A F ASSUNCAO MINERACAO
LTDA:36311475000146

Assinado de forma digital por A F
ASSUNCAO MINERACAO
LTDA:36311475000146
Dados: 2026.05.11 15:10:57 -03'00'

Wendel Germano Assunção

Nome e assinatura do Representante Legal

A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99815036 em 29/01/2025. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/055.835-1	stsd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A F DE ASSUNCAO MINERACAO
Nire:	3190275493-4
CNPJ:	36.311.475/0002-27
Município:	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
050.374.776-97	ELIZANGELA GOMES RABELO MACEDO	101816
198.729.256-15	ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO	



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 29/01/2025, às 09:50 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/055.835-1.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO

COMODANTE: MINASLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.737.269/0001-50, Inscrição Estadual nº 0026663330080, com sede na Rua Luiz Santos Ferreira, nº 31, Loja, Bairro Santo Antônio, CEP 35.830-000, Município de Jaboticatubas/MG, , neste ato representada por seu representante legal, Walisson Renato de Jesus.

COMODATÁRIA: A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.311.475/0001-46, com sede no NUCR Ribeirão, nº 9999, Zona Rural, CEP 35.880-000, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por Wendel Germano Assunção, CPF nº 067.719.376-90.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato Particular de Comodato de Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita de uso, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de 01 (uma) Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica, em condições adequadas de funcionamento e conservação.

1.2. O equipamento deverá ser utilizado exclusivamente em atividades compatíveis com sua natureza e capacidade operacional, observadas as boas práticas de uso e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de maio de 2026, encerrando-se ao final do prazo ajustado.

2.2. Havendo interesse das partes, a vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo escrito, assinado pelos contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA GRATUITA DO COMODATO

3.1. O comodato ora pactuado é gratuito, inexistindo cobrança de aluguel, taxa mensal, contraprestação ou qualquer remuneração pela utilização da Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica.

3.2. A ausência de remuneração não exime a COMODATÁRIA das obrigações de guarda, conservação, operação e manutenção assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO

4.1. Durante a vigência contratual, caberá exclusivamente à COMODATÁRIA arcar com os custos necessários ao uso regular da Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica, incluindo, entre outros:

combustível;

operador habilitado e demais encargos relacionados à operação;
manutenção preventiva;

manutenção corretiva decorrente do uso normal ou de danos causados durante a utilização;

lubrificantes, graxas, filtros, peças de reposição e demais insumos necessários ao funcionamento do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

5.1. Utilizar o equipamento com zelo, cautela e observância de sua finalidade própria.

5.2. Manter a Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica em bom estado de conservação durante todo o período de uso.

5.3. Comunicar à COMODANTE, com a maior brevidade possível, qualquer defeito, avaria, acidente, ocorrência relevante ou necessidade de reparo.

5.4. Não vender, ceder, transferir, subcomodatar, emprestar ou permitir o uso por terceiros, salvo mediante autorização expressa e escrita da COMODANTE.

5.5. Responsabilizar-se por multas, danos, prejuízos ou encargos decorrentes da utilização do equipamento durante a vigência do contrato.

5.6. Restituir a Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica ao término do ajuste em estado compatível com o uso regular, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização normal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

6.1. Disponibilizar o equipamento à COMODATÁRIA em condições de uso, salvo ressalvas registradas pelas partes no ato da entrega.

6.2. Assegurar à COMODATÁRIA a posse e o uso pacífico da Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica durante a vigência contratual, desde que cumpridas as disposições deste instrumento.

6.3. Fornecer, quando solicitado e quando disponíveis, os documentos de identificação do equipamento necessários à sua regular utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DANOS

7.1. A manutenção preventiva e corretiva necessária durante o período do comodato ficará sob responsabilidade da COMODATÁRIA, especialmente quando relacionada ao uso do equipamento.

7.2. A COMODATÁRIA responderá integralmente por danos causados por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, operação inadequada ou descumprimento das orientações de conservação.

7.3. As partes poderão elaborar termo de entrega ou vistoria, descrevendo as condições gerais do equipamento no momento da disponibilização.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por descumprimento de qualquer obrigação contratual ou por denúncia imotivada de uma das partes, mediante aviso prévio escrito de 30 (trinta) dias.

8.2. Encerrado ou rescindido o contrato, a COMODATÁRIA deverá devolver imediatamente a Pá carregadeira, rolo compactador, trator 4x4 e escavadeira hidráulica à COMODANTE, salvo se houver ajuste escrito em sentido diverso.

8.3. A devolução não afasta a responsabilidade por danos, despesas ou obrigações eventualmente apuradas durante a vigência do comodato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este contrato não gera vínculo trabalhista, societário, associativo, de representação comercial ou qualquer outra relação além do comodato aqui ajustado.

9.2. A tolerância de uma parte em relação a eventual descumprimento pela outra não constituirá renúncia, novação ou alteração tácita das condições pactuadas.

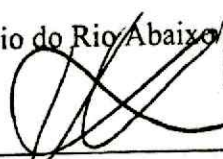
9.3. O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, no que couber.

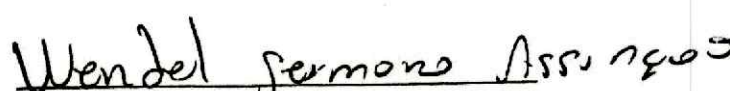
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 07 de maio de 2026.


23.737.269/0001-50
MINASLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
Rua Luiz Santos Ferreira, 31 Loja
Santo Antônio, CEP 35.830.000
JABOTICATUBAS, MG
Comodante


A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA
Comodatária

Testemunha 1

Nome:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF:

RECEBEMOS DE LOGOS LOCAAO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LOGOS LOCAAO DE MAQUINAS LTDA Rua Pomba, 452 Goiânia - 31950-490 Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 98805-5806	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 31250651920997000139550010000000021309501660
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256690416895
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0052118210094	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.920.997/0001-39

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MINASLOC TRANSPORTES E LOCAOES LTDA		23.737.269/0001-50	02/06/2025
ENDEREÇO LUIZ SANTOS FERREIRA, 31	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 35830-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Jaboticatubas	FONE/FAX	UF MG	HORA ENTR./SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0026663330080	

FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 410.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 410.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	OUTROS/ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA SANY, CABINE FECHADA ROPS	84295219	0102	5551	UN	1,000	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. fisco: VENDA DE ATIVO REF NF 045.822.562 DE 21/11/2024 CHAVE 3124 1116 9077 4600 0113 5589 0045 8225 6216 0493 6966 DESCRIÇÃO COMPLETA DA MERCADORIA SY013CCC32858 ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MARCA SANY, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO - MODELO SY135C - NUMERO DE SERIE: SY013CCC32858 NA DO MOTOR: 641933 COR: AMARELO - ANO: 2023 Tipo de Emissão: Normal DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31216440799			Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

MGN2575009081

SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO
Local

15 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / /

Data Responsável

☐ **NÃO** / /

Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/322.654-6	MGN2575009081	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
198.729.256-15	ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO
067.719.376-90	WENDEL GERMANO ASSUNCAO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/10



ALTERACAO CONTRATUAL
A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA
CNPJ 36.311.475/0001-46

Pelo presente Instrumento **ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO**, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/02/1955, CPF: 198.729.256-15, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): NUCLEO RURAL RIBEIRAO, SN, CENTRO, SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG, 35.880-000. Socio da empresa A F DE ASSUNCAO MINERACAO, com sede no(a) NUCLEO RURAL RIBEIRAO, 9999, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG, 35.880-000; **WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO**, nacionalidade, Solteiro, data de nascimento 04/07/1995, profissão empresaria, Identidade M789181, CPF nº 067.719.376-90, residente e domiciliado(a) JOAQUIM DUARTE NETO, nº 165, bairro Centro, município SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, Minas Gerais e CEP 35880-000.

Únicos sócios de **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, empresa privada de natureza empresarial limitada, inscrita no CNPJ nº **036.311.475/0001-46**, com sede no endereço NUCLEO RURAL RIBEIRAO, nº 9999, Bairro Zona Rural, município SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, Minas Gerais e CEP 35880-000.

Resolvem alterar o contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O socio **ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO** se retira da sociedade, cede e transfere 1 (um) quotas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) de capital social da sociedade, sendo transferido para o sócio **WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO** que declara haver recebido de 1 (uma) quotas no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), passando ser detentor de 110 (cento e dez) quotas de valor nominal de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) cada uma, integraliza R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) em moeda corrente do País. E declaram, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: **ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pelo **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Contrato Social da Sociedade passa a ter a redação Consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente Instrumento **WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO**, nacionalidade, Solteiro, data de nascimento 04/07/1995, profissão empresaria, Identidade M789181, CPF nº 067.719.376-90, residente e domiciliado(a) JOAQUIM DUARTE NETO, nº 165, bairro Centro, município SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, Minas Gerais e CEP 35880-000.

Único sócio de **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, empresa privada de natureza empresarial limitada, inscrita no CNPJ nº **036.311.475/0001-46**, com sede no endereço NUCLEO RURAL RIBEIRAO, nº 9999, Bairro Zona Rural, município SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, Minas Gerais e CEP 35880-000.

Constitui a presente sociedade limitada, nos termos da lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**”.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é é Extracao De Saibro E Beneficiamento Associado, Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas, Obras De terraplenagem, Outras Obras De Acabamento Da Construcao, Instalacao E Manutencao Eletrica, Aluguel De maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimos, Aluguel De Maquinas E Equipamentos agricolas Sem Operador, Servicos De Operacao E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevacao De cargas E Pessoas Para Uso Em Obras, Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E mudancas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Comercio Varejista De Mercadorias Com Predominancia De Produtos Alimenticios, Servicos De Pintura De Edificios E Construcao De edificios, Locacao De Automoveis Sem Condutor.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Cláusula Terceira - O objeto social é representado pelo quadro de CNAEs abaixo:

- 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), divididos em 110 (cento e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidades de quotas	Valor
WENDEL GERMANO ASSUNCAO	110	110.000,00
Total		110.000,00

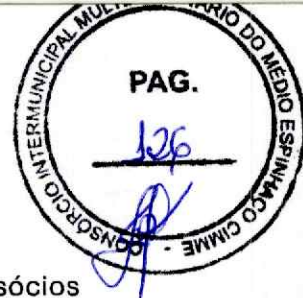
Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

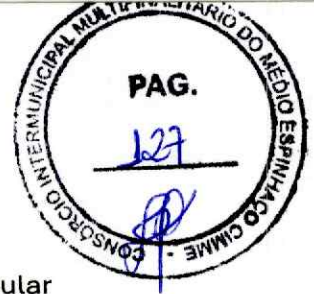
Cláusula Décima Segunda – As partes elegem o foro de Conceição do Mato Dentro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular
em
via única.

Conceição do Mato Dentro, 16 de maio de 2025.

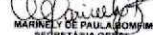
WENDEL GERMANO ASSUNÇÃO

ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/322.654-6	MGN2575009081	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
198.729.256-15	ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO
067.719.376-90	WENDEL GERMANO ASSUNCAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, de NIRE 3121644079-9 e protocolado sob o número 25/322.654-6 em 18/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12762986, em 26/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.719.376-90	WENDEL GERMANO ASSUNCAO
198.729.256-15	ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.719.376-90	WENDEL GERMANO ASSUNCAO
198.729.256-15	ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNCAO

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2025, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/322.654-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
MARINELY DE PAULA BOMFIM	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12762986 em 26/05/2025 da Empresa A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA, Nire 31216440799 e protocolo 253226546 - 18/05/2025. Efeitos do registro: 26/05/2025. Autenticação: BD8B2A926FBE89ECB54AE971524B5722B4DCDFF7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/322.654-6 e o código de segurança CNA9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

**Empresa: PONTUAL LOCACAO E SERVICOS
LTDA**

CNPJ: 59.552.192/0001-91

Processo nº 007/2026

Inexigibilidade nº 005/2026.

**Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO PRÓPRIO
CONSÓRCIO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-83
ESCAVADEIRA
HIDRAULICA 2016

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
22/09/2025



PEIXOTO DINIZ LOCAÇÕES E RECICLAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.876.946/0001-11, estabelecido Rua STELLA PENA MANSUR, nº. 11, BAIRRO DOM SILVEIRO, CEP 31.985-180, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, ora representado por seu sócio **THIAGO HENRIQUE DA SILVA SOARES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº. 045.125.146-60, adiante denominado **LOCADOR**.

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 59.552.192/0001-91, residente ALAMEDA DA JANGADA, nº: 15, Bairro: QUINTAS DA JANGADA – 2ª SEÇÃO CEP: 32.415783, na cidade de IBIRITE/MG, ora representado por seu sócio **BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº: **099.907.656-69**, como **LOCATÁRIO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (S) nas condições especificadas nas cláusulas seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA I – DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a locação SEM fornecimento de mão de obra (operador) do seguinte equipamento:

Descrição Produtos/Serviços	Unid	Quant. horas	VI. Unit	Valor
EH-83 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SERIE: CAT00320EBR470083 2016	Horas	600	R\$220,00	R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

O objeto declarado acima será usufruído pela **LOCATÁRIA**, obra –Ibirite- BH/MG, Brasil.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA – Este contrato tem prazo determinado, com início em **22/09/2025** e término em **22/12/2026**, podendo ser rescindido ou prorrogado por qualquer uma das partes, sem incidência de multa, mediante manifestação formal, com aviso prévio de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO – Pela locação aqui pactuada, a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar ao **LOCADOR** a importância de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) mensal, pelo equipamento constante da Clausula I, garantindo-se uma fatura mínima de 200 (duzentas) horas mensais e 9h/dia, de 2ª a 6ª de 7:00 às 17:00/h com um intervalo de almoço (após a este horario estipulado serão cobrados horas ultrapassadas do minino de horas mensais, objeto deste contrato a parte, que seguem mediante as condições seguintes:

A medição será realizada no último dia de cada mês e ao final dos serviços, conforme as “Partes Diárias de Equipamentos” se houver, e serão assinadas e identificadas por um representante da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos deverão ser realizados em até 15 dias após apresentação pelo **LOCADOR** dos seguintes documentos:

- a) A fatura de cobrança deverá ser emitida até o dia 01º de cada mês ou fechamento da medição.
- b) A forma de pagamento será 15 dias após fechamento da medição.
- c) O respectivo *Boletim de Medição*, assinado pelo **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, na pessoa do

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-83
ESCAVADEIRA
HIDRAULICA 2016

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
22/09/2025



engenheiro da obra (se houver).

Parágrafo Primeiro - No caso de o **LOCADOR** não entregar os documentos citados no caput desta cláusula com a antecedência prevista, o prazo de pagamento será prorrogado, de modo a ser contado a partir da data na qual a **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA** recebê-los (exceto para locação sem mão de obra).

Parágrafo Segundo – Os dias e/ou horas nos quais o equipamento ficar impossibilitado de trabalhar em decorrência de intempérie (chuva, dentre outros) será cobrado 60% horas paradas, (es) exceto em caso de necessidade de manutenção mecânica/elétrica/hidráulica devida a falha causadas pelo equipamento serão de responsabilidade do **LOCADOR**.

Parágrafo Terceiro – O frete para alocação e retirada das máquinas da(s) obra(s) correrá por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA DEVOLUÇÃO

3.1. Este Contrato tem vigência pelo período de 30 DIAS, a partir da data de 22 de setembro de 2025, podendo ser renovado tão somente mediante termo aditivo por escrito.

3.2. Ao final do prazo acima estipulado e independente de notificação, o(a) **LOCATÁRIO(A)** restituirá o bem móvel descrito na Cláusula 1ª, em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

3.3. A não devolução do bem ao final do prazo acordado ou quando requisitado, importará no pagamento de multa no valor de R\$ 110,00 reais por hora de atraso.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações da LOCATÁRIA:

- a-** Responsabilizar-se pelo combustível da máquina utilizada na prestação de serviços ora contratados;
- b-** Pagar ao **LOCADOR** pela locação ora pactuada, conforme condições estipuladas na cláusula anterior;
- c-** Utilizar o equipamento na realização de serviços que lhes sejam compatíveis;
- d-** Confiar os serviços a profissionais qualificados, habilitados e legalmente contratados
- e-** Fornecer aos operários alojamento ou transporte e alimentação nos dias trabalhados
- f-** Materiais de desgaste.

4.2 - Constituem obrigações do LOCADOR:

- a-** Realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, sempre que necessárias, responsabilizando-se pelas respectivas despesas, exceto quando a corretiva decorrer de flagrante mau uso.
 - b-** Arcar com todas as despesas e responsabilidades de quaisquer naturezas quando decorrentes de sinistros nos casos em que o equipamento for locado com fornecimento de mão de obra (operador).
 - c-** Mediante solicitação da **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, promover a imediata substituição dos equipamentos locados quando, por qualquer razão, ele estiver impossibilitado ou impróprio para uso;
 - d-** Manter o equipamento alugado inteiramente à disposição da **LOCATÁRIA**;
- Responsabilizar-se de modo solidário com a **LOCATÁRIA**, aceitando, desde já, a posição de litisconsorte

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-83
ESCVADEIRA
HIDRAULICA 2016

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
22/09/2025



em processos judiciais ou extrajudiciais movidos contra a **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, em que se discutam questões decorrentes deste contrato, nos casos em que o equipamento for locado com

- e- fornecimento de mão de obra (operador), se houver.
- f- arcar com todos os encargos sociais e trabalhista quando do fornecimento de mão de obra (operador); se houver.
- g- arcar com os todos os encargos, inclusive os tributários, cuja lei vigente o identifique como responsável ou contribuinte;
- h- Manter os veículos locados com seguro total contratado;

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO – O equipamento será utilizado pela **LOCATÁRIA** na obra na cidade de Ibirite MG, Brasil.

CLÁUSULA VII – DA PROPRIEDADE DO BEM LOCADO – O **LOCADOR** declara que o equipamento objeto deste contrato é de sua propriedade, nada havendo que possa obstá-la.

CLÁUSULA VIII – DOS ACIDENTES E DANOS – Em caso de sinistro envolvendo o equipamento locado com fornecimento de mão de obra (operador), caberá ao **LOCADOR** tomar todas as providências necessárias junto à companhia seguradora, bem como providenciar os reparos dos equipamentos, arcando também, com os ônus relativos à danos materiais e pessoais dele originados, a quem quer que seja, inclusive de eventual franquia do seguro.

Parágrafo único: Em sendo o contrato de locação firmado sem o fornecimento de mão de obra (operador), serão apuradas as causas do acidente e, sendo atribuída responsabilidade ao operador próprio da **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, a responsabilidade desta para cobertura dos danos ocorridos limitar-se-á ao pagamento do franquia do seguro contratado pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA IX – DA SUCESSÃO – O presente contrato obriga, em todos os seus termos, as partes contratantes e seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO – Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, protesto ou interpelação, judicial ou extrajudicial, se qualquer das partes não cumprir com as suas obrigações, bem como de acordo com previsto na Cláusula II, ou seja, de forma imotivada desde que com aviso prévio de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI – DA UNICIDADE

Este instrumento contratual representa o único e completo entendimento entre as partes, relativamente à matéria aqui regulada, e substitui qualquer outra obrigação, acordo ou compromisso, verbal ou escrito, que as partes possam ter firmado antes de sua assinatura.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O presente contrato se regerá pela Lei Federal nº. 10.406/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro.

11.2 - Qualquer entendimento sobre alteração deste contrato deverá ser objeto de aditamento contratual, sendo de nenhum efeito as combinações verbais.

11.3 - Eventual omissão ou tolerância em exigir o fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento não constituirá novação ou renúncia e nem afetará o direito das partes em exigí-lo a

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-83
ESCAVADEIRA
HIDRAULICA 2016

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
22/09/2025



qualquer tempo.

11.4 - Este instrumento contratual representa o único e completo entendimento entre as partes, relativamente à matéria aqui regulada, e substitui qualquer outra obrigação, acordo ou compromisso, verbal ou escrito, que as partes possam ter firmado antes de sua assinatura.

11.5 - Nenhuma das partes poderá ceder as obrigações e direitos advindos deste contrato, sem prévia e expressa autorização da outra.

CLÁUSULA XIII – DO FORO – O foro para dirimir eventuais dúvidas deste contrato será o de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIV – DA LEGALIDADE – As partes reconhecem que o presente contrato de locação é um ato jurídico perfeito, constituindo-se, pois, em obrigação legal, válida e vinculativa, exequível de acordo com os seus termos.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo, prometendo cumpri-lo, por si e seus sucessores.

BELO HORIZONTE /MG, 22 de setembro de 2025.

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
LOCATÁRIA

PEIXOTO DINIZ LOCAÇÕES E RECICLAGENS EIRELI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-88
TRATOR COM PNEUS 4X4
2Q 62 30 02 02 00 00

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
22/09/2025



PEIXOTO DINIZ LOCAÇÕES E RECICLAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.876.946/0001-11, estabelecido Rua STELLA PENA MANSUR, nº. 11, BAIRRO DOM SILVEIRO, CEP 31.985-180, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, ora representado por seu sócio **THIAGO HENRIQUE DA SILVA SOARES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº. 045.125.146-60, adiante denominado **LOCADOR**.

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 59.552.192/0001-91, residente ALAMEDA DA JANGADA, nº: 15, Bairro: QUINTAS DA JANGADA – 2ª SEÇÃO CEP: 32.415783, na cidade de IBIRITE/MG, ora representado por seu sócio **BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº: **099.907.656-69**, como **LOCATÁRIO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (S) nas condições especificadas nas cláusulas seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA I – DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a locação SEM fornecimento de mão de obra (operador) do seguinte equipamento:

Descrição Produtos/Serviços	Unid	Quant. horas	VI. Unit	Valor
EH-83 TRATOR COM PNEUS 4X4 SERIE: CAT26623002200000 2020	Horas	600	R\$110,00	R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

O objeto declarado acima será usufruído pela **LOCATÁRIA**, obra –Ibirite- BH/MG, Brasil.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA – Este contrato tem prazo determinado, com início em **22/09/2025** e término em **22/12/2026**, podendo ser rescindido ou prorrogado por qualquer uma das partes, sem incidência de multa, mediante manifestação formal, com aviso prévio de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO – Pela locação aqui pactuada, a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar ao **LOCADOR** a importância de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) mensal, pelo equipamento constante da Clausula I, garantindo-se uma fatura mínima de 200 (duzentas) horas mensais e 9h/dia, de 2ª a 6ª de 7:00 às 17:00/h com um intervalo de almoço (após a este horario estipulado serão cobrados horas ultrapassadas do minino de horas mensais, objeto deste contrato a parte, que seguem mediante as condições seguintes:

A medição será realizada no último dia de cada mês e ao final dos serviços, conforme as “Partes Diárias de Equipamentos” se houver, e serão assinadas e identificadas por um representante da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos deverão ser realizados em até 15 dias após apresentação pelo **LOCADOR** dos seguintes documentos:

- a) A fatura de cobrança deverá ser emitida até o dia 01º de cada mês ou fechamento da medição.
- b) A forma de pagamento será 15 dias após fechamento da medição.
- c) O respectivo *Boletim de Medição*, assinado pelo **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, na pessoa do

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-88
TRATOR COM PNEUS 4X4
2Q 62 30 02 02 00 00

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
22/09/2025

engenheiro da obra (se houver).



Parágrafo Primeiro - No caso de o **LOCADOR** não entregar os documentos citados no caput desta cláusula com a antecedência prevista, o prazo de pagamento será prorrogado, de modo a ser contado a partir da data na qual a **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA** recebê-los (exceto para locação sem mão de obra).

Parágrafo Segundo – Os dia e/ou horas nos quais o equipamento ficar impossibilitado de trabalharem decorrência de intempérie (chuva, dentre outros) será cobrado 60% horas paradas, (es) exceto em caso de necessidade de manutenção mecânica/elétrica/hidráulica devida a falha causadas pelo equipamento serão de responsabilidade do **LOCADOR**.

Parágrafo Terceiro – O frete para alocação e retirada das máquinas da(s) obra(s) correrá por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA DEVOLUÇÃO

3.1. Este Contrato tem vigência pelo período de 30 DIAS, a partir da data de 22 de setembro de 2025, podendo ser renovado tão somente mediante termo aditivo por escrito.

3.2. Ao final do prazo acima estipulado e independente de notificação, o(a) **LOCATÁRIO(A)** restituirá o bem móvel descrito na Cláusula 1ª, em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

3.3. A não devolução do bem ao final do prazo acordado ou quando requisitado, importará no pagamento de multa no valor de R\$ 110,00 reais por hora de atraso.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações da LOCATÁRIA:

- a- Responsabilizar-se pelo combustível da máquina utilizada na prestação de serviços ora contratados;
- b- Pagar ao **LOCADOR** pela locação ora pactuada, conforme condições estipuladas na cláusula anterior;
- c- Utilizar o equipamento na realização de serviços que lhes sejam compatíveis;
- d- Confiar os serviços a profissionais qualificados, habilitados e legalmente contratados
- e- Fornecer aos operários alojamento ou transporte e alimentação nos dias trabalhados
- f- Materiais de desgaste.

4.2 - Constituem obrigações do LOCADOR:

- a- Realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, sempre que necessárias, responsabilizando-se pelas respectivas despesas, exceto quando a corretiva decorrer de flagrante mau uso.
 - b- Arcar com todas as despesas e responsabilidades de quaisquer naturezas quando decorrentes de sinistros nos casos em que o equipamento for locado com fornecimento de mão de obra (operador).
 - c- Mediante solicitação da **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, promover a imediata substituição dos equipamentos locados quando, por qualquer razão, ele estiver impossibilitado ou impróprio para uso;
 - d- Manter o equipamento alugado inteiramente à disposição da **LOCATÁRIA**;
- Responsabilizar-se de modo solidário com a **LOCATÁRIA**, aceitando, desde já, a posição de litisconsorte

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-88
TRATOR COM PNEUS 4X4
2Q 62 30 02 02 00 00

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
22/09/2025



em processos judiciais ou extrajudiciais movidos contra a **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, em que se discutam questões decorrentes deste contrato, nos casos em que o equipamento for locado com

- e- fornecimento de mão de obra (operador), se houver.
- f- arcar com todos os encargos sociais e trabalhista quando do fornecimento de mão de obra (operador); se houver.
- g- arcar com os todos os encargos, inclusive os tributários, cuja lei vigente o identifique como responsável ou contribuinte;
- h- Manter os veículos locados com seguro total contratado;

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO – O equipamento será utilizado pela **LOCATÁRIA** na obra na cidade de Ibirite MG, Brasil.

CLÁUSULA VII – DA PROPRIEDADE DO BEM LOCADO – O **LOCADOR** declara que o equipamento objeto deste contrato é de sua propriedade, nada havendo que possa obstá-la.

CLÁUSULA VIII – DOS ACIDENTES E DANOS – Em caso de sinistro envolvendo o equipamento locado com fornecimento de mão de obra (operador), caberá ao **LOCADOR** tomar todas as providências necessárias junto à companhia seguradora, bem como providenciar os reparos dos equipamentos, arcando também, com os ônus relativos à danos materiais e pessoais dele originados, a quem quer que seja, inclusive de eventual franquia do seguro.

Parágrafo único: Em sendo o contrato de locação firmado sem o fornecimento de mão de obra (operador), serão apuradas as causas do acidente e, sendo atribuída responsabilidade ao operador próprio da **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, a responsabilidade desta para cobertura dos danos ocorridos limitar-se-á ao pagamento do franquia do seguro contratado pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA IX – DA SUCESSÃO – O presente contrato obriga, em todos os seus termos, as partes contratantes e seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO – Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, protesto ou interpelação, judicial ou extrajudicial, se qualquer das partes não cumprir com as suas obrigações, bem como de acordo com previsto na Cláusula II, ou seja, de forma imotivada desde que com aviso prévio de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI – DA UNICIDADE

Este instrumento contratual representa o único e completo entendimento entre as partes, relativamente à matéria aqui regulada, e substitui qualquer outra obrigação, acordo ou compromisso, verbal ou escrito, que as partes possam ter firmado antes de sua assinatura.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O presente contrato se regerá pela Lei Federal nº. 10.406/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro.

11.2 - Qualquer entendimento sobre alteração deste contrato deverá ser objeto de aditamento contratual, sendo de nenhum efeito as combinações verbais.

11.3 - Eventual omissão ou tolerância em exigir o fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento não constituirá novação ou renúncia e nem afetar o direito das partes em exigí-lo a

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-88
TRATOR COM PNEUS 4X4
2Q 62 30 02 02 00 00

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
22/09/2025



qualquer tempo.

11.4 - Este instrumento contratual representa o único e completo entendimento entre as partes, relativamente à matéria aqui regulada, e substitui qualquer outra obrigação, acordo ou compromisso, verbal ou escrito, que as partes possam ter firmado antes de sua assinatura.

11.5 - Nenhuma das partes poderá ceder as obrigações e direitos advindos deste contrato, sem prévia e expressa autorização da outra.

CLÁUSULA XIII – DO FORO – O foro para dirimir eventuais dúvidas deste contrato será o de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIV – DA LEGALIDADE – As partes reconhecem que o presente contrato de locação é um ato jurídico perfeito, constituindo-se, pois, em obrigação legal, válida e vinculativa, exequível de acordo com seus termos.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo, prometendo cumpri-lo, por si e seus sucessores.

BELO HORIZONTE /MG, 22 de setembro de 2025.

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
LOCATÁRIA

PEIXOTO DINIZ LOCAÇÕES E RECICLAGENS EIRELI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2024_RC-30
ROLO
COMPACTADOR CAT
2018

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
09/05/2025



PEIXOTO DINIZ LOCAÇÕES E RECICLAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.876.946/0001-11, estabelecido Rua STELLA PENA MANSUR, nº. 11, BAIRRO DOM SILVEIRO, CEP 31.985-180, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, ora representado por seu sócio **THIAGO HENRIQUE DA SILVA SOARES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº. 045.125.146-60, adiante denominado **LOCADOR**.

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 59.552.192/0001-91, residente ALAMEDA DA JANGADA, nº: 15, Bairro: QUINTAS DA JANGADA – 2ª SEÇÃO CEP: 32.415783, na cidade de IBIRITE/MG, ora representado por seu sócio **BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº: **099.907.656-69**, como **LOCATÁRIO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (S) nas condições especificadas nas cláusulas seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA I – DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a locação SEM fornecimento de mão de obra (operador) do seguinte equipamento:

Descrição Produtos/Serviços	Unid	Quant. Dias	VI. Unit	Valor
RC-30 ROLO COMPACTADOR CAT SERIE: CAT0CS11L5GV00305 2018	Horas	720	R\$1.280,00	R\$921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais)

O objeto declarado acima será usufruído pela **LOCATÁRIA**, obra –Ibirite- BH/MG, Brasil.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA – Este contrato tem prazo determinado, com início em **12/06/2025** e término em **12/05/2027**, podendo ser rescindido ou prorrogado por qualquer uma das partes, sem incidência de multa, mediante manifestação formal, com aviso prévio de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO – Pela locação aqui pactuada, a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar ao **LOCADOR** a importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) mensal, pelo equipamento constante da Clausula I, garantindo-se uma fatura mínima de 200 (cem) horas mensais e 9h/dia, de 2ª a 6ª de 7:00 às 17:00/h com um intervalo de almoço (após a este horario estipulado serão cobrados horas ultrapassadas do minino de horas mensais, objeto deste contrato a parte, que seguem mediante as condições seguintes:

A medição será realizada no último dia de cada mês e ao final dos serviços, conforme as “Partes Diárias de Equipamentos” se houver, e serão assinadas e identificadas por um representante da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos deverão ser realizados em até 15 dias após apresentação pelo **LOCADOR** dos seguintes documentos:

**CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SEM OPERADOR**Contrato: 2024_RC-30
ROLO
COMPACTADOR CAT
2018

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
09/05/2025

- a) A fatura de cobrança deverá ser emitida até o dia 01º de cada mês ou fechamento da medição.
- b) A forma de pagamento será 15 dias após fechamento da medição.
- c) O respectivo *Boletim de Medição*, assinado pelo **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, na pessoa do

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2024_RC-30
ROLO
COMPACTADOR CAT
2018

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
09/05/2025

PEIXOTO DINIZ
LOCAÇÕES E SERVIÇOS



engenheiro da obra (se houver).

Parágrafo Primeiro - No caso de o **LOCADOR** não entregar os documentos citados no caput desta cláusula com a antecedência prevista, o prazo de pagamento será prorrogado, de modo a ser contado a partir da data na qual a **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA** recebê-los (exceto para locação sem mão de obra).

Parágrafo Segundo – Os dia e/ou horas nos quais o equipamento ficar impossibilitado de trabalhar em decorrência de intempérie (chuva, dentre outros) será cobrado 60% horas paradas, (es) exceto em caso de necessidade de manutenção mecânica/elétrica/hidráulica devida a falha causadas pelo equipamento serão de responsabilidade do **LOCADOR**.

Parágrafo Terceiro – O frete para alocação e retirada das máquinas da(s) obra(s) correrá por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA DEVOLUÇÃO

3.1. Este Contrato tem vigência pelo período de 30 DIAS, a partir da data de 09 de maio de 2025, podendo ser renovado tão somente mediante termo aditivo por escrito.

3.2. Ao final do prazo acima estipulado e independente de notificação, o(a) **LOCATÁRIO(A)** restituirá o bem móvel descrito na Cláusula 1ª, em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

3.3. A não devolução do bem ao final do prazo acordado ou quando requisitado, importará no pagamento de multa no valor de R\$ 80,00 reais por hora de atraso.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações da **LOCATÁRIA**:

- a- Responsabilizar-se pelo combustível da máquina utilizada na prestação de serviços ora contratados;
- b- Pagar ao **LOCADOR** pela locação ora pactuada, conforme condições estipuladas na cláusula anterior;
- c- Utilizar o equipamento na realização de serviços que lhes sejam compatíveis;
- d- Confiar os serviços a profissionais qualificados, habilitados e legalmente contratados
- e- Fornecer aos operários alojamento ou transporte e alimentação nos dias trabalhados
- f- Materiais de desgaste.

4.2 - Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- a- Realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, sempre que necessárias, responsabilizando-se pelas respectivas despesas, exceto quando a corretiva decorrer de flagrante mau uso.
- b- Arcar com todas as despesas e responsabilidades de quaisquer naturezas quando decorrentes de sinistros nos casos em que o equipamento for locado com fornecimento de mão de obra (operador).
- c- Mediante solicitação da **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, promover a imediata substituição dos equipamentos locados quando, por qualquer razão, ele estiver impossibilitado ou impróprio para uso;
- d- Manter o equipamento alugado inteiramente à disposição da **LOCATÁRIA**;

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2024_RC-30
ROLO
COMPACTADOR CAT

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
09/05/2025

Responsabilizar-se de modo solidário com a **LOCATÁRIA**, aceitando, desde já, a posição de litisconsorte



CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2024_RC-30
ROLO
COMPACTADOR CAT
2018

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
09/05/2025



em processos judiciais ou extrajudiciais movidos contra a **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, em que se discutam questões decorrentes deste contrato, nos casos em que o equipamento for locado com

- e- fornecimento de mão de obra (operador), se houver.
- f- arcar com todos os encargos sociais e trabalhista quando do fornecimento de mão de obra (operador); se houver.
- g- arcar com os todos os encargos, inclusive os tributários, cuja lei vigente o identifique como responsável ou contribuinte;
- h- Manter os veículos locados com seguro total contratado;

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO – O equipamento será utilizado pela **LOCATÁRIA** na obra na cidade de Ibirite MG, Brasil.

CLÁUSULA VII – DA PROPRIEDADE DO BEM LOCADO – O **LOCADOR** declara que o equipamento objeto deste contrato é de sua propriedade, nada havendo que possa obstá-la.

CLÁUSULA VIII – DOS ACIDENTES E DANOS – Em caso de sinistro envolvendo o equipamento locado com fornecimento de mão de obra (operador), caberá ao **LOCADOR** tomar todas as providências necessárias junto à companhia seguradora, bem como providenciar os reparos dos equipamentos, arcando também, com os ônus relativos à danos materiais e pessoais dele originados, a quem quer que seja, inclusive de eventual franquia do seguro.

Parágrafo único: Em sendo o contrato de locação firmado sem o fornecimento de mão de obra (operador), serão apuradas as causas do acidente e, sendo atribuída responsabilidade ao operador próprio da **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, a responsabilidade desta para cobertura dos danos ocorridos limitar-se-á ao pagamento do franquia do seguro contratado pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA IX – DA SUCESSÃO – O presente contrato obriga, em todos os seus termos, as partes contratantes e seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO – Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, protesto ou interpelação, judicial ou extrajudicial, se qualquer das partes não cumprir com as suas obrigações, bem como de acordo com previsto na Cláusula II, ou seja, de forma imotivada desde que com aviso prévio de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI – DA UNICIDADE

Este instrumento contratual representa o único e completo entendimento entre as partes, relativamente à matéria aqui regulada, e substitui qualquer outra obrigação, acordo ou compromisso, verbal ou escrito, que as partes possam ter firmado antes de sua assinatura.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O presente contrato se regerá pela Lei Federal nº. 10.406/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro.

11.2 - Qualquer entendimento sobre alteração deste contrato deverá ser objeto de aditamento contratual, sendo de nenhum efeito as combinações verbais.

11.3 - Eventual omissão ou tolerância em exigir o fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento não constituirá novação ou renúncia e nem afetará o direito das partes em exigí-lo a

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2024_RC-30
ROLO
COMPACTADOR CAT
2018

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
09/05/2025



qualquer tempo.

11.4 - Este instrumento contratual representa o único e completo entendimento entre as partes, relativamente à matéria aqui regulada, e substitui qualquer outra obrigação, acordo ou compromisso, verbal ou escrito, que as partes possam ter firmado antes de sua assinatura.

11.5 - Nenhuma das partes poderá ceder as obrigações e direitos advindos deste contrato, sem prévia e expressa autorização da outra.

CLÁUSULA XIII – DO FORO – O foro para dirimir eventuais dúvidas deste contrato será o de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIV – DA LEGALIDADE – As partes reconhecem que o presente contrato de locação é um ato jurídico perfeito, constituindo-se, pois, em obrigação legal, válida e vinculativa, exequível de acordo com seus termos.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo, prometendo cumpri-lo, por si e seus sucessores.

BELO HORIZONTE /MG, 09 de maio de 2025.

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
LOCATÁRIA

PEIXOTO DINIZ LOCAÇÕES E RECICLAGENS EIRELI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-8100
ESCAVADEIRA
HIDRAULICA 2021 SP

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
10/01/2026



PEIXOTO DINIZ LOCAÇÕES E RECICLAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.876.946/0001-11, estabelecido Rua STELLA PENA MANSUR, nº. 11, BAIRRO DOM SILVEIRO, CEP 31.985-180, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, ora representado por seu sócio **THIAGO HENRIQUE DA SILVA SOARES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº. 045.125.146-60, adiante denominado **LOCADOR**.

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 59.552.192/0001-91, residente ALAMEDA DA JANGADA, nº: 15, Bairro: QUINTAS DA JANGADA – 2ª SEÇÃO CEP: 32.415783, na cidade de IBIRITE/MG, ora representado por seu sócio **BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº: **099.907.656-69**, como **LOCATÁRIO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (S) nas condições especificadas nas cláusulas seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA I – DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a locação SEM fornecimento de mão de obra (operador) do seguinte equipamento:

Descrição Produtos/Serviços	Unid	Quant. horas	VI. Unit	Valor
EH-8100 ESCAVADEIRA HIDRAULICA 2021 SP: CAT340842523657741 2021 SP	Horas	1000	R\$300,00	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O objeto declarado acima será usufruído pela **LOCATÁRIA**, obra –Ibirite- BH/MG, Brasil.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA – Este contrato tem prazo determinado, com início em **10/01/2026** e término em **22/12/2026**, podendo ser rescindido ou prorrogado por qualquer uma das partes, sem incidência de multa, mediante manifestação formal, com aviso prévio de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO – Pela locação aqui pactuada, a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar ao **LOCADOR** a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mensal, pelo equipamento constante da Clausula I, garantindo-se uma fatura mínima de 200 (duzentas) horas mensais e 9h/dia, de 2ª a 6ª de 7:00 às 17:00/h com um intervalo de almoço (após a este horario estipulado serão cobrados horas ultrapassadas do minino de horas mensais, objeto deste contrato a parte, que seguem mediante as condições seguintes:

A medição será realizada no último dia de cada mês e ao final dos serviços, conforme as “Partes Diárias de Equipamentos” se houver, e serão assinadas e identificadas por um representante da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos deverão ser realizados em até 15 dias após apresentação pelo **LOCADOR** dos seguintes documentos:

- a) A fatura de cobrança deverá ser emitida até o dia 01º de cada mês ou fechamento da medição.
- b) A forma de pagamento será 15 dias após fechamento da medição.
- c) O respectivo *Boletim de Medição*, assinado pelo **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, na pessoa do

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-8100
ESCAVADEIRA
HIDRAULICA 2021 SP

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
10/01/2026



engenheiro da obra (se houver).

Parágrafo Primeiro - No caso de o **LOCADOR** não entregar os documentos citados no caput desta cláusula com a antecedência prevista, o prazo de pagamento será prorrogado, de modo a ser contado a partir da data na qual a **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA** recebê-los (exceto para locação sem mão de obra).

Parágrafo Segundo – Os dias e/ou horas nos quais o equipamento ficar impossibilitado de trabalhar em decorrência de intempérie (chuva, dentre outros) será cobrado 60% horas paradas, (es) exceto em caso de necessidade de manutenção mecânica/elétrica/hidráulica devida a falha causadas pelo equipamento serão de responsabilidade do **LOCADOR**.

Parágrafo Terceiro – O frete para alocação e retirada das máquinas da(s) obra(s) correrá por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA DEVOLUÇÃO

3.1. Este Contrato tem vigência pelo período de 30 DIAS, a partir da data de 22 de setembro de 2025, podendo ser renovado tão somente mediante termo aditivo por escrito.

3.2. Ao final do prazo acima estipulado e independente de notificação, o(a) **LOCATÁRIO(A)** restituirá o bem móvel descrito na Cláusula 1ª, em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

3.3. A não devolução do bem ao final do prazo acordado ou quando requisitado, importará no pagamento de multa no valor de R\$ 110,00 reais por hora de atraso.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações da LOCATÁRIA:

- a- Responsabilizar-se pelo combustível da máquina utilizada na prestação de serviços ora contratados;
- b- Pagar ao **LOCADOR** pela locação ora pactuada, conforme condições estipuladas na cláusula anterior;
- c- Utilizar o equipamento na realização de serviços que lhes sejam compatíveis;
- d- Confiar os serviços a profissionais qualificados, habilitados e legalmente contratados;
- e- Fornecer aos operários alojamento ou transporte e alimentação nos dias trabalhados;
- f- Materiais de desgaste.

4.2 - Constituem obrigações do LOCADOR:

- a- Realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, sempre que necessárias, responsabilizando-se pelas respectivas despesas, exceto quando a corretiva decorrer de flagrante mau uso.
 - b- Arcar com todas as despesas e responsabilidades de quaisquer naturezas quando decorrentes de sinistros nos casos em que o equipamento for locado com fornecimento de mão de obra (operador).
 - c- Mediante solicitação da **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, promover a imediata substituição dos equipamentos locados quando, por qualquer razão, ele estiver impossibilitado ou impróprio para uso;
 - d- Manter o equipamento alugado inteiramente à disposição da **LOCATÁRIA**;
- Responsabilizar-se de modo solidário com a **LOCATÁRIA**, aceitando, desde já, a posição de litisconsorte

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-8100
ESCAVADEIRA
HIDRAULICA 2021 SP

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
10/01/2026



em processos judiciais ou extrajudiciais movidos contra a **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, em que se discutam questões decorrentes deste contrato, nos casos em que o equipamento for locado com

e- fornecimento de mão de obra (operador), se houver.

f- arcar com todos os encargos sociais e trabalhista quando do fornecimento de mão de obra (operador); se houver.

g- arcar com os todos os encargos, inclusive os tributários, cuja lei vigente o identifique como responsável ou contribuinte;

h- Manter os veículos locados com seguro total contratado;

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO – O equipamento será utilizado pela **LOCATÁRIA** na obra na cidade de Ibirite MG, Brasil.

CLÁUSULA VII – DA PROPRIEDADE DO BEM LOCADO – O **LOCADOR** declara que o equipamento objeto deste contrato é de sua propriedade, nada havendo que possa obstá-la.

CLÁUSULA VIII – DOS ACIDENTES E DANOS – Em caso de sinistro envolvendo o equipamento locado com fornecimento de mão de obra (operador), caberá ao **LOCADOR** tomar todas as providências necessárias junto à companhia seguradora, bem como providenciar os reparos dos equipamentos, arcando também, com os ônus relativos à danos materiais e pessoais dele originados, a quem quer que seja, inclusive de eventual franquia do seguro.

Parágrafo único: Em sendo o contrato de locação firmado sem o fornecimento de mão de obra (operador), serão apuradas as causas do acidente e, sendo atribuída responsabilidade ao operador próprio da **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, a responsabilidade desta para cobertura dos danos ocorridos limitar-se-á ao pagamento do franquia do seguro contratado pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA IX – DA SUCESSÃO – O presente contrato obriga, em todos os seus termos, as partes contratantes e seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO – Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, protesto ou interpelação, judicial ou extrajudicial, se qualquer das partes não cumprir com as suas obrigações, bem como de acordo com previsto na Cláusula II, ou seja, de forma imotivada desde que com aviso prévio de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI – DA UNICIDADE

Este instrumento contratual representa o único e completo entendimento entre as partes, relativamente à matéria aqui regulada, e substitui qualquer outra obrigação, acordo ou compromisso, verbal ou escrito, que as partes possam ter firmado antes de sua assinatura.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O presente contrato se regerá pela Lei Federal nº. 10.406/2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro.

11.2 - Qualquer entendimento sobre alteração deste contrato deverá ser objeto de aditamento contratual, sendo de nenhum efeito as combinações verbais.

11.3 - Eventual omissão ou tolerância em exigir o fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento não constituirá novação ou renúncia e nem afetará o direito das partes em exigí-lo a

CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM OPERADOR

Contrato: 2025_EH-8100
ESCAVADEIRA
HIDRAULICA 2021 SP

Obra: Ibirite – BH/MG

Data:
10/01/2026



qualquer tempo.

11.4 - Este instrumento contratual representa o único e completo entendimento entre as partes, relativamente à matéria aqui regulada, e substitui qualquer outra obrigação, acordo ou compromisso, verbal ou escrito, que as partes possam ter firmado antes de sua assinatura.

11.5 - Nenhuma das partes poderá ceder as obrigações e direitos advindos deste contrato, sem prévia e expressa autorização da outra.

CLÁUSULA XIII – DO FORO – O foro para dirimir eventuais dúvidas deste contrato será o de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIV – DA LEGALIDADE – As partes reconhecem que o presente contrato de locação é um ato jurídico perfeito, constituindo-se, pois, em obrigação legal, válida e vinculativa, exequível de acordo com seus termos.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo, prometendo cumpri-lo, por si e seus sucessores.

BELO HORIZONTE /MG, 22 de setembro de 2025.

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
LOCATÁRIA

PEIXOTO DINIZ LOCAÇÕES E RECICLAGENS EIRELI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.552.192/0001-91, estabelecida na Alameda das Jangadas, nº 15, Bairro Quintas da Jangada, Ibirité/MG, executou satisfatoriamente **serviços de locação de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros, Trator de esterias, Retroescavadeiras, caminhão munk, Rolo compactador Vibratório e Tratores**, atendendo integralmente às condições contratadas. Os serviços foram prestados no empreendimento localizado em Belo Horizonte, conforme contratação realizada entre as partes, pelo período de 04 (quatro) meses, compreendido entre 07/2025 e 11/2025, demonstrando capacidade operacional, eficiência, pontualidade e qualidade na execução dos serviços.

Durante a execução contratual, a empresa contratada disponibilizou equipamento em perfeitas condições de funcionamento, bem como operador capacitado para a realização das atividades, cumprindo adequadamente todas as obrigações assumidas.

Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários, especialmente para participação em processos licitatórios públicos e privados.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
FELIPE ESPINDOLA CHAVES
Data: 06/05/2026 14:36:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IRMÃOS LEITE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.554.202/0001-50

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.552.192/0001-91
Alameda da Jangada, nº 15- Quintas da
Jangada - Ibirité/MG



DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO RECENTE

REF: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - CIMME

A empresa **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.552.192/0001-91**, por seu representante legal, declara, para fins de atendimento à diligência do processo supracitado, que não possui o Balanço Patrimonial/DEFIS relativo ao exercício de 2024, visto que sua constituição e abertura oficial perante a Receita Federal do Brasil ocorreu em **19/02/2025**. Desta forma, apresenta-se a documentação relativa ao único exercício fiscal encerrado da empresa (2025).

Ibirité/MG, 13 de maio de 2026.

 Documento assinado digitalmente
Breno Henrique Pereira Braga
CPF: 09990765669
verifique em <https://brasil.gov.br>

Breno Henrique Pereira Braga
Sócio Administrador
PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.552.192/0001-91
CPF: 09990765669

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.552.192/0001-91
Alameda da Jangada, nº 15- Quintas da
Jangada - Ibirité/MG



DECLARAÇÃO DE DESCARTE AMBIENTAL DE RESÍDUOS

REF: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - CIMME

A empresa **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.552.192/0001-91**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possui procedimentos internos para o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos decorrentes da manutenção das máquinas objeto deste credenciamento (tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e baterias), em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais vigentes, garantindo que tais materiais não serão descartados em locais inadequados.

Ibirité/MG, 13 de maio de 2026.

 Documento assinado digitalmente
BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA
Data: 13/05/2026 15:48:05 CEST
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

Breno Henrique Pereira Braga
Sócio Administrador
PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.552.192/0001-91
CPF: 09990765669

PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.552.192/0001-91
Alameda da Jangada, nº 15- Quintas da
Jangada - Ibirité/MG



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (TRABALHO DO MENOR)

REF: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A empresa **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.552.192/0001-91**, por seu representante legal, Sr. **Breno Henrique Pereira Braga**, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ibirité/MG, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA
Data: 11/05/2026 15:44:06 -0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

Breno Henrique Pereira Braga
Sócio Administrador
PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.552.192/0001-91
CPF: 09990765669



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2026

Ano-Calendário 2025

Período abrangido pela Declaração: 01/02/2025 a 31/12/2025

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 59.552.192/0001-91
Nome empresarial: PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 19/02/2025
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 099.907.656-69

Nome: BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 16.698,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 595521922025001
Autenticação: 59349.55608.21704.92410

Número do Recibo: 02.07.26030.0145008-6

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 59.552.192/0001-91 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 57.000,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 57.000,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 57.000,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 107.691,89

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 595521922025001
Autenticação: 59349.55608.21704.92410

Número do Recibo: 02.07.26030.0145008-6

Página 2



UF	Valor
BA	R\$ 699,00
ES	R\$ 199,99
PR	R\$ 156,60
RS	R\$ 296,25
SP	R\$ 1.575,24

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/01/2026 14:10:06

Número do Recibo: 02.07.26030.0145008-6

Autenticação: 59349.55608.21704.92410



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2026

Ano Calendário: 2025

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/02/2025 a 31/12/2025



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA	59.552.192/0001-91
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
19/02/2025	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/01/2026 14:10:06
Número do Recibo
02.07.26030.0145008-6
Autenticação
59349.55608.21704.92410



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500185728

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IBIRITE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 FEVEREIRO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216179616 em 19/02/2025 da Empresa PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Nire 31216179616 e protocolo 251248917 - 19/02/2025. Efeitos do registro: 19/02/2025. Autenticação: 5EEDD9FC2BB3DCE04471FDDCCBD88CC53366326. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/124.891-7 e o código de segurança yUj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/124.891-7	MGP2500185728	19/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.907.656-69	BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



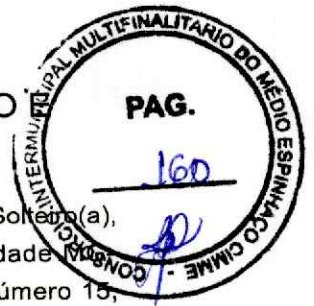
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216179616 em 19/02/2025 da Empresa PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA, Nire 31216179616 e protocolo 251248917 - 19/02/2025. Efeitos do registro: 19/02/2025. Autenticação: 5EEDD9FC2BB3DCE04471FDDCCBD88CC53366326. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/124.891-7 e o código de segurança yUj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



1. BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, Solteiro(a), data de nascimento 17/05/1988, nº do CPF 099.907.656-69, documento de identidade nº 15.723.634, SSPMG, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA DA JANGADA, número 15, bairro / distrito QUINTAS DA JANGADA - 2A SECAO, município IBIRITE - MINAS GERAIS, CEP 32.415-783.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRACAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ALAMEDA DA JANGADA, número 15, bairro / distrito QUINTAS DA JANGADA - 2A SECAO, município IBIRITE - MG, CEP 32.415-783.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/02/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500185728



MG16410070

1/2



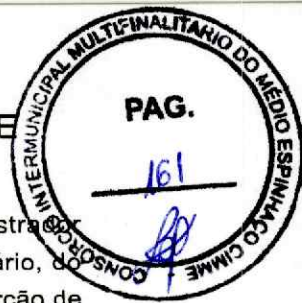
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216179616 em 19/02/2025 da Empresa PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Nire 31216179616 e protocolo 251248917 - 19/02/2025. Efeitos do registro: 19/02/2025. Autenticação: 5EEDD9FC2BB3DCE04471FDDCCBD88CC53366326. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/124.891-7 e o código de segurança yUj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de IBIRITE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

IBIRITE, 19 de Fevereiro de 2025.

BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500185728



MG16410070

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216179616 em 19/02/2025 da Empresa PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Nire 31216179616 e protocolo 251248917 - 19/02/2025. Efeitos do registro: 19/02/2025. Autenticação: 5EEDD9FC2BB3DCE04471FDDCCBD88CC53366326. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/124.891-7 e o código de segurança yUj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/124.891-7	MGP2500185728	19/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.907.656-69	BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216179616 em 19/02/2025 da Empresa PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA, Nire 31216179616 e protocolo 251248917 - 19/02/2025. Efeitos do registro: 19/02/2025. Autenticação: 5EEDD9FC2BB3DCE04471FDDCCBD88CC53366326. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/124.891-7 e o código de segurança yUj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/124.891-7 em 19/02/2025, da empresa PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA, nire: 3121617961-6 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31216179616 em 19/02/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.907.656-69	BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.907.656-69	BRENO HENRIQUE PEREIRA BRAGA

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2025, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/124.891-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216179616 em 19/02/2025 da Empresa PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA, Nire 31216179616 e protocolo 251248917 - 19/02/2025. Efeitos do registro: 19/02/2025. Autenticação: 5EEDD9FC2BB3DCE04471FDDCCBD88CC53366326. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/124.891-7 e o código de segurança yUj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216179616 em 19/02/2025 da Empresa PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA, Nire 31216179616 e protocolo 251248917 - 19/02/2025. Efeitos do registro: 19/02/2025. Autenticação: 5EEDD9FC2BB3DCE04471FDDCCBD88CC53366326. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/124.891-7 e o código de segurança yUj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O DESCARTE AMBIENTALMENTE
CORRETO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

A empresa **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.311.475/0001-46, com sede na localidade Nucleo Ribeirão 9999, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por Wendel Germano Assunção, declara, para os devidos fins e em atendimento ao item 5.2.1.3 - Sustentabilidade do edital do Processo Licitatório nº 007/2026 - Credenciamento nº 002/2026, que assume o compromisso de promover o descarte ambientalmente correto de resíduos perigosos, especialmente óleos, graxas e filtros, eventualmente gerados na execução de suas atividades.

Declara, ainda, que adotará as medidas necessárias para o acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final desses resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando as normas dos órgãos competentes, de modo a prevenir riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de maio de 2026.

**A F ASSUNCAO
MINERACAO**

LTDA:36311475000146

Assinado de forma digital por A F
ASSUNCAO MINERACAO
LTDA:36311475000146
Dados: 2026.05.11 15:10:26 -03'00'

Wendel Germano Assunção
Representante Legal
AF ASSUNÇÃO MINERAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO –
CIMME

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.311.475/0001-46, com sede na localidade Nucleo Ribeirão 9999, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por Wendel Germano, portador do CPF nº 067.719.376-90, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para participação no Processo Licitatório nº 007/2026, Inexigibilidade nº 005/2026, Edital de Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 002/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como o Decreto Federal nº 4.358/2002.

Declara, ainda, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de maio de 2026.

**A F ASSUNCAO
MINERACAO**

LTDA:36311475000146

Assinado de forma digital por A F
ASSUNCAO MINERACAO
LTDA:36311475000146
Dados: 2026.05.11 15:09:57 -03'00'

Wendel Germano Assunção
Representante Legal da empresa
A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a pessoa jurídica denominada **A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.311.475/0001-46, com sede na localidade Nucleo Ribeirão 9999, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representado por **Wendel Germano Assunção**, vem solicitar credenciamento no item abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Item	Descrição	Horas
02	Rolo Compactador Vibratório: pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8t, largura de trabalho 1,68m - CHP diurno - com combustível. ano de fabricação no mínimo : 2015	1.000
03	Trator de Pneus: com potência de 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. Af 02/2017	1.000
04	Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras: caçamba 0,80m³, peso operacional 17t, potência bruta 111HP - CHP diurno. AF 06/2014	2.000

No tocante à forma de apuração de preços e todos os procedimentos de fornecimento, liquidação, pagamento, fiscalização, garantias e demais disposições constantes do DFD, ETP, TR e Edital, os aceito conforme definidos no processo licitatório.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital e suas partes integrantes.

Local: Santo Antônio do Rio Abaixo/MG

Data: 11/05/2026

A F ASSUNCAO MINERACAO
LTDA:36311475000146

Assinado de forma digital por A F
ASSUNCAO MINERACAO
LTDA:36311475000146
Dados: 2026.05.11 15:10:57 -03'00'

Wendel Germano Assunção

Nome e assinatura do Representante Legal
A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA



MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição Topográfica de Terreno Rural no Município de Conceição do Mato Dentro MG

PROPRIETÁRIO: Wendel Germano Assunção (CPF 067.719.376-90)

ENDEREÇO: Fazenda Ribeirão s/nº, Conceição do Mato Dentro/MG

CEP 35860-000

TELEFONE: (31) 9 9964-5854

ÁREA: 18,8072ha (Dezoito hectares, oitenta ares e setenta e dois centiares)

PERIMETRO: 2.155,80m (Dois mil, cento e cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O ponto de partida **PP=V1** (vértice – um), com coordenadas **N=7.877.373,200m** e **E=683.123,465m**, deste com o azimute de $331^{\circ}36'06''$ e distância de 61,76m, tem-se o **V2** (vértice – dois), com coordenadas **N=7.877.427,528m** e **E=683.094,092m**, deste com o azimute de $342^{\circ}05'56''$ e a distância de 50,41m, tem-se o **V3** (vértice – três), com coordenadas **N=7.877.475,495m** e **E=683.078,598m**, deste com o azimute de $329^{\circ}39'26''$ e distância de 24,45m, tem-se o **V4** (vértice – quatro), com coordenadas **N=7.877.496,595m** e **E=683.066,247m**, deste com o azimute de $310^{\circ}32'59''$ e a distância de 75,87m, tem-se o **V5** (vértice – cinco), com coordenadas **N=7.877.545,918m** e **E=683.008,599m**, deste com o azimute de $324^{\circ}23'49''$ e a distância de 180,67m, tem-se o **V6** (vértice – seis), com coordenadas **N=7.877.692,812m** e **E=682.903,421m**, deste com o azimute de $66^{\circ}59'51''$ e a distância de 31,67m, tem-se o **V7** (vértice – sete), com coordenadas **N=7.877.705,189m** e **E=682.932,577m**, deste com o azimute de $82^{\circ}14'12''$ e a distância de 51,51m, tem-se o **V8** (vértice – oito), com coordenadas **N=7.877.712,146m** e **E=682.983,611m**, deste com o azimute de $88^{\circ}47'06''$ e a distância de 81,75m, tem-se o **V9** (vértice – nove), com coordenadas **N=7.877.713,880m** e **E=683.065,342m**, deste com o azimute de $68^{\circ}02'40''$ e a distância de 146,47m, tem-se o **V10** (vértice – dez), com coordenadas **N=7.877.768,642m** e **E=683.201,187m**, deste com o azimute de $62^{\circ}39'35''$ e a distância de 112,31m, tem-se o **V11** (vértice – onze), com coordenadas **N=7.877.820,222m** e **E=683.300,949m**, deste com o azimute de $79^{\circ}11'27''$ e a distância de 146,68m, tem-se o **V12** (vértice – doze), com coordenadas **N=7.877.847,729m** e **E=683.445,025m**, deste com o azimute de $61^{\circ}22'55''$ e a distância de 123,96m, tem-se o **V13** (vértice – treze), com coordenadas **N=7.877.907,104m** e **E=683.553,844m**, deste com o azimute de $73^{\circ}11'$ e a distância de 56,35m, tem-se o **V14** (vértice – catorze), com coordenadas **N=7.877.923,407m** e **E=683.607,784m**, deste com o



MEMORIAL DESCRITIVO

azimute de $140^{\circ}26'36''$ e a distância de 24,42m, tem-se o **V15** (vértice – quinze), com coordenadas **N=7.877,904,579m** e **E=683.623,336m**, deste com o azimute de $171^{\circ}19'24''$ e a distância de 20,28m, tem-se o **V16** (vértice – dezesseis), com coordenadas **N=7.877.884,526m** e **E=683.626,396m**, deste com o azimute de $151^{\circ}48'52''$ e a distância de 37,70m, tem-se o **V17** (vértice – dezessete), com coordenadas **N=7.877.851,299m** e **E=683.644,202m**, deste com o azimute de $165^{\circ}49'35''$ e a distância de 93,79m, tem-se o **V18** (vértice – dezoito), com coordenadas **N=7.877.760,362m** e **E=683.667,168m**, deste com o azimute de $155^{\circ}28'42''$ e a distância de 98,20m, tem-se o **V19** (vértice – dezenove), com coordenadas **N=7.877.671,021m** e **E=683.707,924m**, deste com o azimute de $198^{\circ}07'50''$ e a distância de 31,50m, tem-se o **V20** (vértice – vinte), com coordenadas **N=7.877.641,085m** e **E=683.698,122m**, deste com o azimute de $262^{\circ}33'42''$ e a distância de 127,12m, tem-se o **V21** (vértice – vinte e um), com coordenadas **N=7.877.624,628m** e **E=683.572,067m**, deste com o azimute de $270^{\circ}48'20''$ e a distância de 50,70m, tem-se o **V22** (vértice – vinte e dois), com coordenadas **N=7.877.625,341m** e **E=683.521,370m**, deste com o azimute de $279^{\circ}01'17''$ e a distância de 146,76m, tem-se o **V23** (vértice – vinte e três), com coordenadas **N=7.877.648,352m** e **E=683.376,430m**, deste com o azimute de $210^{\circ}31'22''$ e a distância de 163,89m, tem-se o **V24** (vértice – vinte e quatro), com coordenadas **N=7.877.507,173m** e **E=683.293,193m** deste com o azimute de $226^{\circ}51'21''$ e a distância de 112,55m, tem-se o **V25** (vértice – vinte e cinco), com coordenadas **N=7.877.430,208m** e **E=683.211,073m**, deste com o azimute de $235^{\circ}27'17''$ e a distância de 98,04m, tem-se o **V26** (vértice – vinte e seis), com coordenadas **N=7.877.374,612m** e **E=683.130,318m**, deste com o azimute de $258^{\circ}21'18''$ e a distância de 7,00m, tem-se o, tem-se o ponto de partida **PP=V1** (vértice – um).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Do vértice PP=V01 ao vértice V_06 Estrada municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo MG

Do vértice V_06 ao vértice PP_01=V01 Jose Francisco de Assunção

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

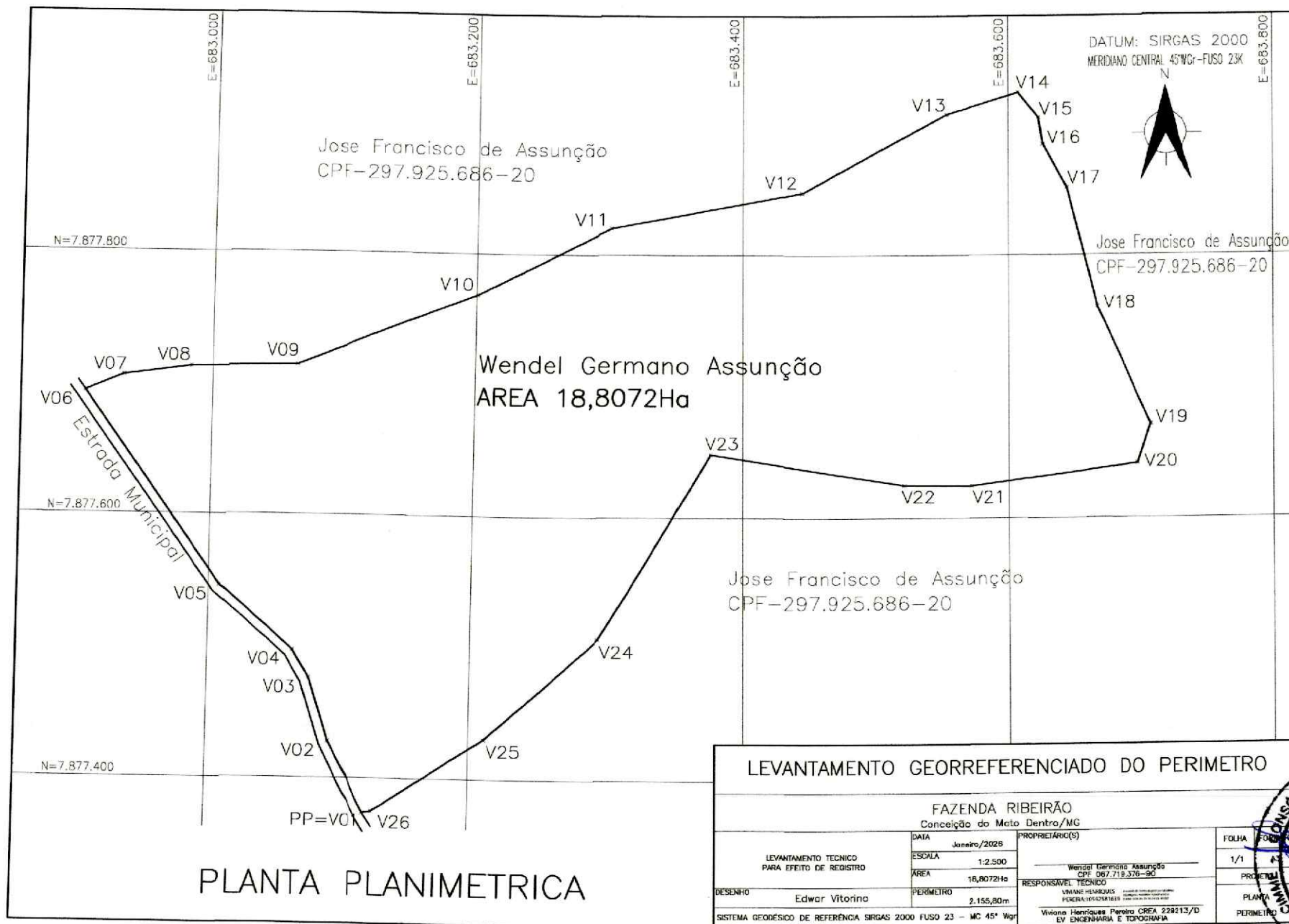
Conceição do Mato Dentro, 22 de Janeiro de 2026

VIVIANE HENRIQUES
PEREIRA:10542581639

Assinado de forma digital por VIVIANE
HENRIQUES PEREIRA:10542581639
Dados: 2026.01.23 10:30:50 -03'00'

Viviane Henriques Pereira
CREA: 229213/D

Wendel Germano Assunção
CPF 067.719.376-90



Olá A!

Esta é a sua fatura do mês de Maio
no valor de R\$ 300,00

CONEXT
TELECOM

Conext Telecomunicações
PAG.

RUA SILVESTRE DA COSTA, 246
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, MG, CEP: 35880-000
08001095000 / ADMINISTRATIVO@CONEXTTELECOM.COM.BR



A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA

NUCR RIBEIRÃO, 9999

ZONA RURAL - SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG - CEP: 35880-000

Código de pagamento:

75691.31647 01341.587200 02861.510010 3 14470000030000



Vencimento

15/05/2026



Valor

R\$ 300,00

O QUE ESTÁ SENDO COBRADO:

PAGUE COM PIX

LEIA O QR CODE COM O APLICATIVO DO SEU BANCO



PIX COPIA E COLA

00020101021226950014br.gov.bcb.pix2573pix.sicoob.com.br/qrcode/payload/v2/cobv/6d5c827a-0d16-4d5b-aca8-6e308d9691a55204000053039865802BR5914CONEXT_TELECOM6013Nao_informado62070503***6304F6C9

Multa:
R\$ 0,00

Juros:
R\$ 0,00

Descontos:
R\$ 0,00

Valor Original:
R\$ 300,00

Data de Emissão:
22/04/2026

SICOOB

756-0

75691.31647 01341.587200 02861.510010 3 14470000030000

Local de Pagamento Qualquer agência bancária				Vencimento 15/05/2026	
Beneficiário CONEXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA				CPF/CNPJ do Beneficiário 42.770.519/0001-07	
Data do Documento 22/04/2026		Nr. do Documento 17436443		Agência/Código do Beneficiário 3164/3415872	
Uso do Banco		Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Espécie Doc DM	Aceite A
		Quantidade Moeda	(x) Valor		Nosso Número 0028615-1
APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 6,00 E JUROS DE R\$ 0,10 AO DIA, PAGUE PREFERENCIALMENTE PELO PIX, A BAIXA É IMEDIATA, MAIS SEGURO E VERSÁTIL.				(=) Valor do Documento 300,00	
				(-) Desconto	
				(-) Outras Deduções/Abatimento	
				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA ZONA RURAL - SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG - CEP: 35880-000 NUCR RIBEIRÃO, 9999				Contrato: 78 CPF/CNPJ: 36.311.475/0001-46	
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA:

A F DE ASSUNCAO MINERACAO, INSCRITA NO CNPJ SOB P Nº 36.311.475/0001-46, ESTABELECIDA NA ZONA RURAL, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MINAS GERAIS, PRESTOU SERVIÇOS PARA A EMPRESA:

MSG CONSTRUTORA, CNPJ 34.565.836/0001-55, ESTABELECIDA NA AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 150, SEGUNDO ANDAR, SALA 1, BAIRRO BREJO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – MINAS GERAIS, DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CONFORME DEMANDA.

ATENDENDO SEMPRE AS SOLICITAÇÕES DAS OBRAS CONFORME DEFINIDO EM CONTRATO.

ATESTAMOS AINDA, QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS CORRETAMENTE, EM TEMPO HABIL, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 24 DE JANEIRO DE 2025

Matheus dos Santos
Gomes 12452586641

Assinado de forma
digital por Matheus
dos Santos Gomes
12452586641
Dados: 2025.01.24
14:49:40 -03'00'

MSG CONSTRUTORA
34.565.836/0001-55



JBR TRANSPORTES
CNPJ: 35.219.137/0001-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA:

A F DE ASSUNCAO MINERACAO, INSCRITA NO CNPJ SOB P Nº 36.311.475/0001-46, ESTABELECIDA NA ZONA RURAL, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MINAS GERAIS, PRESTOU SERVIÇOS PARA A EMPRESA:

JBR TRANSPORTES, CNPJ 35.219.137/0001-16, ESTABELECIDA NA RUA PEDRO MADUREIRA SILVA, Nº 321, BAIRRO BANDEIRINHA, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – MINAS GERAIS, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E SERVIÇO DE PÁ CARREGADORA, CONFORME DEMANDA. ATENDENDO SEMPRE AS SOLICITAÇÕES DAS OBRAS CONFORME DEFINIDO EM CONTRATO. ATESTAMOS AINDA, QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS CORRETAMENTE, EM TEMPO HABIL, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE GERMANO DE CAMPOS JUNIOR
Data: 17/02/2025 13:12:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X

JBR Transportes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.311.475/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F ASSUNCAO MINERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERACAO ASSUNCAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO NUCR RIBEIRAO	NÚMERO 9999	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 35.880-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	UF MG
-------------------	-------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDELASSUNCAO714@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9964-5854
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 12:59:17 (data e hora de Brasília).

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

Empresa: JOSE ANDRADE FILHO

CNPJ: 15.127.817/0001-00

Processo nº 007/2026

Inexigibilidade nº 005/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO PRÓPRIO CONSÓRCIO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PAG.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31801812858

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183220465287

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONCEICAO DO MATO DENTRO

Local

5 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8988575 em 05/09/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 184808243 - 05/09/2018. Autenticação: ADFC4D3D6243B4B6F8175B602F6819FC4ADC6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/480.824-3 e o código de segurança HYvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/480.824-3	J183220465287	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988575 em 05/09/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 184808243 - 05/09/2018. Autenticação: ADFC4D3D6243B4B8F8175B602F6819FC4ADC6B. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/480.824-3 e o código de segurança HYvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Mariney de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R CUIABA		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 31
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		CEP 35860000	
UF MG			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3811400 Atividades secundárias 4313400 4923002 4930201 4930202 7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO COLETA RESIDUOS NAO PERIGOSOS,ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR E COM OPERADOR,LOCAÇÃO CAMINHÕES COM E SEM MOTORISTA,TRANSPORTE DE CARGA MUNICIPAL,TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.127.817/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183220465287

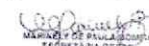


MG27239587



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988575 em 05/09/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 184808243 - 05/09/2018. Autenticação: ADFC4D3D6243B4B8F8175B602F6819FC4ADC6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/480.824-3 e o código de segurança HYvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 3/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-68	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CUIABA		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ PORTE ☐ REENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ DESENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3811400 Atividade secundária 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.127.817/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 04/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183220465287



MG27239587



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988575 em 05/09/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 184808243 - 05/09/2018. Autenticação: ADFC4D3D6243B4B8F8175B602F6819FC4ADC6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/480.824-3 e o código de segurança HYvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/480.824-3	J183220465287	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988575 em 05/09/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 184808243 - 05/09/2018. Autenticação: ADFC4D3D6243B4B8F8175B602F6819FC4ADC6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/480.824-3 e o código de segurança HYvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, de nire 3180181285-8 e protocolado sob o número 18/480.824-3 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6988575, em 05/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcus Antonio Gazolla.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Belo Horizonte, Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988575 em 05/09/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 184808243 - 05/09/2018. Autenticação: ADFC4D3D8243B4B8F8175B602F6819FC4ADC68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/480.824-3 e o código de segurança HYvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.636.196-30	MARCUS ANTONIO GAZOLLA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6988575 em 05/09/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 184808243 - 05/09/2018. Autenticação: ADFC4D3D6243B4B8F8175B602F6819FC4ADC6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/480.824-3 e o código de segurança HVvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELMOPOLIS

Ato: 002 - 13/07/2016



16/457.493-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31801812858

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163151452652

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

Q/DE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	2244	1	ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
---	-----	------	---	---

Carne

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CONCEICAO DO MATO DENTRO
Local

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

10 Junho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo defendido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indefido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

☐ Processo defendido

☐ Processo indefido

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

AH1460144

Protocolo: 16/457.493-0

Carne

Vogal

OBSERVAÇÕES

M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5803658 em 27/07/2016 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 - ME, Nire 31801812858 e protocolo 16/4574930 - 13/07/2016. Autenticação: 99801A274529C591F8ED626512E103D948E891A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/457.493-0 e o código de segurança 99IW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Carne



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
CPF (número) 054.423.266-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CUIABA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CUIABA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3811400 Atividades secundárias 4313400 7719599 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COLETA RESIDUOS NAO PERIGOSOS,ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR E COM OPERADOR E LOCAÇAO CAMINHÕES SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.127.817/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Andrade Filho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Andrade Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>27/10/16</i>		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J163151452652



MG61363329



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5803658 em 27/07/2016 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 164574930 - 13/07/2016. Autenticação: 99801A274529C591F8ED626512E103D948E891A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/457.493-0 e o código de segurança e9IW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE ANDRADE FILHO 05442326666

Nome do Empresário

JOSE ANDRADE FILHO

Nº da Identidade

MG11537309

Órgão Emissor

SEC SEG PUBLICA

UF Emissor

MG

CPF

054.423.266-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

02/03/2012

Números de Registro

CNPJ

15.127.817/0001-00

NIRE

31-8-0181285-8

Endereço Comercial

CEP

35860-000

Logradouro

RUA CUIABA

Número

65

Complemento

GALPAO

Bairro

CENTRO

Município

CONCEICAO DO MATO DENTRO

UF

MG

Ponto de Referência

PROXIMO A PRACA DO MARANHAO

Atividades

Data de Início de Atividades

02/03/2012

Código da Atividade Principal

38.11-4/00

Descrição da Atividade Principal

Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação da autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - RED. Atualizado em 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CRLV). Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando houver) no cadastro sincronizado nacional, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo:

ME38530975

Número do Identificador:

00005442326666

Data de Emissão:

02/03/2012



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 17/07/2014 14:05



14/505.976-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31801812858

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME

JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143541627761

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			

021	1	ALTERACAO
2247	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2244	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB

CA OP OP

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

CONCEICAO DO MATO DENTRO

Local

16 Julho 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Pr



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5340007

EM 21/07/2014

JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME

AN1400007

COLO: 14/505.976-6

Assessor da Junta Comercial

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire: 3180181285-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5340007 em 21/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/505.976-6 e o código de segurança k2xv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA R CUIABA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35850000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) csjtcmd@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 3811400	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS N/PERIGOSOS,ALUGUEL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.		
Atividade principal 7719599 7732201	Atividades secundárias		
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO RUA DR ALFONSO FONE: (31) 3333-3333 CONCEICAO DO MATO DENTRO TITULAR ROBERTA COSTA BGN 64023		Reconheço por semelhança a <u>assinatura</u> <u>de Jose Andrade Filho</u> por pleno conhecimento dou fe. Conceição do Mato Dentro, 16 de 07 de 2014 Em Teste <u>HH</u> da verdade Tabelião <u>Henrique</u>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.127.817/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <u>Jose Andrade Filho 05442326666 -ME</u>		URSO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15/07/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Jose Andrade Filho</u>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLICAR SE Assessor do 1048 18.04.2014			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5340007
EM 21/07/2014
JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME

AN1403100 COLO: 14/505.976-6



MG61912800

MÓDULO INTEGRADOR: J143541627761

Certifico que este documento da empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire: 3180181285-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5340007 em 21/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/505.976-6 e o código de segurança k2xv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE 31801812858
Código da Natureza Jurídica 2135
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CODIGO DO ATO CODIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CONCEICAO DO MATO DENTRO
Local
17 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

☐ NÃO ☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.026-6	J193952723712	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Página 1 de 1



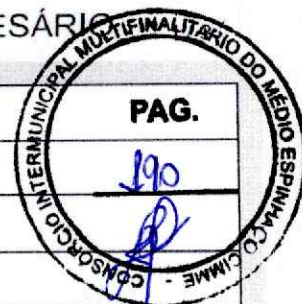
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7270760 em 18/04/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191700266 - 17/04/2019. Autenticação: A530D474947036F5EB74D2E3C8A9BBEA85BBBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.026-6 e o código de segurança zRfJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



MERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-66	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R CUIABA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA ☐ nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CUIABA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 3811400 3600602 3821100 4313400 4923002 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR E OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCACAO DE CAMINHÃO SEM MOTORISTA, LOCACAO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO CARGA MUNICIPAL, OPERACAO E MANUTENCAO DEPOSITO DE LIXO E ATERRO SANITARIO PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, LOCACAO AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127617000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193952723712



MG03714730



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7270760 em 18/04/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191700266 - 17/04/2019. Autenticação: A530D474947036F5EB74D2E3C8A9BBEA85BBBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.026-6 e o código de segurança zRfJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

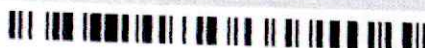


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CUIABA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3811400 Atividades secundárias 4930201 4930202 4930204 7711000 7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127817000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193952723712



MG03714730



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7270760 em 18/04/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191700266 - 17/04/2019. Autenticação: A530D474947036F5EB74D2E3C8A9BBEA85BBBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.026-6 e o código de segurança zRfJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO



REQUERIMENTO DE EMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CUIABA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) AB - Atividade principal 3811400 AB - Atividade secundária 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127817000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193952723712



MG03714730



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7270760 em 18/04/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191700266 - 17/04/2019. Autenticação: A530D474947036F5EB74D2E3C8A98BEA85BBBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.026-6 e o código de segurança zRfJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANNELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.026-6	J193952723712	17/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, de nire 3180181285-8 e protocolado sob o número 19/170.026-6 em 17/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7270760, em 18/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gabriela Costa Girardelli.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 18 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7270760 em 18/04/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191700266 - 17/04/2019. Autenticação: A530D474947036F5EB74D2E3C8A9BBEA85BBBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.026-6 e o código de segurança zRfJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
117.312.756-92	GABRIELA COSTA GIRARDELLI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 18 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7270760 em 18/04/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191700266 - 17/04/2019. Autenticação: A530D474947036F5EB74D2E3C8A9BBEA85BBBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.026-6 e o código de segurança zRfJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/612.631-0	J183450259486	06/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7090183 em 06/12/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 186126310 - 06/12/2018. Autenticação: F6D79874177AC23E6A7C5E479D50B4A54D1920CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/612.631-0 e o código de segurança LOT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-66	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CUIABA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000	
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CUIABA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000	
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3811400 Atividades secundárias 3821100 4313400 4923002 4930201 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COLETA RESIDUOS NAO PERIGOSOS,ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR E COM OPERADOR,LOCAÇÃO CAMINHÕES COM E SEM MOTORISTA,TRANSPORTE DE CARGA MUNICIPAL,TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E OPERAÇÃO E MANUTENCAO DEPOSITO DE LIXO E ATERRO SANITARIO PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127817000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J183450259486



MG53712561



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7090183 em 06/12/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 186126310 - 06/12/2018. Autenticação: F6D79874177AC23E6A7C5E479D50B4A54D1920CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/612.631-0 e o código de segurança LOT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



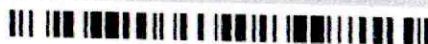
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (numero) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 054.423.266-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R CUIABA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 3811400 Atividades secundárias 7719599 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127817000100		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/12/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183450259486



MG53712561



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7090183 em 06/12/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 186126310 - 06/12/2018. Autenticação: F6D79874177AC23E6A7C5E479D50B4A54D1920CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/612.631-0 e o código de segurança LOT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/612.631-0	J183450259486	06/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7090183 em 06/12/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 186126310 - 06/12/2018. Autenticação: F6D79874177AC23E6A7C5E479D50B4A54D1920CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/612.631-0 e o código de segurança LOT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, de nire 3180181285-8 e protocolado sob o número 18/612.631-0 em 06/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7090183, em 06/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Julian Silva Bohler.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7090183 em 06/12/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 186126310 - 06/12/2018. Autenticação: F6D79874177AC23E6A7C5E479D50B4A54D1920CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/612.631-0 e o código de segurança LOT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
976.094.396-49	JULIAN SILVA BOHLER
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7090183 em 06/12/2018 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812658 e protocolo 186126310 - 06/12/2018. Autenticação: F6D79874177AC23E6A7C5E479D50B4A54D1920CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/612.631-0 e o código de segurança LOT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31801812858

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J193778379958

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

CONCEICAO DO MATO DENTRO
Local

30 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7285225 em 02/05/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191842460 - 29/04/2019. Autenticação: 333A5BB7245024AD177FE177C196D312F5DFFA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/184.246-0 e o código de segurança ZZvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/184.246-0	J193778379958	29/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/09/1977		IDENTIDADE (número) MG11537309	
Orgão Emissor SEC SEG PUBLICA		UF MG	
CPF (número) 054.423.266-66		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R CUIABA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		CEP 35860000	
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	
EVENTO 307		DESCRIÇÃO DO EVENTO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
CEP 35860000		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM	
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
PAÍS BRASIL		VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 3811400	
DESCRIÇÃO DO OBJETO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR E OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGA MUNICIPAL, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPOSITO DE LIXO E ATERRO SANITARIO PARA DISPOSICAO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, LOCAÇÃO AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES.		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127817000100		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF MG	
DATA DA ASSINATURA 25/04/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193778379958



MG10794349



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7285225 em 02/05/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191842460 - 29/04/2019. Autenticação: 333A5BB7245D24AD177FE177C196D312F5DFFA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/184.246-0 e o código de segurança ZZvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-55	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R CUIABA		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 31
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		CEP 35860000	
UF MG			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ PORTE ☒ REENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ DESENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3811400 Atividades secundárias 4930201 4930202 4930204 7711000 7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127817000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL SUPLENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193778379958



MG10794349



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7285225 em 02/05/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191842460 - 29/04/2019. Autenticação: 333A5BB7245D24AD177FE177C196D312F5DFFA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/184.246-0 e o código de segurança ZZvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Validar e Autenticar
Assinatura e Selo

Pág. 4 de 5



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
CPF (número) 054.423.266-66		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R CUIABA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ PORTE ☒ REENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ DESENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CSJTCMD@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 3811400 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127817000100		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF MG	
DATA DA ASSINATURA 25/04/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193778379958



MG10794345



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

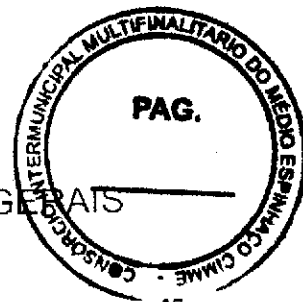
Certifico registro sob o nº 7285225 em 02/05/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666-ME, Nire 31801812858 e protocolo 191842460 - 29/04/2019. Autenticação: 333A5BB7245D24AD177FE177C196D312F5DFFA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/184.246-0 e o código de segurança ZZvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/184.246-0	J193778379958	29/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, de nire 3180181285-8 e protocolado sob o número 19/184.246-0 em 29/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7285225, em 02/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Julian Silva Bohler.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 02 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7285225 em 02/05/2019 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire 31801812858 e protocolo 191842460 - 29/04/2019. Autenticação: 333A5BB7245D24AD177FE177C196D312F5DFFA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/184.246-0 e o código de segurança ZZvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
976.094.396-49	JULIAN SILVA BOHLER
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 02 de Maio de 2019



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31801812858

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE ANDRADE FILHO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300194186

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CONCEICAO DO MATO DENTRO

Local

8 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141805 em 09/03/2023 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO, Nire 31801812858 e protocolo 231282249 - 09/03/2023. Autenticação: A094A2A75224D1DBD67C289607DD9FD0E6751F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.224-9 e o código de segurança JaRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.224-9	MGP2300194186	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2
PAG.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CUIABA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000	
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE PINTO FERNANDES		NÚMERO 86	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA CAETANO	CEP 35860000	
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CMDACAMBAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3811400 Atividades secundárias 3821100 4313400 4923002 4924800 4930201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAAO DE CAMINHAO COM E SEM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE POR CAMINHAO DE AGUA NAO POTAVEL, OPERACAO E MANUTENCAO DEPOSITO DE LIXO E ATERRO SANITARIO PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS E LOCAAO AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127817000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300194186



MG87741738



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141805 em 09/03/2023 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO, Nire 31801812858 e protocolo 231282249 - 09/03/2023. Autenticação: A094A2A75224D1DBD67C289607DD9FD0E6751F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.224-9 e o código de segurança JaRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PAG. 2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CUIABA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE PINTO FERNANDES		NÚMERO 86	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA CAETANO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CMDACAMBAS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3811400 Atividades secundárias: 4930202 4930204 7711000 7719599 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2012			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15127817000100		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/03/2023		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300194186



MG87741738



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

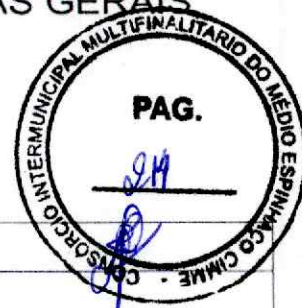
Certifico o registro sob o nº 10141805 em 09/03/2023 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO, Nire 31801812858 e protocolo 231282249 - 09/03/2023. Autenticação: A094A2A75224D1DBD67C289607DD9FD0E6751F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.224-9 e o código de segurança JaRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.224-9	MGP2300194186	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141805 em 09/03/2023 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO, Nire 31801812858 e protocolo 231282249 - 09/03/2023. Autenticação: A094A2A75224D1DBD67C289607DD9FD0E6751F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.224-9 e o código de segurança JaRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE ANDRADE FILHO, de NIRE 3180181285-8 e protocolado sob o número 23/128.224-9 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10141805, em 09/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2023, às 11:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/128.224-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141805 em 09/03/2023 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO, Nire 31801812858 e protocolo 231282249 - 09/03/2023. Autenticação: A094A2A75224D1DBD67C289607DD9FD0E6751F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.224-9 e o código de segurança JaRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10141805 em 09/03/2023 da Empresa JOSE ANDRADE FILHO, Nire 31801812858 e protocolo 231282249 - 09/03/2023. Autenticação: A094A2A75224D1DBD67C289607DD9FD0E6751F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.224-9 e o código de segurança JaRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180181285-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE ANDRADE FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE DE LOURDES ANDRADE		(mãe) DOLORES FERNANDES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1977	IDENTIDADE (número) MG11537309	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 054.423.266-66	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CUIABA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CUIABA		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35860000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) csjcmd@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 3811400 7719599 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS N/PERIGOSOS,ALUGUEL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.		
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO RUA DR. ALFONSO FONE: (031) 3333-1111 CONCEICAO DO MATO DENTRO TITULAR ROBERTA COSTA FERREIRA BOB 64023		Reconheço por semelhança a <u>assinatura</u> de <u>Jose Andrade Filho</u> por plano conhecimento dou fé. Conceição do Mato Dentro, 16 de 07 de 2014 Em Teste <u>Assinatura</u> da verdade Tabelião <u>Assinatura</u>	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.127.817/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <u>Jose Andrade Filho 05442326666 -ME</u>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15/07/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Jose Andrade Filho</u>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO SE Assessor do 3º Ofício - SE. Masp: 1048		AUTENTICAÇÃO	
18/07/2014			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5340007
EM 21/07/2014
JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME

AH1403100 COLO: 14/505.976-6



MG1512800

MÓDULO INTEGRADOR: J143541627761

Certifico que este documento da empresa JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 -ME, Nire: 3180181285-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5340007 em 21/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/505.976-6 e o código de segurança k2xv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

RECEBEMOS DE MASON EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MASON EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Sando Antônio, 820
Cidade
Cotagui / MG
32371-610
Tel: (31) 3868-7200 / Fax: (31) 3868-7201

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



Consulte de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. aliq. recob. de IPI por de

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2011011700119

INSC. EST. DO DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

JOSÉ ANTONIO FILHO 09-44737000

END. REG.

RUA CUBABA 05

MUNICÍPIO

CONCEICAO DO MATO DENTRO

FATURA

31 Dias

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS

310.000,00

VALOR DO ICMS

37.200,00

BASE CALCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

VALOR TOTAL PROVISORIO

310.000,00

VALOR DO FRET

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NF

310.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

PRÓPRIO

FRETE POR CONTA

0 - EXATENTE

1 - DESTINATÁRIO

1

CODIGO ANEX

PLACA

UF

CNPJ

ENDERECO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

20001

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PELO BRUTO

13.300 KG

PELO LÍQUIDO

13.300 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	Al ICMS	Al IPI
31054	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC130-B10594	8429.52.19	000	5102	LIT	1	310.000,00	310.000,00	310.000,00	37.200,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

ISS MUNICIPAL

VALOR SERVIÇOS

BASE CÁLCULO ISS

0,00

VALOR DO ISS

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Escavadeira Hidráulica Standard PC130-8 - Série:B10594 - Série Motor:

570780 - Marca:Komatsu - Ano:2018 - Código Finame:3041927 - Alienação

Fiduciária a favor do Banco Bradesco S/A - Proposta Nº 00006036090

Dados Bancários: Banco Itaú nº341, Ag:1403, C/C:74226-3

Aliquota ICMS Reduzida p/ 12% cf. do Anexo XII parte 1-7 do

Dec.43.080/02 RICMS/MG

DEP: 1100 / Pedido : 0000373616 / Numero Remessa: 0080457066 /

Numero Pedido Cliente: Contrato: 6036090 / Usuário: Sinara Alves

Parceiro: MIRTSON RODRIGUES FERREIRA / Data: 20181127 Hora:

144424 / Con.Pagamento: SD07 30 Dias / Só aceitamos devolução

mediante consulta prévia

Para gerar boleto acessar:

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua: Daniel de Carvalho, 161 – Centro – CEP: 35.860-000.
E-mail: licitacao@cmd.mg.gov.br – Telefone (31) 3868-2398



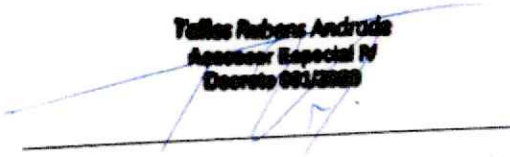
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **JOSE ANDRADE FILHO 05442326666**, inscrita no CNPJ sob nº 15.127.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 00280313800-58, com sede a Rua Cuiabá, n.65, Galpão, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, presta serviços de locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e lixos, transporte escolar e transporte de cargas, máquinas leves e pesadas, caminhão e equipamentos, para atender as necessidades da Diretoria Municipal de obras e transporte, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os serviços, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Conceição do Mato Dentro, 16 de Janeiro de 2023.

Talles Rubens Andrade
Assessor Especial IV
Decreto 001/2020





Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço - AMME
CNPJ Nº 19.704.543/0001-18



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa **JOSÉ ANDRADE FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.817/0001-00, com endereço na Rua José Pinto Fernandes, 86, Vila Caetano, CEP: 35.860-000, Conceição do Mato Dentro/MG, endereço eletrônico cmdcacambas@hotmail.com; telefone: (31) 98404-3578, executou serviços de horas máquinas para os municípios associados à AMME.

A AMME, como contratante, atesta a capacidade técnica e operacional da empresa supracitada, atestando ainda que os serviços foram executados e aprovados de acordo com as normas e especificações técnicas e dentro dos padrões exigidos pelos municípios.

Conceição do Mato Dentro, 10 de dezembro de 2024.


Hilda Raquel Fernandes Cintra
Secretária Executiva da AMME

19.704.543/000118
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-
REGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO AMME
Rua Daniel de Carvalho, 379 - Centro
CEP: 35.860-000
Conceição do Mato Dentro-MG



Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço - AMME
CNPJ Nº 19.704.543/0001-18



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa **JOSÉ ANDRADE FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.817/0001-00, com endereço na Rua José Pinto Fernandes, 86, Vila Caetano, CEP: 35.860-000, Conceição do Mato Dentro/MG, endereço eletrônico cmdcacambas@hotmail.com; telefone: (31) 98404-3578, executou serviços de horas máquinas e transporte para os municípios associados à AMME, com e sem operador/motorista.

A AMME, como contratante, atesta a capacidade técnica e operacional da empresa supracitada, atestando ainda que os serviços foram executados e aprovados de acordo com as normas e especificações técnicas e dentro dos padrões exigidos pelos municípios.

Conceição do Mato Dentro, 13 de março de 2025.


VICTOR MARTINS LAGES
Secretário Executivo da AMME

19.704.543/000118

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-
REGIÃO DO MÉDIO ESPINHAÇO AMME
Rua Daniel de Carvalho, 379 - Centro
CEP :35.860-000

Conceição do Mato Dentro-MG



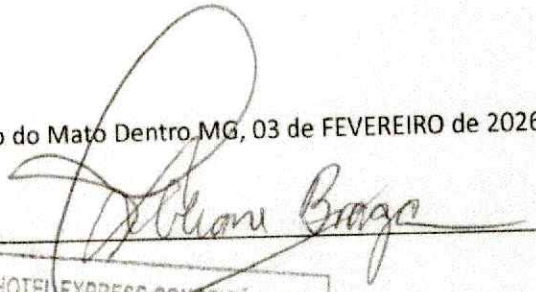
RAZÃO SOCIAL: HOTEL EXPRESS CONCEIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTIGA MG-10
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 35.860.000
MUNICIPIO: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG
CNPJ: 16.735.085/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica **JOSE ANDRADE FILHO** 05442326666, inscrita no CNPJ sob nº 15.127.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 00280313800-58, com sede a Rua José Pinto Fernandes, n.86, Vila Caetano, Conceição do Mato Dentro/MG, prestou os serviços de locação de MINI ESCAVADEIRA, CAMINHÃO MUNCK E RETRO ESCAVADEIRA, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os serviços, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços foram executados com qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Conceição do Mato Dentro, MG, 03 de FEVEREIRO de 2026


HOTEL EXPRESS CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ: 16.735.085/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **JOSE ANDRADE FILHO 05442326666**, inscrita no CNPJ sob nº 15.127.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 00280313800-58, com sede a Rua José Pinto Fernandes, n.86, Galpão, Vila Caetano, Conceição do Mato Dentro/MG, presta serviços de locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e lixos, transporte escolar e transporte de cargas, máquinas leves e pesadas, transporte e equipamentos, para atender as necessidades da Diretoria Municipal de obras e transporte, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados. Atestamos ainda, que os serviços, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Conceição do Mato Dentro, 13 de Dezembro de 2024.

~~Talles Rubens Andrade~~
~~Assessor Especial IV~~
~~Decreto 091/2020~~

Talles Rubens Andrade
Assessor Especial IV

JOSÉ ANDRADE FILHO
Telefones: 31 – 98404-3578 / Cel. 31 – 98214-1623
Rua José Pinto Fernandes, 86, Vila Caetano, Conceição
do Mato Dentro, MG - CEP. 35.860.000
CNPJ – 15.127.817/0001-00



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

A empresa **JOSE ANDRADE FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.127.817/0001-00**, com sede em Rua José Pinto Fernandes, 86, Vila Caetano, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, declara para os devidos fins de direito e perante aos órgãos fiscalizadores que se compromete integralmente com o **descarte ambientalmente correto** de todos os resíduos perigosos gerados em suas atividades, especificamente **óleos lubrificantes usados ou contaminados, graxas e filtros**.

A empresa ratifica que o gerenciamento desses resíduos segue rigorosamente as normas ambientais vigentes, em especial as resoluções do CONAMA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo que:

1. O armazenamento temporário é feito em local adequado, sinalizado e com contenção;
2. A coleta, transporte e destinação final (rerrefino ou incineração) são realizados exclusivamente por empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;
3. Toda a documentação comprobatória (Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - SIGOR/MTR) é mantida arquivada para fins de fiscalização.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 04 de MAIO de 2026,


JOSE ANDRADE FILHO
CNPJ: 15.127.817/0001-00
Responsável: JOSE ANDRADE FILHO
CPF: 054.423.266-66

JOSE ANDRADE FILHO(00296)
CNPJ: 15127817000100
Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2023 até 31/12/2023

M.C.A SERVICOS CONTABEIS LTDA
Emissão: 15/27/12/2024
Diário: 7 Folha: 12



Descrição	Classificação	Exercício Anta
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS MERCADORIAIS E SERVIÇOS	4.11.01	498.900,11C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS		****498.900,11C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	4.12.03	30.068,14D
=Total - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*****30.068,14D
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	4.13.01	8.136,02C
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS		*****8.136,02C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DIVERSAS	4.14.01	1.314,20C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		*****1.314,20C
VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO		
VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO	4.22.01	127.651,11C
=Total - VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO		****127.651,11C
=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		****605.933,30C

JOSE ANDRADE FILHO
Administrador
CPF: 05442326666
RG: 11537309 Data de expedição: 27/04/1998
EMPRESARIO

M.C.A SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC: 76.246 O-4 CNPJ: 07797964000151
CLAUDIA PEREIRA E SILVA
Tec. Contabil
CPF: 764.167.206-04 CRC: 76.246 O-4
RG: 6143233 Data de expedição: 06/07/1989



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/768.525-9 no dia 18/12/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JOSE ANDRADE FILHO(00296)
CNPJ: 15127817000100
Balanco de Resultado Econômico Sintético de 01/01/2023 até 31/12/2023

M.C.A SERVICOS CONTABEIS LTDA
Emissão: 15.2717/12/2024
Diário :7 Folha: 122



Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO -CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.11.02	22.340,93D
DESPESAS GERAIS	3.11.03	871.323,13D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.11.04	33.219,82D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.11.07	153.858,72D
=Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**1.080.742,60D
CUSTOS DIRETOS DA PRODUCAO DE SERVIÇOS		
MAO DE OBRA DIRETA	3.13.01	1.083,33D
=Total - CUSTOS DIRETOS DA PRODUCAO DE SERVIÇOS		*****1.083,33D
=Total - CONTAS DE RESULTADO -CUSTOS E DESPESAS		**1.081.825,93D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 605.933,30C
DESPESAS + APURACÃO-----> 1.081.825,93D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****475.892,63

***** (XXXXX) *****

JOSE ANDRADE FILHO
Administrador
CPF:05442326666
RG:11537309 Data de expedição:27/04/1998
EMPRESARIO

M.C.A SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:76.246 O-4 CNPJ:07797964000151
CLAUDIA PEREIRA E SILVA
Tec Contabil
CPF:764.167.206-04 CRC:76.246 O-4
RG:6143233 Data de expedição:06/07/1989



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/768.525-9 no dia 18/12/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JOSE ANDRADE FILHO
CNPJ: 15127817000100
Endereço: CUIABA, CENTRO, Conceição do Mato Dentro, MG

M.C.A. SERVIÇOS CONTÁBEIS
Emissão: 15/28 17/24
Diário: 7 Folia: 123



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM PREJUÍZO DE 475.892,63
(QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS
E NOVENTA E DOIS Reais E SESSENTA E TRÊS
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 31 DE
DEZEMBRO DE 2023

JOSE ANDRADE FILHO
Administrador
CPF: 05442326666

CLAUDIA PEREIRA E SILVA
TEC.CONTABIL
CPF: 764.167.206-04 CRC: 76.246-O-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/768.525-9 no dia 18/12/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JOSE ANDRADE FILHO(00296)
CNPJ : 15127817000100
Balanco Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

M.C.A SERVICOS CONTABEIS LTDA
Emissão: 15:36 17/12/2024
Diário: 7 Folha: 24

PAG.

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício atual
ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONÍVEL		1.11.01	655,162,76D	358.935,24D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.11.02	0,32D	29.681,76D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		1.11.05	4.135,46D	15.085,64D
=Total - CIRCULANTE			***659.299,54D	****403.702,64D
CLIENTES				
DUPLICATAS/CRÉDITOS A RECEBER		1.12.01	19.776,50D	30.877,37D
=Total - CLIENTES			*****19.776,50D	*****30.877,37D
OUTROS CREDITOS				
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		1.13.01	40.536,49D	40.842,99D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		1.13.09	31.888,03D	35.562,75D
=Total - OUTROS CREDITOS			*****72.424,52D	*****76.405,74D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LONGO PRAZO		1.21.04	6.081,90D	8.004,60D
=Total - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			*****6.081,90D	*****8.004,60D
IMOBILIZADO				
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.23.02	705.333,00D	705.333,00D
VEICULOS		1.23.05	494.973,85D	566.973,85D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		1.23.06	80.141,18D	53.410,54D
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		1.23.08	647.229,65C	727.967,71C
=Total - IMOBILIZADO			***633.218,38D	****597.749,68D
=Total - ATIVO			**1.390.800,84D	**1.116.740,03D

***** (XXXXX) *****

JOSE ANDRADE FILHO
Administrador
CPF:05442326666
RG:11537309 Data de expedição:27/04/1998
EMPRESARIO

M.C.A SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:76.246 O-4 CNPJ:07797964000151
CLAUDIA PEREIRA E SILVA
Téc.Contabil
CPF:764.167.206-04 CRC:76.246 O-4
RG:6143233 Data de expedição:06/07/1989



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/768.525-9 no dia 18/12/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JOSE ANDRADE FILHO(00296)
CNPJ : 15127817000100
Balanco Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

M.C.A SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
Emissão: 15:36
Diário: 7

17/12/2024
Folha: 125

PAG.

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício atual
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
EMPRESTIMOS NACIONAIS		2.11.01	990.814,26C	1.204.698,38C
-Total - PASSIVO CIRCULANTE			***990.814,26C	**1.204.698,38C
FORNECEDORES				
FORNECEDORES		2.13.01	67.304,74C	23.884,68C
-Total - FORNECEDORES			****67.304,74C	*****23.884,68C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		2.14.01	2.005,42C	10.845,61C
-Total - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			*****2.005,42C	*****10.845,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS				
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		2.15.01	7.816,48C	10.066,93C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		2.15.02	4.335,19C	5.157,24C
-Total - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS			*****12.151,67C	*****15.224,17C
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		2.16.01	37.025,00C	55.001,00C
-Total - OUTRAS OBRIGAÇÕES			*****37.025,00C	*****55.001,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				
OUTRAS OBRIGAÇÕES		2.22.03	56.399,01C	56.399,01C
-Total - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			*****56.399,01C	*****56.399,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		2.31.01	20.000,00C	20.000,00C
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.31.03	8.004,24D	6.525,17D
-Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*****11.995,76C	*****13.474,83C
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS		2.33.01	213.104,98C	262.787,65D
-Total - LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			***213.104,98C	****262.787,65D
-Total - PASSIVO			**1.390.800,84C	**1.116.740,03C

***** (XXXXX) *****

JOSE ANDRADE FILHO
Administrador
CPF:05442326666
RG:11537309 Data de expedição:27/04/1998
EMPRESARIO

M.C.A SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CRC:76.246-0-4 CNPJ:07797964000151
CLAUDIA PEREIRA E SILVA
Tec.Contabil
CPF:764.167.206-04 CRC:76.246-0-4
RG:6143233 Data de expedição:06/07/1989



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/768.525-9 no dia 18/12/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JOSE ANDRADE FILHO

CNPJ: 15127817000100

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

M.C.A. SERVICOS CONTABEIS LTDA

Emissão: 15:38 17/12/2023

Diário: 7 Folha: 6



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.116.740,03 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Coaceição do Mato Dentro, 31 de dezembro de 2023

JOSE ANDRADE FILHO

Administrador

CPF: 05442326666

RG: 11537309 Orgão: SSP

Expedição: 27/04/1998

CLAUDIA PEREIRA E SILVA

TEC. CONTABIL

CPF: 764.167.206-04 CRC: 76.246-O-4

RG: 6143233 Orgão: SSP/MG

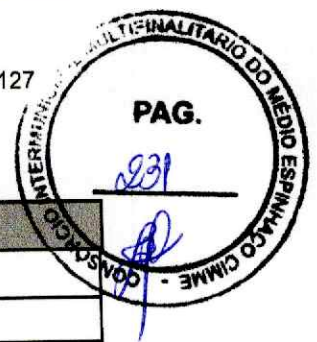
Expedição: 06/07/1989



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/768.525-9 no dia 18/12/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
JOSE ANDRADE FILHO				
NIRE:	3180181285-8	CNPJ:	15.127.817/0001-00	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
JOSE ANDRADE FILHO 05442326666				
Município:	CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0028031380058	Inscrição Municipal:	8436	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	18/12/2024
Quantidade de páginas:	127		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO	Administrador	
764.167.206-04	CLAUDIA PEREIRA E SILVA	Técnico em Contabilidade	76246-O4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/768.525-9 no dia 18/12/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JOSE ANDRADE FILHO(00296)
CNPJ: 15127817000100
Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2024 até 31/12/2024

MCA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Emissão: 10:2011/07/2025

Diário :8 Folha: 9

PAG.

230

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS MERCADORIAIS E SERVIÇOS	4.11.01	853.317,59C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS		****853.317,59C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	4.12.03	64.124,75D
=Total - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*****64.124,75D
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	4.13.01	3,93C
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS		*****3,93C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DIVERSAS	4.14.01	33,40C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		*****33,40C
=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		****789.230,17C

JOSE ANDRADE FILHO
Administrador
CPF:05442326666
RG:11537309 Data de expedição:27/04/1998
EMPRESARIO

MCA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CRC:76 246 O-4 CNPJ:07797964000151
CLAUDIA PEREIRA E SILVA
Tec.Contabil
CPF:764.167.206-04 CRC:76.246-O-4
RG:6143233 Data de expedição:06/07/1989



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/453.185-7 no dia 11/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JOSE ANDRADE FILHO(00296)

CNPJ: 15127817000100

Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2024 até 31/12/2024

MCA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Emissão: 10:2011/07/2025

Diário :8 Folha: 98

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO -CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.11.02	21.529,02D
DESPESAS GERAIS	3.11.03	505.845,77D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.11.04	38.107,23D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.11.07	137.058,97D
=T o t a l - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****702.540,99D
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO -CUSTOS E DESPESAS		****702.540,99D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 789.230,17C

DESPESAS + APURAÇÃO-----> 702.540,99D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****86.689,18

***** (XXXXX) *****

JOSE ANDRADE FILHO

Administrador

CPF:05442326666

RG:11537309 Data de expedição:27/04/1998

EMPRESARIO

MCA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CRC:76.246 O-4 CNPJ:07797964000151

CLAUDIA PEREIRA E SILVA

Tec.Contabil

CPF:764.167.206-04 CRC:76.246-O-4

RG:6143233 Data de expedição:06/07/1989



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/453.185-7 no dia 11/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JOSE ANDRADE FILHO
CNPJ: 15127817000100
Endereço: CUIABA, CENTRO, Conceição do Mato Dentro, MG

MCA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Emissão: 10:21 11/07/2025
Diário: 8 Folha:



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 86.689,18 (OITENTA E SEIS
MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE Reais E DEZOITO
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 31 DE
DEZEMBRO DE 2024

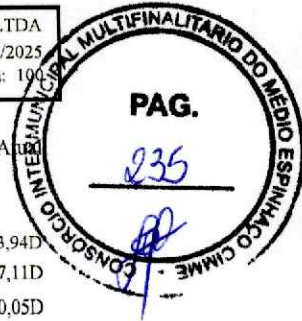
JOSE ANDRADE FILHO
Administrador
CPF: 05442326666

CLAUDIA PEREIRA E SILVA
TEC.CONTABIL
CPF: 764.167.206-04 CRC: 76.246-O-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/453.185-7 no dia 11/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONÍVEL		1.11.01	358.935,24D	357.203,94D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.11.02	29.681,76D	58.077,11D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		1.11.05	15.085,64D	79.710,05D
=Total - CIRCULANTE			****403.702,64D	****494.991,10D
CLIENTES				
DUPLICATAS/CRÉDITOS A RECEBER		1.12.01	30.877,37D	21.289,31D
=Total - CLIENTES			*****30.877,37D	*****21.289,31D
OUTROS CREDITOS				
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		1.13.01	40.842,99D	91.892,80D
TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR		1.13.09	35.562,75D	42.728,20D
=Total - OUTROS CREDITOS			*****76.405,74D	*****134.621,00D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LONGO PRAZO		1.21.04	8.004,60D	10.022,44D
=Total - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			*****8.004,60D	*****10.022,44D
IMOBILIZADO				
MOVEIS E UTENSILIOS		1.23.01	0,00D	4.000,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.23.02	705.333,00D	705.333,00D
VEICULOS		1.23.05	566.973,85D	566.973,85D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		1.23.06	53.410,54D	73.642,25D
(-)DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		1.23.08	727.967,71C	819.516,57C
=Total - IMOBILIZADO			*****597.749,68D	*****530.432,53D
=Total - ATIVO			**1.116.740,03D	**1.191.356,38D
***** (XXXXX) *****				

JOSE ANDRADE FILHO
Administrador
CPF:05442326666

CLAUDIA PEREIRA E SILVA
Tec Contabil
CPF:764.167.206-04 CRC:76.246-O-4



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
EMPRESTIMOS NACIONAIS		2.11.01	1.204.698,38C	1.220.036,45C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			***1.204.698,38C	***1.220.036,45C
FORNECEDORES				
FORNECEDORES		2.13.01	23.884,68C	39.895,96C
=Total - FORNECEDORES			*****23.884,68C	*****39.895,96C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		2.14.01	10.845,61C	10.333,10C
=Total - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			*****10.845,61C	*****10.333,10C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS				
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		2.15.01	10.066,93C	5.192,76C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		2.15.02	5.157,24C	4.690,03C
=Total - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDEN			*****15.224,17C	*****9.882,79C
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		2.16.01	55.001,00C	18.145,00C
=Total - OUTRAS OBRIGAÇÕES			*****55.001,00C	*****18.145,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZ				
OUTRAS OBRIGAÇÕES		2.22.03	56.399,01C	56.399,01C
=Total - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LC			*****56.399,01C	*****56.399,01C
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		2.31.01	20.000,00C	20.000,00C
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.31.03	6.525,17D	7.237,46D
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			*****13.474,83C	*****12.762,54C
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS		2.33.01	262.787,65D	176.098,47D
=Total - LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			*****262.787,65D	*****176.098,47D
=Total - PASSIVO			**1.116.740,03C	**1.191.356,38C

***** (XXXXX) *****

JOSE ANDRADE FILHO
Administrador
CPF:05442326666

CLAUDIA PEREIRA E SILVA
Tec.Contabil
CPF:764.167.206-04 CRC:76.246-O-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/453.185-7 no dia 11/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

JOSE ANDRADE FILHO

CNPJ: 15127817000100

Balanco Patrimonial em 31/12/2024

MCA PRESTACAO DE SERVICOS LTD

Emissão: 10:53 11/07/2025

Diário: 8 Folha: 132

PAG.

237

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.191.356,38 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Conceição do Mato Dentro, 31 de dezembro de 2024

JOSE ANDRADE FILHO

Administrador

CPF: 05442326666

RG: 11537309 Orgão: SSP

Expedição: 27/04/1998

CLAUDIA PEREIRA E SILVA

TEC.CONTABIL

CPF: 764.167.206-04 CRC: 76.246-O-4

RG: 6143233 Orgão: SSP/MG

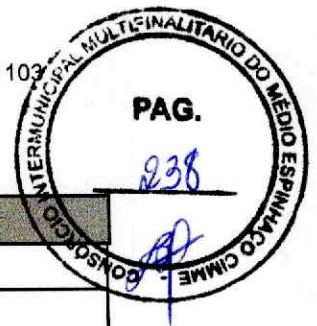
Expedição: 06/07/1989



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/453.185-7 no dia 11/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
JOSE ANDRADE FILHO				
NIRE:	3180181285-8	CNPJ:	15.127.817/0001-00	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
JOSE ANDRADE FILHO 05442326666				
Município:	CONCEICAO DO MATO DENTRO		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Data assinatura:	11/07/2025
Quantidade de páginas:	103		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
764.167.206-04	CLAUDIA PEREIRA E SILVA	Contador	76246
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/453.185-7 no dia 11/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99826418 em 15/07/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/453.185-7	eHR6

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JOSE ANDRADE FILHO
Nire:	3180181285-8
CNPJ:	15.127.817/0001-00
Município:	CONCEICAO DO MATO DENTRO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
764.167.206-04	CLAUDIA PEREIRA E SILVA	76246
054.423.266-66	JOSE ANDRADE FILHO	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2025, às 08:24 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de julho de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/453.185-7.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE ANDRADE FILHO
CNPJ: 15.127.817/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Maio de 2026 às 17:44

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 05 de Maio de 2026 às 08:48

Código de Autenticação: 2605-0508-4844-0583-8593

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão Data de validade

13/04/2026

12/07/2026

Razão Social

JOSE ANDRADE FILHO

CNPJ

15.127.817/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

* Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

1526-9EBE-5F5F-231E-3165-2044-244A-F900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.127.817/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2012
NOME EMPRESARIAL JOSE ANDRADE FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMD CACAMBAS E LOCAÇOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE PINTO FERNANDES	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 35.860-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CAETANO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO MATO DENTRO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CMDCACAMBAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3868-2794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025 às 11:30:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ANDRADE FILHO
CNPJ: 15.127.817/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:15 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2026.

Código de controle da certidão: **F255.449D.4396.9FE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.127.817/0001-00
Razão Social: JOSE ANDRADE FILHO
Endereço: RUA JOSE PINTO FERNANDES 86 / VILA CAETANO / CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG / 35860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041622372070683470

Informação obtida em 04/05/2026 17:36:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ANDRADE FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.127.817/0001-00

Certidão nº: 45787526/2026

Expedição: 04/05/2026, às 17:39:02

Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ANDRADE FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.127.817/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JOSÉ ANDRADE FILHO
Telefones: 31 – 98404-3578 / Cel. 31 – 98214-1626
Rua José Pinto Fernandes, 86, Vila Caetano, Conceição
do Mato Dentro, MG - CEP. 35.860.000
CNPJ – 15.127.817/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

DECLARAÇÃO

A empresa **JOSE ANDRADE FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.127.817/0001-00**, com sede à Rua José Pinto Fernandes, 86, Vila Caetano, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860.000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 11 de MAIO de 2026,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ANDRADE FILHO
Data: 11/05/2026 21:01:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSE ANDRADE FILHO
CNPJ: 15.127.817/0001-00
Responsável: JOSE ANDRADE FILHO
CPF: 054.423.266-66

JOSÉ ANDRADE FILHO
Telefones: 31 – 98404-3578 / Cel. 31 – 98214-1623
Rua José Pinto Fernandes, 86, Vila Caetano, Conceição
do Mato Dentro, MG - CEP. 35.860.000
CNPJ – 15.127.817/0001-00



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

A empresa **JOSE ANDRADE FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.127.817/0001-00**, com sede em Rua José Pinto Fernandes, 86, Vila Caetano, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, declara para os devidos fins de direito e perante aos órgãos fiscalizadores que se compromete integralmente com o **descarte ambientalmente correto** de todos os resíduos perigosos gerados em suas atividades, especificamente **óleos lubrificantes usados ou contaminados, graxas e filtros**.

A empresa ratifica que o gerenciamento desses resíduos segue rigorosamente as normas ambientais vigentes, em especial as resoluções do CONAMA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo que:

1. O armazenamento temporário é feito em local adequado, sinalizado e com contenção;
2. A coleta, transporte e destinação final (rerrefino ou incineração) são realizados exclusivamente por empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;
3. Toda a documentação comprobatória (Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - SIGOR/MTR) é mantida arquivada para fins de fiscalização.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 04 de MAIO de 2026.


JOSE ANDRADE FILHO
CNPJ: 15.127.817/0001-00
Responsável: JOSE ANDRADE FILHO
CPF: 054.423.266-66



Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

JOSE ANDRADE FILHO

15.127.817/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última inscrição nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 04/05/2026 17:30:36

Validade: 02/08/2026

Código de controle da certidão: D7C3AAEDC1EE1E6C494B

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2-1 NOME E SOBRENOME
 JOSE ANDRADE FILHO

1-1 DATA DE EMISSÃO
 05/04/2000

3-1 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 28/09/1977, CONCEIAÇO DO MATO DENTRO, MG

4-1 DATA EXPIRAÇÃO
 10/11/2025

4-2 VALIDADEZ
 08/07/2035

4-3 CATEGORIA
 A

4-4 DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSÃO / UR
 MGI1533309 PC MG

4-6 CPF
 054.423.266-66

5-1 Nº REGISTRO
 0192554340

5-2 CAC 1980
 E

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FULCADO
 JOSE DE LOURDES ANDRADE

DOLORES FERNANDES DE ANDRADE

5079025912

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMAYYIT / Fecha y Lugar de nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMAYYIT / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DOMMAYYIT / Validade - 5a. AEC - 5b. Documento Identificador - Dógiu e-mail / Identity Document - Issuing Authority - 6a. Autoridade de Emissão / Issuing Authority - 6b. Documento Identificador - Dógiu e-mail / Identity Document - Issuing Authority - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License - Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación / Driver License - Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación - 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Nationalidad - 9. Categorias de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License - Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación - 10. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Nationalidad

I<BRA011925543<406<<<<<<<<<<
7709287M3510085BRA<<<<<<<<<<O
JOSE<<ANDRADE<FILHO<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

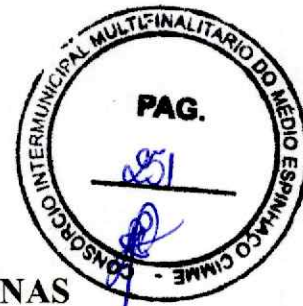
Empresa: DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CNPJ: 53.169.206/0001-06

Processo nº 007/2026

Inexigibilidade nº 005/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO PRÓPRIO CONSÓRCIO



CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE MÁQUINAS

COMODANTE: MINASLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.737.269/0001-50, com sede na Rua Luiz Santos Ferreira, nº 31, Loja, Bairro Santo Antônio, CEP 35.830-000, Município de Jaboticatubas/MG, , neste ato representada por seu representante legal, WALISSON RENATO DE JESUS.

COMODATÁRIA: DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.169.206/0001-06, com sede na Rua Joaquim Duarte Neto, nº 168, Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por DENILSON OLIVEIRA GUIMARÃES.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado o presente Contrato Particular de Comodato de máquinas, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o comodato, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de 01 escavadeira hidráulica, 01 trator de pneus, 01 rolo compactador e 01 trator de esteira, em bom estado de funcionamento e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2026, encerrando-se ao final do período ajustado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE

3.1. O presente comodato é celebrado em caráter gratuito, não havendo pagamento de aluguel, mensalidade ou qualquer outra remuneração pelo uso do equipamento.

3.2. A gratuidade do comodato não afasta a responsabilidade da COMODATÁRIA pelos custos operacionais e de conservação previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA

4.1. Durante toda a vigência do contrato, a COMODATÁRIA ficará responsável, exclusivamente, pelo pagamento das despesas necessárias à utilização e manutenção operacional das máquinas, especialmente:

- a) combustível;
- b) operador;
- c) manutenção preventiva;
- d) manutenção corretiva decorrente do uso do equipamento;
- e) lubrificantes, graxas, filtros e demais insumos necessários ao funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA



- 5.1. Utilizar as máquinas com zelo, diligência e observância de sua finalidade própria.
- 5.2. Conservar o equipamento durante todo o período do comodato.
- 5.3. Comunicar imediatamente à COMODANTE qualquer defeito, avaria, acidente ou necessidade de reparo relevante.
- 5.4. Não ceder, transferir, subcomodatar, emprestar ou disponibilizar o equipamento a terceiros sem autorização expressa e por escrito da COMODANTE.
- 5.5. Devolver o equipamento, ao término do contrato, em estado compatível com o uso normal, ressalvado o desgaste natural.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 6.1. Entregar o equipamento à COMODATÁRIA em condições de uso.
- 6.2. Garantir a posse mansa e pacífica do bem durante a vigência contratual, desde que observadas as condições deste instrumento.
- 6.3. Fornecer, quando solicitado, os documentos de identificação do equipamento que possuir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO E DOS DANOS

- 7.1. Toda a manutenção ordinária e extraordinária necessária durante o período do comodato correrá por conta da COMODATÁRIA.
- 7.2. Em caso de dano causado por mau uso, negligência, imprudência ou imperícia, a COMODATÁRIA responderá integralmente pelos prejuízos causados ao equipamento.
- 7.3. As partes poderão, de comum acordo, registrar por escrito, no ato da entrega, as condições gerais do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:
 - a) por mútuo acordo entre as partes;
 - b) por descumprimento de qualquer cláusula contratual;
 - c) por denúncia imotivada de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.
- 8.2. Rescindido o contrato, a COMODATÁRIA deverá restituir imediatamente o equipamento à COMODANTE, salvo ajuste diverso por escrito.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O presente contrato não estabelece vínculo trabalhista, societário ou de representação entre as partes, além daquele aqui expressamente ajustado.
- 9.2. Eventual tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer obrigação não importará em novação ou renúncia de direito.
- 9.3. Este contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALISSON RENATO DE JESUS
Data: 15/05/2026 18:32:32 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MINASLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

Comodante
Documento assinado digitalmente
gov.br DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES
Data: 15/05/2026 19:00:39 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
Comodatária

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:



CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE ROLO COMPACTADOR

COMODANTE: BLAS MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.607.744/0001-16, com sede na Rua Sebastião Antônio Carlos 225, Bairro Bandeirantes, CEP 35.830-000, Município de Belo Horizonte/MG, , neste ato representada por seu representante legal, ALESON ABEL ALMEIDA COELHO.

COMODATÁRIA: DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.169.206/0001-06, com sede na Rua Joaquim Duarte Neto, nº 168, Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por DENILSON OLIVEIRA GUIMARÃES.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado o presente Contrato Particular de Comodato de rolo compactador, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o comodato, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de 01 rolo compactador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2026, encerrando-se ao final do período ajustado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE

3.1. O presente comodato é celebrado em caráter gratuito, não havendo pagamento de aluguel, mensalidade ou qualquer outra remuneração pelo uso do equipamento.

3.2. A gratuidade do comodato não afasta a responsabilidade da COMODATÁRIA pelos custos operacionais e de conservação previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA

4.1. Durante toda a vigência do contrato, a COMODATÁRIA ficará responsável, exclusivamente, pelo pagamento das despesas necessárias à utilização e manutenção operacional das máquinas, especialmente:

- a) combustível;
- b) operador;
- c) manutenção preventiva;
- d) manutenção corretiva decorrente do uso do equipamento;
- e) lubrificantes, graxas, filtros e demais insumos necessários ao funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA



- 5.1. Utilizar as máquinas com zelo, diligência e observância de sua finalidade própria.
- 5.2. Conservar o equipamento durante todo o período do comodato.
- 5.3. Comunicar imediatamente à COMODANTE qualquer defeito, avaria, acidente ou necessidade de reparo relevante.
- 5.4. Não ceder, transferir, subcomodatar, emprestar ou disponibilizar o equipamento a terceiros sem autorização expressa e por escrito da COMODANTE.
- 5.5. Devolver o equipamento, ao término do contrato, em estado compatível com o uso normal, ressalvado o desgaste natural.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 6.1. Entregar o equipamento à COMODATÁRIA em condições de uso.
- 6.2. Garantir a posse mansa e pacífica do bem durante a vigência contratual, desde que observadas as condições deste instrumento.
- 6.3. Fornecer, quando solicitado, os documentos de identificação do equipamento que possuir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO E DOS DANOS

- 7.1. Toda a manutenção ordinária e extraordinária necessária durante o período do comodato correrá por conta da COMODATÁRIA.
- 7.2. Em caso de dano causado por mau uso, negligência, imprudência ou imperícia, a COMODATÁRIA responderá integralmente pelos prejuízos causados ao equipamento.
- 7.3. As partes poderão, de comum acordo, registrar por escrito, no ato da entrega, as condições gerais do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:
 - a) por mútuo acordo entre as partes;
 - b) por descumprimento de qualquer cláusula contratual;
 - c) por denúncia imotivada de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.
- 8.2. Rescindido o contrato, a COMODATÁRIA deverá restituir imediatamente o equipamento à COMODANTE, salvo ajuste diverso por escrito.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O presente contrato não estabelece vínculo trabalhista, societário ou de representação entre as partes, além daquele aqui expressamente ajustado.
- 9.2. Eventual tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer obrigação não importará em novação ou renúncia de direito.
- 9.3. Este contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSON ABEL ALMEIDA COELHO
Data: 15/05/2026 18:08:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BLAS MAQUINAS LTDA
Comodante

Documento assinado digitalmente
gov.br DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES
Data: 15/05/2026 19:02:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
Comodatária

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

SotreqCAT

SOTREQ S/A

VIA GASTÃO CAMARGOS,850

PEROBAS - 32371-630

CONTAGEM / MG

FONE: (55)31 3359-6630

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 001156427

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3124 0534 1511 0000 1706 5500 2001 1564 2711 8878 6879

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131245986994709 29/05/2024 12:28:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00163654900-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.

CNPJ

34.151.100/0017-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

BLAS MAQUINAS LTDA

CNPJ / CPF

36.607.744/0001-16

DATA DA EMISSÃO

29/05/2024

ENDEREÇO

R SEBASTIAO ANTONIO CARLOS - 225 -

BAIRRO/DISTRITO

BANDEIRANTES

CEP

31365-430

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

FONE/FAX

31985585206

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0036887460041

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	420.300,00	VALOR DO ICMS	50.436,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS	420.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	420.300,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
1 - Destinatário					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Unidade			8.130,000	8.130,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
CS7-03ALN3.AA	COMPACTADORES	8429.40.00	500	5102	UN	1.000	420.300,0000	420.300,00	420.300,00	50.436,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	72059513	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	----------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Alienação Fiduciária a favor de BANCO CATERPILLAR S/A Descrição e modelo: COMPACTADOR CS7 Marca: CAT Valor da entrada: R\$ 0,00 Valor financiado: R\$ 420.300,00 Contrato: COS80215 COR AMARELA ANO 2024 COMPACTADOR CAT MODELO CS7 LRC, PARA APLICACAO EM RODOVIAS S N:CAT00CS7J73300112 - G9F15053 ANO 2024 COR AMARELO ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ART. 42, INCISO I, ALÍNEA B.63 DO RICMS/MG. Não-tributada de IPI Operação tributável monofásica PIS e COFINS a alíq.zero conf.Art. 3º, inciso II, paráq. 2º da Lei 10.485/2002

Cliente: 0000305475

CondPagto: ZZA1

VENC: 00/00/0000

Sem Boleto

Usuário: ADMJOBS

OV: 0010118664

FCL: 28B28194-6A1D-44DC-B591-6444A58C2E27

Serie: CAT00CS7J73300112

VL APROX TRIB: 50436,00

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE SOTREQ S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 001156427

SÉRIE 2

RECEBEMOS DE LOGOS LOCACAO DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

LOGOS LOCACAO DE
MAQUINAS LTDA

Rua Pomba, 452

Goiania - 31950-490

Belo Horizonte - MG - Fone:
(31) 98805-5806

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

31250651920997000139550010000000021309501660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Dentro do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256690416895

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0052118210094

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

51.920.997/0001-39

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MINASLOC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

CNPJ/CPF

23.737.269/0001-50

DATA DE EMISSÃO

02/06/2025

ENDEREÇO

LUIZ SANTOS FERREIRA, 31

BAIRRO/DISTRITO

SANTO ANTONIO

CEP

35830-000

DATA DE ENTR./SAÍDA

MUNICÍPIO

Jaboticatubas

FONE/FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0026663330080

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	410.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	OUTROS/ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA SANY, CABINE FECHADA ROPS	84295219	0102	5551	UN	1,000	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: VENDA DE ATIVO REF NF 045.822.562 DE 21/11/2024 CHAVE 3124 1116 9077 4600 0113 5589 0045 8225 6216 0493 6966 DESCRIÇÃO COMPLETA DA MERCADORIA SY013CCC32858 ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MARCA SANY, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO - MODELO SY135C - NUMERO DE SERIE: SY013CCC32858 NA DO MOTOR: 641933 COR: AMARELO - ANO: 2023 Tipo de Emissao: Normal DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA: 0 ENTRADA: 1 0

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0622707140049	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 52.226.073/0001-08	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131235505567225 - 31.07.2023 - 21:23:26
---	--------------	-------------------------------------	-------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO FAZENDEIRO AGROPECUARIO SARA LTDA	CNPJ 37.470.535/0001-36	INSCRIÇÃO ESTADUAL 37589880078	DATA DA EMISSÃO 31.07.2023	DATA SAÍDA/ENTREGA	HORA DE SAÍDA 21:18:46
ENDEREÇO RUA MAJOR QUINTAO 144 LOJA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35880-000	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	TELEFONE/FAX (31) 98452-3399	UF MG

FATURA / DUPLICATAS

CDC	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	30.08.2023	370.000,00	-	-	-
	002	10.08.2023	50.000,00	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 420.000,00	VALOR DO ICMS 50.400,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 420.000,00	INSC. MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇO 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS D. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 420.000,00	1431020017	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	QUANTIDADE 00001	ESPÉCIE VOLUME	MARCA
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NUMERAÇÃO UN	PESO BRUTO 6.707 KG	PESO LÍQUIDO 6.707 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
580N 4X4 CAB	RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB REDUÇÃO DE ALÍQUOTA CONF. art. 42, I "b,53" e ANEXO XII, DEC. 43.080/2002 RICMS/MG RETROESCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580N 4X4, PINTURA LARANJA, DIESEL, EQUIPADA COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO E DEMAIS COMPONENTES PADRÃO DE FÁBRICA. SÉRIE: NPAH31702 CHASSIS HBZN580NAPAH31702 No. Motor 6286318 Série: 580NTE11736	8429.59.00	500	5102	UN	1	420.000,00	420.000,00	420.000,00	50.400,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. CÉDULA Nº: 2253992 . DADOS P/ PAGTO: BANCO ITAU AG.: 0911 CC: 12900-5. RETROESCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580N 4X4, PINTURA LARANJA, DIESEL, EQUIPADA COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO E DEMAIS COMPONENTES PADRÃO DE FÁBRICA. SÉRIE: NPAH31702 CHASSIS HBZN580NAPAH31702 No. Motor 62863 18 Série: 580NTE11736 Vir. Aprox. tributos conf. Lei 12741/2012 - Impostos Federais: R\$0,00 (0,00%) ; Impostos Estaduais: R\$50400,00 (12,00%) ; Impostos Municipais: R\$0,00 (0,00%)

RESERVADO AO FISCO



BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

RECEBEMOS DE BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO OS SERVIÇOS E/OU PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

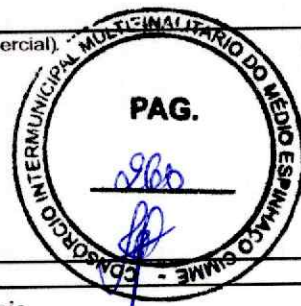
NF-e

No. 000387622
 Série 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214685662

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2401196193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO

Local

18 DEZEMBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança 0Lae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/770.773-2	MGE2401196193	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/9



Empresa: **DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA**
C.N.P.J.: 53.169.206/0001-06
Período: 12/12/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha:
Emissão:
Hora:

0001
18/12/2024
16:48:00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	29.000,00d
TOTAL CAIXA	29.000,00d
TOTAL DISPONÍVEL	29.000,00d
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	29.000,00d
TOTAL ATIVO	29.000,00d
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	29.000,00c
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	29.000,00c
TOTAL CAPITAL SOCIAL	29.000,00c
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.000,00c
TOTAL PASSIVO	29.000,00c

DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

CPF: 114.850.286-63

MARIZA DE CASSIA SOARES

Reg. no CRC - MG sob o No. MG076080/O-5
CPF: 748.637.116-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

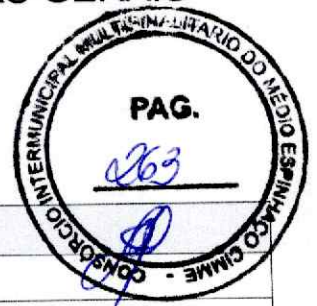
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/770.773-2	MGE2401196193	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, MARIZA DE CASSIA SOARES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 76080, expedida em 17/04/2008, inscrito no CPF nº 748.637.116-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO - 1 página(s)

Itabira/MG, 20 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARIZA DE CASSIA SOARES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO



ALPHA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.242.278/0001-99, com sede na Rua Irmãos D'Caux, nº 349, Sala 05, Bairro Centro, CEP 35.900-026, Itabira/MG, neste ato representada por sua contadora e sócia administradora **MARIZA DE CÁSSIA SOARES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 16/03/1973, residente e domiciliada na Rua Serra da Borborema, nº 43, Bairro Retiro da Serra, CEP 35.900-970, Itabira/MG, portadora do Documento de Identidade nº MG-7.830.096, expedido pela PC/MG, CRC/MG nº MG-076080/O-5 e CPF nº 748.637.116-20, DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que as informações sobre a empresa **DBM TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.169.206/0001-06, situada na Rua Joaquim Duarte Neto, nº 168, Bairro Distrito Centro, CEP 35.880-000, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por seu sócio administrador **DENILSON OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Silvestre da Costa Lage, nº 23, Bairro Centro, CEP 35.880-000, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, portador do Documento de Identidade nº 17.981.546, expedido pela SSP/MG, e CPF nº 114.850.286-63, contidas nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que totaliza, tanto no Ativo quanto no Passivo, a importância de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Itabira/MG, 20 de dezembro de 2024.

ALPHA CONTABILIDADE LTDA

Mariza de Cássia Soares

Contadora e Sócia Administradora

CRC/MG nº MG-076080/O-5

DBM TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA

Denilson Oliveira Guimarães

CPF nº 114.850.286-63



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

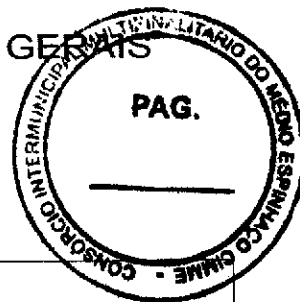
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/770.773-2	MGE2401196193	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214885662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, de NIRE 3121468566-2 e protocolado sob o número 24/770.773-2 em 19/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12183518, em 20/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2024, às 16:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/770.773-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PREMIX ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.725.583/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA inscrito no CNPJ sobo nº53.169.206/0001-06 com sede a Rua Joaquim Duarte Neto, Nº 168 - Centro - Santo Antônio do Rio Abaixo- MG CEP: 35880000 que tem como seu representante legal e proprietário Denilson Oliveira Guimarães prestou o serviço de horas máquinas trator agrícola e de esteira, Motoniveladora, pá carregadeira, retro escavadeira, rolo compactador, caminhões pipa, basculante, carroceria ambos com condutor para a empresa PREMIX ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 51.725.583/0001-59. Registro, ainda, que em consulta aos nossos arquivos os fornecimentos sempre foram feitos nas condições e especificações propostas observando a pontualidade na prestação dos serviços tendo cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conceição do Mato Dentro 24 de dezembro de 2024.

ANA CLAUDIA SANTANA
SILVA:08315824643

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA SANTANA
SILVA:08315824643
Dados: 2024.12.26 16:01:37 -03'00'

Nome: Ana Claudia Santana Silva
Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 083.158.246-43
Telefone de contato: (38)998660102



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/770.773-2	MGE2401196193	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



Empresa: **DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA**
C.N.P.J.: 53.169.206/0001-06
Período: 12/12/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha:
Emissão:
Hora:

0001
18/12/2023
16:46:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	29.000,00d
TOTAL CAIXA	29.000,00d
TOTAL DISPONÍVEL	29.000,00d
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	29.000,00d
TOTAL ATIVO	29.000,00d
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	29.000,00c
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	29.000,00c
TOTAL CAPITAL SOCIAL	29.000,00c
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.000,00c
TOTAL PASSIVO	29.000,00c

DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

CPF: 114.850.286-63

MARIZA DE CASSIA SOARES

Reg. no CRC - MG sob o No. MG076080/O-5

CPF: 748.637.116-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDF8A88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/770.773-2	MGE2401196193	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, MARIZA DE CASSIA SOARES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 76080, expedida em 17/04/2008, inscrito no CPF nº 748.637.116-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO - 1 página(s)

Itabira/MG, 20 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARIZA DE CASSIA SOARES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



DECLARAÇÃO

ALPHA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.242.278/0001-99, com sede na Rua Irmãos D'Caux, nº 349, Sala 05, Bairro Centro, CEP 35.900-026, Itabira/MG, neste ato representada por sua contadora e sócia administradora **MARIZA DE CÁSSIA SOARES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 16/03/1973, residente e domiciliada na Rua Serra da Borborema, nº 43, Bairro Retiro da Serra, CEP 35.900-970, Itabira/MG, portadora do Documento de Identidade nº MG-7.830.096, expedido pela PC/MG, CRC/MG nº MG-076080/O-5 e CPF nº 748.637.116-20, DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que as informações sobre a empresa **DBM TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.169.206/0001-06, situada na Rua Joaquim Duarte Neto, nº 168, Bairro Distrito Centro, CEP 35.880-000, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por seu sócio administrador **DENILSON OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Silvestre da Costa Lage, nº 23, Bairro Centro, CEP 35.880-000, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, portador do Documento de Identidade nº 17.981.546, expedido pela SSP/MG, e CPF nº 114.850.286-63, contidas nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que totaliza, tanto no Ativo quanto no Passivo, a importância de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Itabira/MG, 20 de dezembro de 2024.

ALPHA CONTABILIDADE LTDA

Mariza de Cássia Soares

Contadora e Sócia Administradora

CRC/MG nº MG-076080/O-5

DBM TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA

Denilson Oliveira Guimarães

CPF nº 114.850.286-63



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

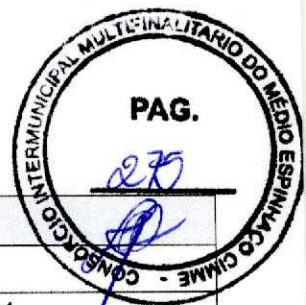
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/770.773-2	MGE2401196193	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, de NIRE 3121468566-2 e protocolado sob o número 24/770.773-2 em 19/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12183518, em 20/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES
114.850.286-63	DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.637.116-20	MARIZA DE CASSIA SOARES

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2024, às 16:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/770.773-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12183518 em 20/12/2024 da Empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, Nire 31214685662 e protocolo 247707732 - 19/12/2024. Efeitos do registro: 18/12/2024. Autenticação: BD85AF9D1030FDFA88DB8737D667E692BDD18D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/770.773-2 e o código de segurança oLae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.169.206/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2023
NOME EMPRESARIAL DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DBM TRANSPORTE E LOCACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DUARTE NETO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****
CEP 35.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR		TELEFONE (31) 3831-7777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2026 às 08:36:15 (data e hora de Brasília).



Certidão de Débitos Tributários
Negativa

Data de emissão

10/04/2026

Data de validade

09/07/2026

Razão Social

DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CNPJ

53.169.206/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

F756-2170-4241-66A0-2916-FDB4-D50E-9AA8



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FERROS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA
CNPJ: 53.169.206/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2026 às 08:15

FERROS, 23 de Abril de 2026 às 08:15

Código de Autenticação: 2604-2308-1518-0836-0613

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO
MINAS GERAIS**



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Praça Alcino Quintão, 20 - Centro CNPJ: 18303248000197 CEP: 35880000 Telefone: (31) 3867-1122 / (31) 3867-1254

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF:

53.169.206/0001-06

Endereço:

Rua JOAQUIM DUARTE NETO, 168, , CENTRO, Santo Antônio do Rio Abaixo, MG, Cep - 35880-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

1068

Chave de Autenticidade:

728AECB2EF3A91C88A805CDFAF0AFF6501

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9DD2V1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=728AECB2EF3A91C88A805CDFAF0AFF6501

Certificamos para devidos fins, a quem se fizer necessário, que revendo os arquivos dessa Secretaria de Tributos Municipais não foram encontrados nenhum débito em aberto em nome do contribuinte citado a cima.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Sexta-feira, 10 de Abril de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA
CNPJ: 53.169.206/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:39 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **F96B.93FD.3095.2F49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.169.206/0001-06

Certidão nº: 43448446/2026

Expedição: 23/04/2026, às 08:49:18

Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.169.206/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2343751640

MG

NOME
GABRIELE DIAS QUINTAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG14831732 PC MG

CPF
119.760.366-23

DATA NASCIMENTO
16/05/1993

FILIAÇÃO
DECIO CANDIDO QUINTAO

ANGELINA OLIVEIRA DIAS QUIN
TAO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05350259411

VALIDADE
07/02/2030

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2011

OBSERVAÇÕES

Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABIRA, MG

DATA EMISSÃO
08/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91048569798
MG610685015

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2172450840

NOME
DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UI
17981546 SSP MG

CPF
114.850.286-63

DATA NASCIMENTO
23/03/1991

FILIAÇÃO
SERGIO JOSE GUIMARAES
LAUDICEIA OLIVEIRA LEITE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
04689211481

VALIDADE
06/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/07/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABIRA, MG

DATA EMISSÃO
10/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69711241485
MG584154712

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.169.206/0001-06
Razão Social: DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DUARTE NETO 168 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO / MG / 35880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042601556179606193

Informação obtida em 11/05/2026 10:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/12/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 53.169.206/0001-06
Nome empresarial: DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 12/12/2023
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 114.850.286-63
Nome: DENILSON OLIVEIRA GUIMARAES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

CPF do sócio: 119.760.366-23

Nome: GABRIELE DIAS QUINTAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 53.169.206/0001-06 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Número da Declaração: 531692062023001

Autenticação: 53358.16074.92796.06050

Número do Recibo: 02.07.24086.0242313-8

Página 2



Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

-	-
---	---

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

-	-
---	---

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

-	-	-
---	---	---

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

-	-	-
---	---	---

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 26/03/2024 11:26:45

Número do Recibo: 02.07.24086.0242313-8

Autenticação: 53358.16074.92796.06050



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a pessoa jurídica denominada **DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **53.169.206/0001-06**, com sede à **Rua Joaquim Duarte Neto, nº 168, bairro Centro, cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, vem solicitar credenciamento no item abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº **002/2026**.

Item	Descrição	Horas
01	Trator de Esteiras: potência 125HP, peso operacional 12,9t, com lâmina 2,7m³ - CHP diurno. - com combustível, ano de fabricação no mínimo: 2015 (SINAPI: 88843)	2500
02	Rolo Compactador Vibratório: pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8t, largura de trabalho 1,68m - CHP diurno - com combustível. ano de fabricação no mínimo : 2015 (SINAPI: 73436)	2500
03	Trator de Pneus: com potência de 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. Af 02/2017 (SINAPI: 96020)	2500
04	Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras: caçamba 0,80m³, peso operacional 17t, potência bruta 111HP - CHP diurno. AF_06/2014 (SINAPI: 5631)	2500

No tocante à forma de apuração de preços e todos os procedimentos de fornecimento, liquidação, pagamento, fiscalização, garantias e demais disposições constantes do DFD, ETP, TR e Edital, os aceito conforme definidos no processo licitatório.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital e suas partes integrantes.

Local: Santo Antônio do Rio Abaixo/MG

Data: 11/05/2026

Denilson Oliveira Guimarães

Nome e assinatura do Representante Legal
DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO –
CIMME**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.169.206/0001-06, com sede à Rua Joaquim Duarte Neto, nº 168, Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, CEP 35.880-000, por intermédio de seu representante legal, Sr Denilson Oliveira Guimarães portador(a) do CPF nº 114.850.286-63, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para participação no Processo Licitatório nº 007/2026, Inexigibilidade nº 005/2026, Edital de Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 002/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como o Decreto Federal nº 4.358/2002.

Declara, ainda, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de maio de 2026.

Denilson Oliveira Guimarães
Representante Legal da empresa
DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O DESCARTE AMBIENTALMENTE
CORRETO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

A empresa DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.169.206/0001-06, com sede na Rua Joaquim Duarte Neto, nº 168, Bairro Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representada por Denilson Oliveira Guimarães, declara, para os devidos fins e em atendimento ao item 5.2.1.3 - Sustentabilidade do edital do Processo Licitatório nº 007/2026 - Credenciamento Eletrônico nº 002/2026, que assume o compromisso de promover o descarte ambientalmente correto de resíduos perigosos, especialmente óleos, graxas e filtros, eventualmente gerados na execução de suas atividades.

Declara, ainda, que adotará as medidas necessárias para o acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final desses resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando as normas dos órgãos competentes, de modo a prevenir riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de maio de 2026.

Denilson Oliveira Guimarães
Representante Legal
DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/12/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	53.169.206/0001-06
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
12/12/2023	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração	
26/03/2024 11:26:45	
Número do Recibo	
02.07.24086.0242313-8	
Autenticação	
53358.16074.92796.06050	

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2026

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

**Empresa: LAJE SOLUCOES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

CNPJ: 52.986.129/0001-14

Processo nº 007/2026

Inexigibilidade nº 005/2026.

**Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO PRÓPRIO
CONSÓRCIO**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214637170

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2600874586

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 223 BALANÇO

JABOTICATUBAS

Local

7 FEVEREIRO 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13681130 em 13/03/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261076647 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 235C86E17727549759BCE0A219DE51AD951057. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/107.664-7 e o código de segurança BN8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/107.664-7	MGE2600874586	09/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13681130 em 13/03/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261076647 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 235C86E17727549759BCE0A219DE51AD951057. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/107.664-7 e o código de segurança BN8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Razão social anterior: Regina Lapa Consultoria e P. Serviços Ltda
CNPJ: 52.986.129/0001-14

NIRE: 31214637170



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA	3.170,70
BANCOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.230,00
CLIENTES	<u>28.500,00</u>

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE **39.900,70**

PERMANENTE

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.880,00
INSTALAÇÕES	15.387,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	<u>133.033,00</u>

TOTAL DO PERMANENTE **159.300,00**

TOTAL DO ATIVO **199.200,70**

**OBS.: DECLARAMOS SOB PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS.**

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGINA CELIA RODRIGUES LAPA
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 607.945.426-20

WELERSON S. DA SILVA
CRC-MG: TC 27.224
CPF: 227.109.066-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13681130 em 13/03/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261076647 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 235C86E17727549759BCE0A219DE51AD951057. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/107.664-7 e o código de segurança BN8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Razão social anterior: Regina Lapa Consultoria e P. Serviços Ltda
CNPJ: 52.986.129/0001-14

NIRE: 31214637170



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.717,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	<u>18.414,75</u>
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	23.132,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	10.000,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	90.000,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	<u>76.068,70</u>

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **176.068,70**

TOTAL DO PASSIVO **199.200,70**

OBS.: DECLARAMOS SOB PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGINA CELIA RODRIGUES LAPA
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 607.945.426-20

WELERSON S. DA SILVA
CRC-MG: TC 27.224
CPF: 227.109.066-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13681130 em 13/03/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261076647 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 235C86E17727549759BCE0A219DE51AD951057. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/107.664-7 e o código de segurança BN8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Razão social anterior: Regina Lapa Consultoria e P. Serviços Ltda
CNPJ: 52.986.129/0001-14

NIRE: 31214637170

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	818.110,35
IMPOSTOS INCIDENTES	80.575,20 (-)
RECEITA LIQUIDA	737.535,15

CUSTO DOS SERVIÇOS

CUSTOS DE SERVIÇOS	580.217,87
--------------------	-------------------

LUCRO BRUTO	157.317,28
--------------------	-------------------

DESPESAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	48.828,27
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	11.070,03
DESPESAS FINANCEIRAS	7.111,78
DESPESAS DIVERSAS	14.238,50
TOTAL	81.248,58

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	76.068,70
-----------------------------------	------------------

**OBS.: DECLARAMOS SOB PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS.**

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGINA CELIA RODRIGUES LAPA
SÓCIA ADMINISTRADOR
CPF: 607.945.426-20

WELERSON S. DA SILVA
CRC-MG: TC. 27.224
CPF: 227.109.066-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13681130 em 13/03/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261076647 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 235C86E17727549759BCE0A219DE51AD951057. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/107.664-7 e o código de segurança BN8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/107.664-7	MGE2600874586	09/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE
227.109.066-00	WELERSON SALGADO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13681130 em 13/03/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261076647 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 235C86E17727549759BCE0A219DE51AD951057. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/107.664-7 e o código de segurança BN8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3121463717-0 e protocolado sob o número 26/107.664-7 em 09/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13681130, em 13/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
227.109.066-00	WELERSON SALGADO DA SILVA
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2026, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 26/107.664-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13681130 em 13/03/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261076647 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 235C86E17727549759BCE0A219DE51AD951057. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/107.664-7 e o código de segurança BN8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
MARINELY DE PAULA BOMFIM	

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13681130 em 13/03/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261076647 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 235C86E17727549759BCE0A219DE51AD951057. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/107.664-7 e o código de segurança BN8G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

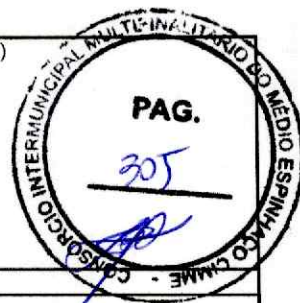
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214637170

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2600874610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JABOTICATUBAS

Local

7 FEVEREIRO 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13589872 em 10/02/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261081438 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 3B1C9A77BA49566D3A19C3FD51C5DA39103C173F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/108.143-8 e o código de segurança Axfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/108.143-8	MGE2600874610	09/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13589872 em 10/02/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261081438 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 3B1C9A77BA49566D3A19C3FD51C5DA39103C173F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/108.143-8 e o código de segurança Axfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8



LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.986.129/0001-14

NIRE: 31214637170

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA	9.220,00
BANCOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.717,15
CLIENTES	34.378,05

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 57.315,20

PERMANENTE

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.880,00
INSTALAÇÕES	85.387,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.033,00

TOTAL DO PERMANENTE 279.300,00

TOTAL DO ATIVO 336.615,20

OBS.: DECLARAMOS SOB PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALERIO DUARTE Assinado de forma digital
por VALERIO DUARTE
LAGE:52497380600 LAGE:52497380600

IZABEL CRISTINA Assinado de forma digital
por IZABEL CRISTINA
ESTRELLA:32026641668
641668 Dados: 2026.02.05
11:52:52 -03'00'

LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALERIO DUARTE LAJE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.973.806-00

IZABEL CRISTINA ESTRELLA
CRC-MG: 066584/0-8
CPF: 320.266.416-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13589872 em 10/02/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261081438 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 3B1C9A77BA49566D3A19C3FD51C5DA39103C173F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/108.143-8 e o código de segurança Axf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.986.129/0001-14

NIRE: 31214637170



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.550,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.919,30
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	40.469,55

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.068,70
LUCROS DO EXERCÍCIO	120.076,95

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **296.145,65**

TOTAL DO PASSIVO **336.615,20**

OBS.: DECLARAMOS SOB PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALERIO DUARTE Assinado de forma digital
LAGE:52497380600 por VALERIO DUARTE
LAGE:52497380600

IZABEL CRISTINA Assinado de forma digital
ESTRELLA:32026 por IZABEL CRISTINA
ESTRELLA:32026641668
Dados: 2026.02.05
11:53:26 -03'00'

LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALERIO DUARTE LAJE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.973.806-00

IZABEL CRISTINA ESTRELLA
CRC-MG: 066584/0-8
CPF: 320.266.416-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13589872 em 10/02/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261081438 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 3B1C9A77BA49566D3A19C3FD51C5DA39103C173F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/108.143-8 e o código de segurança Axfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.986.129/0001-14

NIRE: 31214637170



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.186.261,50
IMPOSTOS INCIDENTES	114.474,35 (-)
RECEITA LIQUIDA	1.071.787,15

CUSTO DOS SERVIÇOS

CUSTOS DE SERVIÇOS	821.353,80
--------------------	-------------------

LUCRO BRUTO	250.433,35
--------------------	-------------------

DESPESAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	74.090,78
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	27.388,25
DESPESAS FINANCEIRAS	9.100,08
DESPESAS DIVERSAS	19.777,29
TOTAL	130.356,40

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	120.076,95
-----------------------------------	-------------------

OBS.: DECLARAMOS SOB PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALERIO DUARTE
LAGE:52497380600

Assinado de forma digital
por VALERIO DUARTE
LAGE:52497380600

IZABEL CRISTINA
ESTRELLA:32026
641668

Assinado de forma digital
por IZABEL CRISTINA
ESTRELLA:32026641668
Dados: 2026.02.05
11:53:55 -03'00'

LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALERIO DUARTE LAJE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.973.806-00

IZABEL CRISTINA ESTRELLA
CRC-MG: 066584/0-8
CPF: 320.266.416-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13589872 em 10/02/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261081438 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 3B1C9A77BA49566D3A19C3FD51C5DA39103C173F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/108.143-8 e o código de segurança Axfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

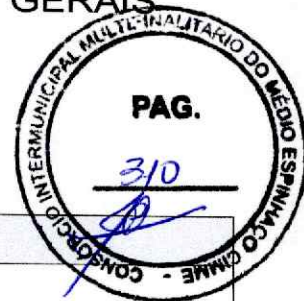
pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/108.143-8	MGE2600874610	09/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
320.266.416-68	IZABEL CRISTINA ESTRELLA
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13589872 em 10/02/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261081438 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 3B1C9A77BA49566D3A19C3FD51C5DA39103C173F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/108.143-8 e o código de segurança Axf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3121463717-0 e protocolado sob o número 26/108.143-8 em 09/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13589872, em 10/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE
320.266.416-68	IZABEL CRISTINA ESTRELLA

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2026, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 26/108.143-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13589872 em 10/02/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261081438 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 3B1C9A77BA49566D3A19C3FD51C5DA39103C173F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/108.143-8 e o código de segurança Axfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de fevereiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13589872 em 10/02/2026 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 261081438 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 07/02/2026. Autenticação: 3B1C9A77BA49566D3A19C3FD51C5DA39103C173F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/108.143-8 e o código de segurança Axfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.986.129/0001-14

NIRE: 31214637170



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA	9.220,00
BANCOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.717,15
CLIENTES	34.378,05

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE **57.315,20**

PERMANENTE

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.880,00
INSTALAÇÕES	85.387,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.033,00

TOTAL DO PERMANENTE **279.300,00**

TOTAL DO ATIVO **336.615,20**

OBS.: DECLARAMOS SOB PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALERIO DUARTE Assinado de forma digital
por VALERIO DUARTE
LAGE:52497380600 LAGE:52497380600

IZABEL CRISTINA Assinado de forma digital
por IZABEL CRISTINA
ESTRELLA:32026641668
ESTRELLA:32026
641668 Dados: 2026.02.05
11:52:52 -03'00'

LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALERIO DUARTE LAJE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.973.806-00

IZABEL CRISTINA ESTRELLA
CRC-MG: 066584/0-8
CPF: 320.266.416-68

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.986.129/0001-14

NIRE: 31214637170



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.550,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	<u>30.919,30</u>
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	40.469,55

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.068,70
LUCROS DO EXERCÍCIO	<u>120.076,95</u>

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **296.145,65**

TOTAL DO PASSIVO **336.615,20**

OBS.: DECLARAMOS SOB PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALERIO DUARTE Assinado de forma digital
por VALERIO DUARTE
LAGE:52497380600 LAGE:52497380600

IZABEL CRISTINA Assinado de forma digital
por IZABEL CRISTINA
ESTRELLA:32026641668 ESTRELLA:32026641668
641668 Dados: 2026.02.05
11:53:26 -03'00'

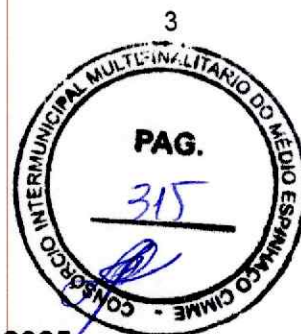
LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALERIO DUARTE LAJE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.973.806-00

IZABEL CRISTINA ESTRELLA
CRC-MG: 066584/0-8
CPF: 320.266.416-68

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.986.129/0001-14

NIRE: 31214637170



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.186.261,50
IMPOSTOS INCIDENTES	114.474,35 (-)
RECEITA LIQUIDA	1.071.787,15

CUSTO DOS SERVIÇOS

CUSTOS DE SERVIÇOS	821.353,80
--------------------	-------------------

LUCRO BRUTO

250.433,35

DESPESAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	74.090,78
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	27.388,25
DESPESAS FINANCEIRAS	9.100,08
DESPESAS DIVERSAS	19.777,29
TOTAL	130.356,40

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

120.076,95

OBS.: DECLARAMOS SOB PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALERIO DUARTE
LAGE:52497380600

Assinado de forma digital
por VALERIO DUARTE
LAGE:52497380600

IZABEL CRISTINA
ESTRELLA:32026
641668

Assinado de forma digital
por IZABEL CRISTINA
ESTRELLA:32026641668
Dados: 2026.02.05
11:53:55 -03'00'

LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALERIO DUARTE LAJE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 524.973.806-00

IZABEL CRISTINA ESTRELLA
CRC-MG: 066584/0-8
CPF: 320.266.416-68



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
JABOTICATUBAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.986.129/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Abril de 2026 às 09:53

JABOTICATUBAS, 23 de Abril de 2026 às 09:53

Código de Autenticação: 2604-2309-5327-0892-0006

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão de Débitos Tributários
Negativa

Data de emissão

27/02/2026

Data de validade

28/05/2026

Razão Social

LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ

52.986.129/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

9E64-A656-789A-50BD-B992-0949-4B65-6A95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.986.129/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:05 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **0C52.0736.F1A4.2EC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.986.129/0001-14
Razão Social: LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: SIT CHACARA VALERIO BATISTA S/N / AREA RURAL / JABOTICATUBAS / MG / 35830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2026 a 26/05/2026

Certificação Número: 2026042706556493028424

Informação obtida em 08/05/2026 09:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JABOTICATUBAS**

CNPJ: 18.715.417/0001-04 - Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
Nº 1248/2026**

Certifico, para os devidos fins que **LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.986.129/0001-14**

Endereço: **SÍTIO CHACARA VALERIO BATISTA NºS/N - ZONAL RURAL - Jaboticatubas-MG CEP: 35883-000**

Ressalvado ao MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS, o direito de inscrever e cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente. A Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte acima, encontra-se **EM DÉBITO** para com a Receita Pública Municipal até a presente data, referente aos tributos, multas e preços públicos, inscritos ou não em dívida ativa.

Para maior clareza foi expedida a presente **CERTIDÃO**.

Esta certidão tem validade de **90 (noventa) dias**, à partir de sua emissão.

OBSERVAÇÃO:

null

Chave de Validação WEB: **5b4b3987**

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, Quarta-feira, 4 de Março de 2026

Diretoria de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.986.129/0001-14

Certidão nº: 71733036/2025

Expedição: 25/11/2025, às 09:02:27

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.986.129/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2377655042

NOME
VALERIO DUARTE LAGE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
M4097234 SSP MG

CPF
524.973.806-00

DATA NASCIMENTO
08/07/1969

FILIAÇÃO
GERALDO DUARTE LAGE
MARIA FIEDADE DUARTE LAGE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
02215224177

VALIDADE
05/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
25/02/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA LUZIA, MG

DATA EMISSÃO
05/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70119869660
MG016199112

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.986.129/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2023
NOME EMPRESARIAL LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT CHACARA VALERIO BATISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 35.830-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO JABOTICATUBAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSLAJE@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 7124-6597	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2026 às 14:01:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.986.129/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2023
NOME EMPRESARIAL LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT CHACARA VALERIO BATISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 35.830-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO JABOTICATUBAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSLAJE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 7124-6597
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **14:01:13** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

A empresa **Laje Soluções e Empreendimentos Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº **52.986.129/0001-14** por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara, ainda, que está plenamente ciente das normas que regem a matéria e que cumpre integralmente a legislação trabalhista vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

JABOTICATUBAS, 11 de maio, de 2026.

LAJE SOLUCOES E
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:52986129000114

Assinado de forma digital por LAJE
SOLUCOES E EMPREENDEIMENTOS
LTDA:52986129000114
Dados: 2026.05.08 09:35:20 -03'00'

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS
VALÉRIO DUARTE LAGE
52.986.129/0001-14



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O DESCARTE AMBIENTAL ADEQUADO

A empresa **LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.986.129/0001-14**, por meio de seu representante legal, declara que adota práticas voltadas à gestão ambiental adequada, comprometendo-se com o correto armazenamento, manuseio e descarte de resíduos perigosos gerados em suas atividades.

Declara, ainda, que realiza a destinação final ambientalmente adequada de resíduos como óleos lubrificantes usados, graxas e filtros, por meio de empresas especializadas e devidamente licenciadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A empresa reafirma seu compromisso com a preservação do meio ambiente e com o cumprimento das normas aplicáveis.

JABOTICATUBAS, 11 de maio, de 2026.

LAJE SOLUCOES E
EMPREENDIMENTOS

LTDA:52986129000114

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
52.986.129/0001-14

Assinado de forma digital por LAJE
SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS
LTDA:52986129000114

Dados: 2026.05.08 09:30:41 -03'00'

LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.986.129/0001-14

EMAIL: empreendimentoslaje@gmail.com / CELL: (31) 97124-5697

ENDEREÇO: SIT CHACARA VALERIO BATISTA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 35.830-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.986.129/0001-14**, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.302.315/0001-59**, com sede na Rua Doutor Tancredo de Almeida Neves, nº 225, Centro, Taquaraçu de Minas/MG, CEP: 33.980-000.

Os serviços compreenderam a **locação e operação de máquinas pesadas**, por horas trabalhadas, incluindo retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador, motoniveladora, caminhão pipa e caminhão basculante.

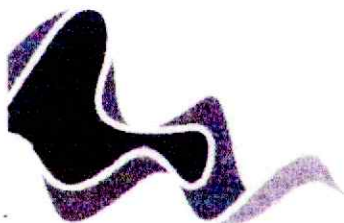
Declaramos que os serviços foram executados em conformidade com as exigências técnicas e contratuais, com qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos, não havendo registros que desabonem a capacidade técnica da empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Taquaraçu de Minas/MG, 02 de março de 2026.



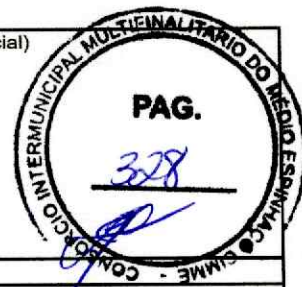
Ricardo Marcílio Bezerra Romanhol
Secretário Municipal de Administração e Fazenda





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214637170

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500900987

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

JABOTICATUBAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

16 OUTUBRO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13124723 em 21/10/2025 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 256551154 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 16/10/2025. Autenticação: D9A0C58758DA93670A8905D1D149F64B32C9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.115-4 e o código de segurança Snwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/655.115-4	MGP2500900987	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13124723 em 21/10/2025 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 256551154 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 16/10/2025. Autenticação: D9A0C58758DA93670A8905D1D149F64B32C9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.115-4 e o código de segurança Snwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 52.986129/0001-14**

REGINA CÉLIA RODRIGUES LAPA, nacionalidade brasileira, assistente social, registro CREESS-MG nº 18.553, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 607.945.426-20, documento de identidade C.I. MG nº 4.239.984, expedida pela SSP-MG, residente à rua Tapira, nº 550, bairro Renascença, município de Belo Horizonte - MG, CEP 31.130-550, resolve por este instrumento, alterar e consolidar o documento de constituição desta sociedade empresária limitada, arquivada na JUCEMG sob o nº NIRE 312.14637170 de 23/11/2023, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passa a adotar a denominação social de '**LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**' e altera seu endereço para o Sítio Chácara Valério Batista, S/N, área rural, no município de Jaboticatubas-MG, CEP. 35.830-000

Parágrafo único: A Sociedade alterou e elegeu o foro de Jaboticatubas, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade altera neste ato seu objeto para a "prestação de serviços de engenharia, construção civil, incluindo todas obras de alvenaria, contenção, pontes, túneis, viadutos, elevados, rodovias e ferrovias, além de obras de acabamento, bem como obras de urbanização, estabilidade, reprofundamento e revestimento de poços artesianos e perfuração de poços de água subterrânea, obras de terraplenagem e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, além de serviços de cartografia, topografia e geodésia; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; locação de automóveis sem condutor e com motorista, além do serviço de transporte de passageiros, transporte de carga e comércio de materiais de construção, com. de vidros, além de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos, comércio de peças e acessórios para veículos automotores novos, bem como comércio de pneus e câmaras de ar, além de comércio de lubrificantes e prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito e integralizado que era de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, é alterado neste ato para **R\$100.000,00 (cem mil reais)** integralizadas, em moeda corrente do país.

A sócia demissionária Regina Célia Rodrigues Lapa, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas, cede e transfere todas as suas quotas ao sócio ora admitido à sociedade, **VALÉRIO DUARTE LAJE**, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. M- 4.097.234, expedida pela SSP-MG e C.P.F nº 524.973.806-00, residente no Sítio Chácara Valério Batista, área rural, no município de Jaboticatubas-MG., subscreve e integraliza neste ato, mais 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$1,00 cada, em moeda corrente do país;

A sócia demissionária Regina Célia Rodrigues Lapa, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas, cede e transfere todas as suas quotas ao sócio ora admitido à sociedade, Valério Duarte Laje.

Distribuição: **Valério Duarte Laje...100.000 quotas.....R\$100.000,00**

Parágrafo Único - A sócia demissionária, concorda plenamente com a transferência de quotas em epígrafe, ficando o ato formalizado com o registro desta alteração contratual.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13124723 em 21/10/2025 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 256551154 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 16/10/2025. Autenticação: D9A0C58758DA93670A8905D1D149F64B32C9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.115-4 e o código de segurança Snwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“LAJE SOLUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 52.986129/0001-14

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, VALÉRIO DUARTE LAJE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá aos limites fixados no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não tem filiais, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E por estar assim, justos e contratados, assina a presente alteração contratual e o contrato social.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

REGINA CÉLIA RODRIGUES LAPA

VALÉRIO DUARTE LAJE

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13124723 em 21/10/2025 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 256551154 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 16/10/2025. Autenticação: D9A0C58758DA93670A8905D1D149F64B32C9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.115-4 e o código de segurança Snwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/655.115-4	MGP2500900987	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
607.945.426-20	REGINA CELIA RODRIGUES LAPA
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13124723 em 21/10/2025 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 256551154 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 16/10/2025. Autenticação: D9A0C58758DA93670A8905D1D149F64B32C9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.115-4 e o código de segurança Snwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3121463717-0 e protocolado sob o número 25/655.115-4 em 07/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13124723, em 21/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
524.973.806-00	VALERIO DUARTE LAGE
607.945.426-20	REGINA CELIA RODRIGUES LAPA

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2025, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/655.115-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13124723 em 21/10/2025 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 256551154 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 16/10/2025. Autenticação: D9A0C58758DA93670A8905D1D149F64B32C9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.115-4 e o código de segurança Snwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
MARINELY DE PAULA BOMFIM	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13124723 em 21/10/2025 da Empresa LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214637170 e protocolo 256551154 - 07/10/2025. Efeitos do registro: 16/10/2025. Autenticação: D9A0C58758DA93670A8905D1D149F64B32C9FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/655.115-4 e o código de segurança Snwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

ARRENDANTE: JC RENTAL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.382.337/0001-90, com endereço à Rua Alvorada de Minas, nº 228, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30730-640, neste ato representada pela sócia Sra. Poliana Iris de Abreu Nepomuceno, CPF nº 060.774.146-54.

ARRENDATÁRIA: LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.986.129/0001-14, com sede à St Chácara Valério Batista, Zona Rural, S/N, Jaboticatubas/MG, CEP 35.830-000, neste ato representada por Valério Duarte Lage, CPF nº 524.973.806-00.

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o arrendamento, pelo ARRENDANTE à ARRENDATÁRIA, dos equipamentos abaixo descritos, todos em perfeito estado de funcionamento, devidamente revisados, livres de quaisquer ônus e aptos para uso imediato, acompanhados de seus respectivos acessórios, implementos e componentes necessários ao pleno desempenho de suas atividades operacionais:

- a) 01 (uma) Pá Carregadeira, marca Case, modelo W20, ano de fabricação 2019;
- b) 01 (uma) Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG140B, ano de fabricação 2018;
- c) 01 (uma) Retroescavadeira, marca Case, modelo 580N, ano de fabricação 2019;
- d) 01 (uma) Escavadeira, marca Sany, modelo 215C, ano de fabricação 2022;
- e) 01 (um) Rolo Compactador, marca Dynapac, modelo CA25, ano de fabricação 2015;
- f) 01 (um) Trator de Pneus, marca Massey Ferguson, modelo 4275, ano de fabricação 2019.

Parágrafo primeiro: Os equipamentos ora arrendados são entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, declarando a ARRENDATÁRIA tê-los vistoriado previamente, nada tendo a reclamar quanto ao seu estado de conservação.

Parágrafo segundo: Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, eventuais documentos complementares, tais como relatórios de vistoria, registros fotográficos e demais informações técnicas dos bens moveis.



CLÁUSULA 2ª - DA FINALIDADE

O equipamento será utilizado pela ARRENDATÁRIA para fins operacionais, sendo vedado uso diverso sem autorização do ARRENDANTE.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR

O valor do arrendamento será de R\$62.900,00 mensais, com pagamento até o dia 15 sujeito a reajuste anual.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES

A ARRENDATÁRIA será responsável pela guarda, uso e conservação do equipamento, bem como por todos os custos operacionais e eventuais danos decorrentes de mau uso.

CLÁUSULA 6ª - DAS BENFEITORIAS

Somente serão indenizadas benfeitorias previamente autorizadas pelo ARRENDANTE.

CLÁUSULA 7ª - SUBARRENDAMENTO

É vedado subarrendar ou ceder o equipamento sem autorização por escrito do ARRENDANTE.

CLÁUSULA 8ª - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento, com aplicação de multa de 20% do valor restante.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte.



Documento assinado digitalmente
POLIANA IRIS DE ABREU NEPOMUCENO
Data: 28/04/2026 18:39:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte, 05 de Fevereiro, de 2026.

ARRENDANTE (JC RENTAL)

LAJE SOLUCOES E
EMPREENHIMENTOS

LTDA:52986129000114

Assinado de forma digital por LAJE
SOLUCOES E EMPREENHIMENTOS
LTDA:52986129000114
Dados: 2026.02.05 09:10:00 -03'00'

ARRENDATÁRIA (LAJE)

ATA DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 007/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de **24/04/2026 00:00** até o dia **15/05/2026 23:59**, foram realizados os procedimentos relativos ao presente **credenciamento**, Amparo legal no(a) **Lei 14.133/2021, Art. 79, I.**

Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações desta ata são **dinâmicas e podem sofrer mudanças** de acordo com as atualizações do processo e possíveis alterações das decisões por meio de recursos e contrarrazões. O resultado final do processo e suas informações serão consolidadas no fechamento e homologação do processo como um todo.

Data da publicação: 24/04/2026

Início do recebimento de documentos: 24/04/2026 00:00

Fim do recebimento de documentos: 15/05/2026 23:59

Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO PRÓPRIO CONSÓRCIO

ANDAMENTO DO PROCESSO

Esclarecimentos

Não foi apresentado esclarecimentos ao edital.

Recursos e Contrarrazões

Não foi apresentado recursos e contrarrazões ao edital.

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
24/04/2026 09:44:49	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

24/04/2026 09:44:49	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO PRÓPRIO CONSÓRCIO
12/05/2026 15:35:53	Atualização nos dados do processo Documentos de habilitação: CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, certidoes, nota fiscal dos equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços com idade não superior a → CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, certidoes, nota fiscal dos equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços com idade não superior a, DOCUMENTO COMPLEMENTAR
12/05/2026 15:36:36	Atualização nos dados do processo Fim do recebimento de documentos: 11/05/2026 → 15/05/2026
12/05/2026 15:45:57	Mensagem do ente público Senhores Licitantes, Após análise dos documentos encaminhados para fins de habilitação e credenciamento, foram encontradas as inconsistências a seguir indicadas. Diante desse cenário, e da necessidade da aplicação do Princípio do Formalismo Moderado, fica a análise da habilitação das empresas abaixo qualificadas condicionada ao cumprimento da presente diligência, no prazo de 2 dias úteis, renováveis por igual período mediante requerimento:
12/05/2026 15:46:10	Mensagem do ente público A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo fixado, poderá implicar na inabilitação do interessado.
12/05/2026 15:46:21	Mensagem do ente público As empresas ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, A F DE ASSUNÇÃO MINERAÇÃO deverão apresentar, ainda, documento que comprove a localização geográfica de suas respectivas sedes, tendo em vista que os endereços indicados nos documentos apresentados não foram localizados nos sistemas de mapas e navegações, impedindo o cálculo da distância geográfica de sua sede ao prédio sede de cada um dos municípios participantes. Aquelas empresas que tiverem sede em imóvel rural poderão, por exemplo, apresentar o recibo do Cadastro Ambiental Rural, uma vez que tal documento possui o par de coordenadas geográficas que permite a localização do imóvel.
01/06/2026 09:44:55	Mensagem do ente público Prezados licitantes, Informamos que foi publicada a planilha de classificação contendo as distâncias referentes aos municípios consorciados, relativa ao Processo de Credenciamento nº 001/2026 - Locação de Máquinas Pesadas. Fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para manifestação de intenção de recurso, nos termos do edital e da legislação vigente. Atenciosamente, Comissão de Contratação
01/06/2026 09:45:29	Mensagem do ente público O prazo se encerra dia 02/06/2026 as 10:00 horas.

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Rolo Compactador Vibratório: pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8t, largura de trabalho 1,68m - CHP diurno - com combustível. ano de fabricação no mínimo : 2015 (SINAPI: 73436) - (Quantidade Total: 14.900,00 - Valor Unitário: 154,35)			
A F DE ASSUNCAO MINERACAO	36.311.475/0001-46	Habilitado 28/05/2026	0,00

DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	53.169.206/0001-06	Inabilitado 28/05/2026	0,00
Justificativa De Inabilitação: 7 DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA 7.1 Caso tenha interesse no credenciamento para os itens Trator de esteira, trator de pneus e rolo compactador, deverá apresentar documento de comprovação de propriedade ou posse lícita dos equipamentos.			
jose andrade filho	15.127.817/0001-00	Habilitado 28/05/2026	0,00
LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52.986.129/0001-14	Habilitado 14/05/2026	0,00
PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA	59.552.192/0001-91	Habilitado 28/05/2026	0,00
Trator de Pneus: com potência de 122cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. Af_02/2017 (SINAPI: 96020) - (Quantidade Total: 8.800,00 - Valor Unitário: 195,16)			
A F DE ASSUNCAO MINERACAO	36.311.475/0001-46	Habilitado 28/05/2026	0,00
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	09.522.823/0001-51	Inabilitado 28/05/2026	0,00
Justificativa De Inabilitação: Não apresentou os documentos solicitados.			
ART LOCAÇÕES LTDA	48.578.847/0001-84	Inabilitado 28/05/2026	0,00
Justificativa De Inabilitação: Por não ter apresentado a documentação solicitada			
DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	53.169.206/0001-06	Inabilitado 28/05/2026	0,00
Justificativa De Inabilitação: 7 DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA 7.1 Caso tenha interesse no credenciamento para os itens Trator de esteira, trator de pneus e rolo compactador, deverá apresentar documento de comprovação de propriedade ou posse lícita dos equipamentos.			
jose andrade filho	15.127.817/0001-00	Habilitado 28/05/2026	0,00
LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52.986.129/0001-14	Habilitado 14/05/2026	0,00
PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA	59.552.192/0001-91	Habilitado 28/05/2026	0,00
Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras: caçamba 0,80m³, peso operacional 17t, potência bruta 111HP - CHP diurno. Af_06/2014 (SINAPI: 5631) - (Quantidade Total: 20.400,00 - Valor Unitário: 207,72)			
A F DE ASSUNCAO MINERACAO	36.311.475/0001-46	Habilitado 28/05/2026	0,00
Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	09.522.823/0001-51	Inabilitado 28/05/2026	0,00
Justificativa De Inabilitação: Não apresentou os documentos solicitados.			
ART LOCAÇÕES LTDA	48.578.847/0001-84	Inabilitado 28/05/2026	0,00
Justificativa De Inabilitação: Por não ter apresentado a documentação solicitada			
DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	53.169.206/0001-06	Habilitado 28/05/2026	0,00

jose andrade filho	15.127.817/0001-00	Habilitado 28/05/2026	0,00
LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52.986.129/0001-14	Habilitado 14/05/2026	0,00
PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA	59.552.192/0001-91	Habilitado 28/05/2026	0,00
Trator de Esteiras: potência 125HP, peso operacional 12,9t, com lâmina 2,7m³ - CHP diurno. - com combustível, ano de fabricação no mínimo: 2015 (SINAPI: 88843) - (Quantidade Total: 10.400,00 - Valor Unitário: 220,08)			
DBM TRANSPORTE E LOCACAO LTDA Justificativa De Inabilitação: 7 DBM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA 7.1 Caso tenha interesse no credenciamento para os Itens Trator de esteira, trator de pneus e rolo compactador, deverá apresentar documento de comprovação de propriedade ou posse lícita dos equipamentos.	53.169.206/0001-06	Inabilitado 28/05/2026	0,00
LAJE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Justificativa De Inabilitação: 4 LAJE SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 4.1 Apresentar atestado de capacidade técnica. 4.2 Caso tenha interesse no credenciamento para os Itens Trator de esteira, deverá apresentar documento de comprovação de propriedade ou posse lícita dos equipamentos.	52.986.129/0001-14	Inabilitado 14/05/2026	0,00
PONTUAL LOCACAO E SERVICOS LTDA	59.552.192/0001-91	Habilitado 28/05/2026	0,00
PROSPERO MAQUINAS PESADAS E SERVICOS LTDA Justificativa De Inabilitação: Não apresentou todos os documentos solicitados	58.004.339/0001-46	Inabilitado 28/05/2026	0,00

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação.
Para mais informações acerca deste processo, consulte-o através do link abaixo.
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98390>

Homologação Completa: 10 de Junho de 2026, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 10 de Junho de 2026.


EDILANE MORAIS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação


OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Autoridade Competente